



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2011 - Nº 3.476

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: ELDON MANOEL BARBOSA CARVALHO

PORTARIA CGE Nº 131, de 26 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, resolve:

DESIGNAR,

CLEBER BARROS ARRAES, matrícula 831974-0, Diretor de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios, Licitações, Contratos e Obras, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Superintendência de Gestão e Supervisão de Controle Interno - CPC-IV nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 26 de setembro de 2011.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA CGE Nº 132/2011

Concede prorrogação do prazo estabelecido pela PORTARIA CGE Nº 105, publicada em 31 de agosto de 2011, no DOE nº 3.457.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em atendimento à solicitação contida no OFÍCIO/CGE/TCE/ Nº 03/2011, de 26 de setembro de 2011, da Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela PORTARIA CGE Nº 105, publicada em 31 de agosto de 2011, no DOE nº 3.457,

Sumário

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO	24
SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO	25
SECRETARIA DA CULTURA	25
SECRETARIA DA FAZENDA	25
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	27
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	27
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	28
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	28
SECRETARIA DA SAÚDE	33
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	36
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	41
ATR	41
DETRAN	41
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS	43
IGEPREV-TOCANTINS	43
NATURATINS	43
JUCETINS	44
UNITINS	45
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	65
DEFENSORIA PÚBLICA	65
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	66
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	66
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	67

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido pela PORTARIA CGE Nº 105, publicada em 31 de agosto de 2011, no DOE nº 3.457, para possibilitar a conclusão dos trabalhos de apuração da efetiva execução contratual, quantificação de possível dano ao Erário e identificação dos responsáveis pelos reajustamentos de preços das 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª e 35ª medições do contrato nº 128/2002, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS e a empresa Umuarama Construções, terraplenagem e Pavimentação Ltda., no valor de R\$ 4.051.184,96 (quatro milhões, cinquenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2011.

PORTARIA CGE Nº 133, de 27 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e considerando a prerrogativa conferida pela PORTARIA CGE nº 131, de 26 de setembro de 2011, resolve,

DESIGNAR:

CLEBER BARROS ARRAES, Diretor de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios, Licitações, Contratos e Obras, para compor as Comissões designadas pelas Portarias nºs 92/2011, de 2 de agosto de 2011, 129/2011, de 21 de setembro de 2011, e 130/2011, de 21 de setembro de 2011, em substituição a GILZANE PEREIRA AMARAL, Superintendente de Gestão e Supervisão do Controle Interno.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 134/2011

Designa servidor para responder pela Primeira Supervisão de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e considerando a exoneração da titular do cargo de Supervisor de Controle Interno - CPF-III, da Controladoria Geral do Estado, conforme PORTARIA CCI Nº 435 - EX, de 12 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MILÉNE MARTINS RAMOS, Matrícula nº 863138-7, para responder interinamente pela Primeira Supervisão de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, revogando-se a PORTARIA CGE Nº 90/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.433, em 28 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2011.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 2010/0904/00016
 TERMO DE ADITAMENTO Nº: 2
 CARTA CONTRATO Nº: 04/2010
 CONTRATANTE: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 CONTRATADO: A TOCANTINENSE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 VALOR: R\$ 56.489,40 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04122019520010000
 NATUREZA DA DESPEZA: 33.90.39
 VIGÊNCIA: 12/10/2011 a 11/10/2012
 DATA DA ASSINATURA: 26/09/2011
 SIGNATÁRIOS: ÉLDON MANOEL BARBOSA CARVALHO - SECRETÁRIO-CHEFE
 VOQUES SIRLENE CORDEIRO SOARES - SÓCIA - ADMINISTRADORA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA/SECAD/GASEC Nº. 1.028/2011
 Republicada por incorreção

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 4.240 de 19 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de profissional especializado para ministrar o curso "Cerimonial e Etiqueta no Serviço Público", a realizar-se na sede da Escola de Governo do Tocantins, em Palmas-TO, no período de 30 de agosto a 02 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO que, o valor da contratação encontra-se dentro dos limites previstos no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e que a mesma não configura parcela de um mesmo serviço;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do Parecer Jurídico nº. 204/2011, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, e o atendimento às ressalvas nele especificadas;

RESOLVE

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para contratar a Sra. MARIA INES PIERIN BORGES DA SILVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 830.759.849-49, para ministrar o Curso "Cerimonial e Etiqueta no Serviço Público", no período de 30 de agosto a 02 de setembro de 2011, nesta Capital, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), consoante o Processo Administrativo nº. 2011.2439.000005.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2011.



José Wilson Siqueira Campos
 GOVERNADOR DO ESTADO
Renan de Arimatéa Pereira
 SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Nélio Moura Facundes
 SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 1138, de 28 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 13, inciso VI, da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, resolve:

I - Constituir a Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão - CGEP, composta dos servidores adiante relacionados, para, sob a presidência do primeiro, promover os atos relativos ao Enquadramento e às Progressões Horizontal e Vertical do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo:

JOSÉ WELLYNGTON NORONHA AGUIAR, matrícula nº 90001594-2, da Secretaria de Estado da Administração;

JESULINO SILVA NEVES, matrícula nº 90003121-2, da Secretaria de Estado da Administração;

GUILHERME ALEXANDRE DE MEDEIROS BORGES, matrícula nº 823609-7, da Secretaria de Estado da Administração;

ARLEANE SILVA NEGREIROS JESUS, matrícula nº 832135-3, da Secretaria de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública;

ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES, matrícula nº 708011-5, da Secretaria de Estado da Fazenda;

CLEITON LIMA PINHEIRO, do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE - TO;

AMÉRICO MARTINS DE SÁ NETO, Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos do Estado do Tocantins - SEAGETO.

II - Designar, respectivamente, como membros suplentes, com atribuição de substituir os Membros Titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias:

MARIA SELMA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 837917-3, da Secretaria de Estado da Administração, em substituição à Presidente;

EJOGUIMAR AIRES DA ROCHA SILVA, matrícula 681555-3 da Secretaria de Estado da Administração;

TÂNIA MARA RODRIGUES DE JESUS COSTA, matrícula nº 675016-8, da Secretaria de Estado da Administração;

MARIA ZÉLIA PEREIRA COELHO, matrícula nº 404667-6, da Secretaria de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública;

CARMEM LÚCIA BORGES DA SILVEIRA LAMOUNIER, matrícula nº 838255-7, da Secretaria de Estado da Fazenda.

WISTON DIAS GOMES, do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE - TO;

MARIA ARLETE DE CARVALHO LIMA, do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Tocantins - SINDJOR - TO.

III - A Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão - CGEP se reúne a cada 30 (trinta) dias, ou extraordinariamente sempre que convocada pelo seu presidente ou 2/3 de seus membros.

IV - Fica revogada a Portaria nº 234, de 24 de fevereiro 2011, publicada no D.O.E. nº 3.332, de 28 de fevereiro de 2011.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 49, de 27 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e ainda com fulcro no Parecer nº 740, de 22 de dezembro de 2008, aprovado pelo Despacho "GAB" Nº. 382, de 23 de dezembro de 2008, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Claudia Soares Guimarães de Sousa, matrícula nº 861251-0, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Educação, deste Executivo Estadual, a partir de 25 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004780;

- Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver o titular Cleiton Araújo, matrícula nº 853205-2, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Educação, deste Executivo Estadual, a partir de 11 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004638;

- Operador de Microcomputador, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver o titular Daniel Candido de Oliveira, matrícula nº 863239-1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, a partir de 17 de agosto de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/3443/003105;

- Auxiliar Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver a titular Deussenir Pereira da Silva Borge, matrícula nº 578762-9, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Educação, deste Executivo Estadual, a partir de 07 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004630;

- Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver a titular Doralice Bezerra Pimentel, matrícula nº 706256-7, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Educação, deste Executivo Estadual, a partir de 18 de agosto de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/006057;

- Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver a titular Janete Pessoa da Silva, matrícula nº 579904-0, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Educação, deste Executivo Estadual, a partir de 19 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004724;

- Auxiliar Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver a titular Katiane da Silva Santos, matrícula nº 861447-4, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Educação, deste Executivo Estadual, a partir de 08 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004615;

- Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Leidiane Mota Sousa, matrícula nº 862748-7, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Educação, deste Executivo Estadual, a partir de 16 de agosto de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/006041;

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Ligia Graziela de Carvalho Veloso, matrícula nº 863700-8, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Educação, deste Executivo Estadual, a partir de 08 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004612;

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Márcia Lúcia Araújo Pinheiro, matrícula nº 863809-8, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Saúde, deste Executivo Estadual, a partir de 10 de agosto de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/005818;

- Auxiliar Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver a titular Marineide de Souza Melo, matrícula nº 764965-7, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Educação, deste Executivo Estadual, a partir de 05 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004613;

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Mayara Bolentini Viana Camelo, matrícula nº 860913-6, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Saúde, deste Executivo Estadual, a partir de 24 de junho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004149;

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Pollyana Alves Caetano, matrícula nº 862600-6, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Educação, deste Executivo Estadual, a partir de 25 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004719;

- Auxiliar Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver a titular Raimunda José Santana e Silva, matrícula nº 832091-8, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Educação, deste Executivo Estadual, a partir de 19 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004706;

- Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver a titular Suzana Maria Pereira Santos, matrícula nº 838294-8, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Educação, deste Executivo Estadual, a partir de 05 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004625;

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver o titular Vitor Vellozo dos Santos, matrícula nº 891565-2, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Educação, deste Executivo Estadual, a partir de 11 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004636.

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº: 2011/2300/007867
CONTRATO Nº: 3574/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: STENIO JOSE MOREIRA SIDEL
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.854,51
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 18/04/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/009334
CONTRATO Nº: 3899/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: AFONSO SIMNAWE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO I
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 644,38
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/008215
CONTRATO Nº: 4311/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: FRANCINE DE ALMEIDA FERREIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007879
CONTRATO Nº: 4410/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ALCIDES MAGALHAES DOS SANTOS NETO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/02/2011 a 13/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008167
CONTRATO Nº: 4540/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: NEBIA FERNANDES DE OLIV
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 29/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008160
CONTRATO Nº: 4541/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: NEUSIRENE DA SILVA SANTOS SILVEIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/02/2011 a 13/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008148
CONTRATO Nº: 4871/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/03/2011 a 13/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008153
CONTRATO Nº: 7115/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DORIVAL ALVES SANTOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 830,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 23/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008150
CONTRATO Nº: 7291/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DORILENE GOMES DE MORAES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/03/2011 a 09/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008151
CONTRATO Nº: 7500/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DORILENE SOUSA BRITO CARDOSO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/01/2011 a 18/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008042
CONTRATO Nº: 7952/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EVANDO FELICIO DA FONSECA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008218
CONTRATO Nº: 8372/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: NOEMI RODRIGUES XAVIER
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 3.1.90.11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 23/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008127
CONTRATO Nº: 8520/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA CONCEICAO SOUSA PEREIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/01/2011 a 19/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008031
CONTRATO Nº: 8541/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/01/2011 a 19/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008086
CONTRATO Nº: 8545/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DA GUIA DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/01/2011 a 19/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008050
CONTRATO Nº: 8810/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ELIZA DIONISIO DA COSTA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/01/2011 a 17/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008122
CONTRATO Nº: 8889/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DA CONCEICAO FERREIRA LOPES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 3.1.90.11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/01/2011 a 19/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008029
CONTRATO Nº: 9061/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DAS GRAGAS RODRIGUES BRANDAO DE MELO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 3.1.90.11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/02/2011 a 18/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008179
CONTRATO Nº: 9281/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: KELLIANE GUIMARAES GAMA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 90 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.427,25
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/03/2011 a 19/04/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/008045
CONTRATO Nº: 10001/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 3.1.90.11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 29/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008182
CONTRATO Nº: 10419/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: KELSON GUIMARAES DIAS PEREIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.854,51
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 3.1.90.11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/05/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/008026
CONTRATO Nº: 10472/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DE FATIMA LOPES MEDRADO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 3.1.90.11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/01/2011 a 19/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008024
CONTRATO Nº: 10505/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DE JESUS DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 3.1.90.11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/01/2011 a 19/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008063
CONTRATO Nº: 10548/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ELIAS NUNES DE OLIVEIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 830,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004 - 3.1.90.11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 31/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008082
CONTRATO Nº: 10629/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DAS DORES DA SILVA MIRANDA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/01/2011 a 19/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008027
CONTRATO Nº: 10640/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DAS NEVES PINHEIRO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/01/2011 a 19/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008090
CONTRATO Nº: 10651/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO CASTRO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/03/2011 a 20/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008174
CONTRATO Nº: 10802/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JESILDA SILVA RAMOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 124 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.966,44
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/03/2011 a 24/05/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/008025
CONTRATO Nº: 10808/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 3.1.90.11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 23/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008054
CONTRATO Nº: 10990/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ELISVALDO MOTA CAVALCANTE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/03/2011 a 14/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008023
CONTRATO Nº: 11082/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DE LOURDES PEREIRA SANTOS GOMES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 3.1.90.11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/01/2011 a 19/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008037
CONTRATO Nº: 11149/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ERENITA CAMILO DOS SANTOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 29/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007668
CONTRATO Nº: 11279/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MICHELE FERNANDES SANTANA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 90 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.427,25
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/04/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/008071
CONTRATO Nº: 12502/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ELICE HENRIQUE PEREIRA FERNANDES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 90 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.427,25
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/2011 a 01/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/008118
CONTRATO Nº: 12552/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DA CONCEICAO MENDES BEZERRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/04/2011 a 05/04/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008069
CONTRATO Nº: 13424/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ELENIDES DA SILVA MOTA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 101 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.601,69
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2108 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/008066
CONTRATO Nº: 14081/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LUCELIA GONCALVES MOTA DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 90 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.427,25
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/05/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/008149
CONTRATO Nº: 14260/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JUNIOR CARDOSO DE OLIVEIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.854,51
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/03/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/008210
CONTRATO Nº: 14290/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ADRYA NERES DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.854,51
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007875
CONTRATO Nº: 3338/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ODINO FRANCISCO DO NASCIMENTO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007628
CONTRATO Nº: 3440/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOSE AIRES AMARAL FILHO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.854,51
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007882
CONTRATO Nº: 3781/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: IVANETE MARTINS BOTELHO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008228
CONTRATO Nº: 3893/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: FRANCISCO LOPES DA LUZ
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/03/2011 a 16/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007339
CONTRATO Nº: 4358/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: OLINDA NEVES DA CRUZ
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/01/2011 a 19/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008226
CONTRATO Nº: 4736/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: FRANCISCO PEREIRA LIMA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007319
CONTRATO Nº: 4879/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EUNICE MARIA CANDIDO GALVÃO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008187
CONTRATO Nº: 5108/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2011 a 20/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008213
CONTRATO Nº: 6177/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOSE ORLANDO PEREIRA DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/04/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007781
CONTRATO Nº: 6644/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANTONIA LIMA NETA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/03/2011 a 03/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007450
CONTRATO Nº: 7017/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: NIVALDO MANOEL DOS SANTOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/03/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/009701
CONTRATO Nº: 7064/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO BONFIM CARVALHO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/01/2011 a 18/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007378
CONTRATO Nº: 7284/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DO BONFIM FIGUEREDO DE SOUZA MELO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.854,51
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/009659
CONTRATO Nº: 7614/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LUCIRENE MARIA PEREIRA DE MORAIS LEITE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/01/2011 a 17/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008220
CONTRATO Nº: 7760/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DELVINO DOS ANJOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/009722
CONTRATO Nº: 8567/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DA CONCEICAO BARBOSA PONTES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 23/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/006976
CONTRATO Nº: 8576/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DIOGO PEREIRA DIAS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/009697
CONTRATO Nº: 8597/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LAURENITA BORGES CALDEIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 135 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.140,88
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/04/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/009413
CONTRATO Nº: 8742/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GIRCERO BARBARESCO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 3.1.90.11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/009690
CONTRATO Nº: 9205/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA LUCIA TORRES DE FRANCA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/01/2011 a 18/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/009687
CONTRATO Nº: 9311/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA LUCIA GOMES DE MELO RODRIGUES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 23/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/009430
CONTRATO Nº: 9322/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GERSON MOREIRA DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008427
CONTRATO Nº: 9734/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ALEXSANDRA DA SILVA CARDOSO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/01/2011 a 18/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/009711
CONTRATO Nº: 9735/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA HELENA PEREIRA MAIA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/01/2011 a 18/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/009733
CONTRATO Nº: 9766/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA CUSTODIO GUEDES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/01/2011 a 18/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007845
CONTRATO Nº: 10178/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: FABIANE TEIXEIRA OLIVEIRA CORRALES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 90 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.427,25
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/008142
CONTRATO Nº: 10821/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: VANEIDE LOPES ARAUJO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 135 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.140,88
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/009694
CONTRATO Nº: 11273/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA MADALENA SILVA EVANGELISTA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 29/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/009681
CONTRATO Nº: 12045/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LUZINEIDE JOSE FRANCISCO DE JESUS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/01/2011 a 18/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/009678
CONTRATO Nº: 12094/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LUZIMARIA MENDES MARTINS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/01/2011 a 18/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/009677
CONTRATO Nº: 12575/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LUZENI BISPO DE SOUZA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/04/2011 a 25/04/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/009166
CONTRATO Nº: 13607/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EDMILZA RIBEIRO DA CONCEICAO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 3.1.90.11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/04/2011 a 24/04/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/009009
CONTRATO Nº: 13618/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DANILLO ALVES CARVAHO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 3.1.90.11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2011 a 15/05/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/009041
CONTRATO Nº: 13646/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANA GOMES DE SANTANA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 3.1.90.11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/04/2011 a 27/04/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/009038
CONTRATO Nº: 13814/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ADELICE SOARES DOS SANTOS REIS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/04/2011 a 25/04/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008111
CONTRATO Nº: 13983/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GRACIVANIA GOMES DE OLIVEIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.854,51
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/05/2011 a 09/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/010255
CONTRATO Nº: 1077/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DIOGO WENDELL ALMEIDA RODRIGUES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2011 a 10/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010424
CONTRATO Nº: 1079/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA RAIMUNDA ALVES DE SOUSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2011 a 09/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010355
CONTRATO Nº: 1311/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: RICARDO DA SILVA TATESHITA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2011 a 10/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010427
CONTRATO Nº: 1359/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARLEY VIEIRA E MOURA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2011 a 08/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010260
CONTRATO Nº: 1367/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ELIANE SOUTO DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2011 a 08/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010259
CONTRATO Nº: 1422/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EDUARDO CORREIA DE OLIVEIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2011 a 10/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010261
CONTRATO Nº: 1432/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EURIVAN PEREIRA RODRIGUES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 710,75
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201195004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2011 a 09/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010471
CONTRATO Nº: 1434/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO MACIEL CORDEIRO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2011 a 09/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010262
CONTRATO Nº: 1447/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: FRANCISCO JOSE TEIXEIRA CANDIDO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: TÉCNICO EM OPERAÇÕES DE SUPORTE E DESENVOLVIMENTO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 998,92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/01/2011 a 19/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010236
CONTRATO Nº: 1462/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: KATIA APARECIDA GOMES BEZERRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2011 a 09/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010413
CONTRATO Nº: 1477/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARCOS ROBERTO SOLINO DE SOUZA JUNIOR
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 998,92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2011 a 09/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010421
CONTRATO Nº: 1496/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA ELISABETH MOURA DE QUEIROZ
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2011 a 08/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010475
CONTRATO Nº: 1523/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: RAIMUNDO QUEZADO NETO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 710,75
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2011 a 09/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010257
CONTRATO Nº: 1541/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GLAUCIANE ANGELICA PEREIRA CERQUEIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2011 a 09/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010354
CONTRATO Nº: 1543/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: RENAN RIBEIRO MODESTO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/01/2011 a 16/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010404
CONTRATO Nº: 1598/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GLENDA OLIVEIRA LUSTOSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2011 a 10/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010417
CONTRATO Nº: 1635/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARCOS VINICIUS ALVES LUCENA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 998,92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010233
CONTRATO Nº: 1652/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JULYANA PAES DE NORONHA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2011 a 09/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010289
CONTRATO Nº: 1662/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GIZELDA ALVES DE SOUSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/02/2011 a 13/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010244
CONTRATO Nº: 1678/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GARDENIA DE LIRA SALES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2011 a 10/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010239
CONTRATO Nº: 1701/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2011 a 10/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010246
CONTRATO Nº: 1702/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/02/2011 a 13/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010465
CONTRATO Nº: 1742/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: WILDYNE FERREIRA DE OLIVEIRA ANTUNES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/02/2011 a 13/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010162
CONTRATO Nº: 2024/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOSUE DE ANDRADE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 710,75
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 3.1.90.04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2011 a 09/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010292
CONTRATO Nº: 2039/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MYLLANA ROCHA MARRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/02/2011 a 14/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010441
CONTRATO Nº: 2049/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: NAGILLA CIRQUEIRA GARCIAS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/02/2011 a 15/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010362
CONTRATO Nº: 2051/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: NEDI LIMA DE FREITAS PEREIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2011 a 10/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010217
CONTRATO Nº: 2069/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DANIEL MAIA BEZERRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 710,75
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2011 a 09/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010360
CONTRATO Nº: 2070/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: NELSON LUIZ TAVARES FONTOURA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 710,75
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/02/2011 a 13/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010200
CONTRATO Nº: 2071/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JHENIFER VIEIRA NEVES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/02/2011 a 15/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/009913
CONTRATO Nº: 2076/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LEANDRO DE OLIVEIRA SOUSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/02/2011 a 15/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010240
CONTRATO Nº: 2082/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JESSICA SILVA RABELO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/02/2011 a 14/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010372
CONTRATO Nº: 2085/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DIANA JOSE LUIZ CIRQUEIRA BRAGA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/02/2011 a 13/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010316
CONTRATO Nº: 2090/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANDREIA CIRQUEIRA DE SOUZA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/02/2011 a 14/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010281
CONTRATO Nº: 2093/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JARDILINA MIRANDA DO NASCIMENTO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 572,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 324700041201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/02/2011 a 15/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010356
CONTRATO Nº: 2095/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MURILLO TAVARES CIRQUEIRA DE OLIVEIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2011 a 16/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010468
CONTRATO Nº: 2101/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: YURI ANTONIO SILVA DE SOUZA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 3.1.90.04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/02/2011 a 13/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010194
CONTRATO Nº: 2175/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOARA JANE MIRANDA DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/02/2011 a 15/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010409
CONTRATO Nº: 2178/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: WALDSON DA SILVA DOS SANTOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/02/2011 a 13/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010160
CONTRATO Nº: 2223/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: PAULO CESAR ARAUJO DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/02/2011 a 17/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010215
CONTRATO Nº: 2304/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DANILO VALENTIM
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 324700041220195004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/02/2011 a 13/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010158
CONTRATO Nº: 2315/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: PAULO CESAR CAMPOS BARBOSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/02/2011 a 13/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010357
CONTRATO Nº: 2316/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MILENA COELHO AIRES CAVALCANTE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/02/2011 a 13/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010370
CONTRATO Nº: 2322/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DIEGO DA SILVA SARAIVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/02/2011 a 24/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010406
CONTRATO Nº: 2331/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: VERICA MIRANDA DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/02/2011 a 15/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010364
CONTRATO Nº: 2335/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LUCELIA SILVA COSTA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/02/2011 a 20/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010363
CONTRATO Nº: 2344/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LUCIANA ALVES BICHUETTE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/02/2011 a 13/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010166
CONTRATO Nº: 2378/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOSE DA SILVA SOUSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/02/2011 a 20/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010282
CONTRATO Nº: 2404/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: HORTENCIA BRITO ANES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/02/2011 a 14/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010266
CONTRATO Nº: 2414/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ALLANNA CRYSTINA OLIVEIRA DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/02/2011 a 20/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010647
CONTRATO Nº: 2416/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CLENILCE PEREIRA ARAUJO MARTINS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/02/2011 a 20/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010227
CONTRATO Nº: 2433/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CUSTODIANA JOSE DOS SANTOS RIBEIRO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 29/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010214
CONTRATO Nº: 2435/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DANUBIA NAVES DE QUEIROZ
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/02/2011 a 20/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010361
CONTRATO Nº: 2439/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: NEDIEL BADARO MARQUES JUNIOR
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/02/2011 a 24/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010456
CONTRATO Nº: 2443/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: WASHINGTON DA MOTA DE SA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 29/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010453
CONTRATO Nº: 2528/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANN KATHERINE DA SILVA FLORENTINO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/02/2011 a 14/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010366
CONTRATO Nº: 2578/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: BARTIRA COSTA AYRES RODRIGUES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/03/2011 a 03/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010449
CONTRATO Nº: 2598/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: FLAVIO ALEXANDRE MENDES BARROS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2011 a 16/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010367
CONTRATO Nº: 2600/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: AUREA REZENDE AMORIM
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 324700041220195204 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/02/2011 a 14/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010358
CONTRATO Nº: 2668/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DIEGO MARTINS ALVES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/02/2011 a 14/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010359
CONTRATO Nº: 2723/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: PAULO ALVES DE ALMEIDA RODRIGUES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: EXAMINADOR VEICULAR
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 998,92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/03/2011 a 10/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010284
CONTRATO Nº: 2726/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GUSTAVO RIBEIRO DE SOUZA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/03/2011 a 10/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010223
CONTRATO Nº: 2728/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CYNTHIA VALERIA OLIVEIRA ROCHA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412019554004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/02/2011 a 24/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010295
CONTRATO Nº: 2734/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIANA GOMES COELHO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/03/2011 a 08/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010263
CONTRATO Nº: 2854/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANA CARLA FERREIRA CARVALHO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/03/2011 a 09/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010276
CONTRATO Nº: 2862/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EDMILSON RIBEIRO DA CUNHA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: EXAMINADOR VEICULAR
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/03/2011 a 10/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010460
CONTRATO Nº: 2940/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: WEBERSON DE FARIA SUDRE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/03/2011 a 10/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010305
CONTRATO Nº: 3417/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/03/2011 a 20/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010279
CONTRATO Nº: 3487/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EDIVAN SILVA FEITOSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 572,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/02/2011 a 20/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/009834
CONTRATO Nº: 6930/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: SARAH FONTOURA CIRILO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/04/2011 a 08/04/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010814
CONTRATO Nº: 8912/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: YURI TEIXEIRA MARINHO DE OLIVEIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 572,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03247000412200000 - 3.1.90.04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/02/2011 a 14/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008404
CONTRATO Nº: 6403/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DINALVA BARBOSA DA SILVA PEREIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/03/2011 a 22/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/010849
CONTRATO Nº: 6593/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CRISTINA RIBEIRO LIMA COSTA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/03/2011 a 22/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008407
CONTRATO Nº: 6739/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GLEISON DA SILVA TAVARES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.276,57
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/03/2011 a 22/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/008059
CONTRATO Nº: 7198/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: PEDRO AURELIO VALENTE GOMES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2011 a 12/04/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/009705
CONTRATO Nº: 9461/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ALFREDO TAVARES DE AGUIAR
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.276,57
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 3.1.90.04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2011 a 09/05/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011164
CONTRATO Nº: 13890/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ELIS MARCIA FIGUEIREDO RIBEIRO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2011 a 06/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011183
CONTRATO Nº: 13895/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ALEXANDRE FERREIRA DE AVILA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/04/2011 a 25/04/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011181
CONTRATO Nº: 13897/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARCELO VIANA MARTINS JÚNIOR
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.276,57
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2011 a 31/05/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011178
CONTRATO Nº: 14013/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LARISSA LOPES FERREIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/06/2011 a 21/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011207
CONTRATO Nº: 14162/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: IVAN CARVALHO DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.276,57
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 30/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011202
CONTRATO Nº: 14311/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: RAQUEL PEREIRA DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2011 a 14/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011161
CONTRATO Nº: 14371/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EDILBERTO LEITE PEREIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 830,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/06/2011 a 23/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011179
CONTRATO Nº: 14396/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MAGNA SOARES DE QUEIROZ
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/06/2011 a 20/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011172
CONTRATO Nº: 14397/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA BATISTA DE LIMA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2011 a 26/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011196
CONTRATO Nº: 14398/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: NILSON MARCOS DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.276,57
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2011 a 26/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011203
CONTRATO Nº: 14400/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: WSYELL PEREIRA DE SOUSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 830,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/06/2011 a 13/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011205
CONTRATO Nº: 14416/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: RAILA RANY OLIVEIRA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2011 a 09/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011176
CONTRATO Nº: 14418/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JORDANNA PEREIRA CRUZ
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/06/2011 a 12/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011170
CONTRATO Nº: 14419/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA ODETE RODRIGUES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/06/2011 a 12/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011214
CONTRATO Nº: 14420/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOAQUIM PIRES DE OLIVEIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2011 a 09/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011208
CONTRATO Nº: 14421/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JACQUELINE SILVA ARAUJO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/06/2011 a 12/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011165
CONTRATO Nº: 14423/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ELTINAN MESSIAS CAVALCANTE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 830,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2011 a 09/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011158
CONTRATO Nº: 14424/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DORALICE MOREIRA FRANCA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2011 a 09/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011182
CONTRATO Nº: 14426/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ADRIANA ASSUNCAO MORAIS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2011 a 09/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011194
CONTRATO Nº: 14632/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GOUVEIA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319 004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/06/2011 a 13/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011173
CONTRATO Nº: 14641/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ADILON PAIVA MILHOMEM FILHO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 3.1.90.04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2011 a 26/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011213
CONTRATO Nº: 14643/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOANA SOUSA FERREIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/06/2011 a 15/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011166
CONTRATO Nº: 14671/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: FRANCISCO CELIO OLIVEIRA CRUZ
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319 004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2011 a 14/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011198
CONTRATO Nº: 14680/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIDETE PEREIRA DE OLIVEIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319 004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/06/2011 a 13/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011210
CONTRATO Nº: 14698/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319 004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/06/2011 a 12/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011163
CONTRATO Nº: 14705/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ELIANE VIEIRA DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201954004 - 319 004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/06/2011 a 16/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011191
CONTRATO Nº: 14713/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANA CELIA OLIVEIRA CRUZ
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/06/2011 a 12/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011209
CONTRATO Nº: 14717/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JANYSIA TEIXEIRA FALCAO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/06/2011 a 23/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011177
CONTRATO Nº: 14719/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: KAMILA GONCALVES LOPES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.276,57
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/06/2011 a 23/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011197
CONTRATO Nº: 14721/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MAYSIA FRANCO GOMES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.276,57
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2011 a 26/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011195
CONTRATO Nº: 14723/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: OSMAR DE OLIVEIRA DE SOUSA JUNIOR
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 830,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2011 a 26/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011201
CONTRATO Nº: 14727/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ROSANGELA MAURICIA DE CARVALHO PINTO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2011 a 26/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011160
CONTRATO Nº: 14737/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DORALICE SANTANA DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2011 a 09/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011193
CONTRATO Nº: 14740/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DIRCE ODILIA DOMANSKI FELÍCIO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2011 a 09/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011168
CONTRATO Nº: 14861/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GILVAN FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.276,57
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 3.1.90.04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2011 a 30/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011200
CONTRATO Nº: 14946/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ROBERVAL COELHO COUTINHO RIBEIRO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 830,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 3.1.90.04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/06/2011 a 12/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011206
CONTRATO Nº: 15090/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: QUESIA GOMES DE SOUZA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2011 a 30/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011162
CONTRATO Nº: 15096/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EDUARDO JOAQUIM FONTOURA FILGUEIRAS FILHO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.276,57
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2011 a 30/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011167
CONTRATO Nº: 15191/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GILBERTO DA COSTA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.276,57
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 3.1.90.04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2011 a 30/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011174
CONTRATO Nº: 15195/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ADERLAN DA SILVA SANTOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 830,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101000612201952004 - 3.1.90.04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2011 a 30/06/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011355
CONTRATO Nº: 2366/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: REGINALDO DE SOUSA DO NASCIMENTO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL II
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.020,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/02/2011 a 27/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011357
CONTRATO Nº: 2732/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: VIRGINIA PRAXEDES ARAUJO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL I
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011375
CONTRATO Nº: 3429/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: REINALDO KONRAD
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 3.1.90.04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/01/2011 a 14/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011360
CONTRATO Nº: 3436/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: VANESSA ALENCAR PINTO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/03/2011 a 01/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011392
CONTRATO Nº: 3457/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CLEBIO SOUSA DE AMORIM
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/03/2011 a 20/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011385
CONTRATO Nº: 3476/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: SELMA PEREIRA COSTA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/03/2011 a 20/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011398
CONTRATO Nº: 3478/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOSSAN GOMES DE MELO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/03/2011 a 20/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011399
CONTRATO Nº: 3596/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOSE PINHEIRO CLEMENTINO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/03/2011 a 20/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011367
CONTRATO Nº: 3702/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: RODRIGO JAN PEREIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/03/2011 a 20/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011394
CONTRATO Nº: 3737/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LUCIANO LEMOS DE SOUSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/03/2011 a 20/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011346
CONTRATO Nº: 3864/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: FREDSON DE SOUSA CARVALHO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011369
CONTRATO Nº: 3878/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: RENATO RIBEIRO SOUSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL I
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011371
CONTRATO Nº: 3997/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: RENATA PACHECO FERREIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 28/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011393
CONTRATO Nº: 4019/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE DAMASCENO ARAUJO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/03/2011 a 20/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011391
CONTRATO Nº: 4118/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CLAUDIA ALVES DOS SANTOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/03/2011 a 20/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011343
CONTRATO Nº: 4223/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DE JESUS RICARDO ALVES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/03/2011 a 20/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011390
CONTRATO Nº: 4257/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: SANDRO DIAS GOMES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/03/2011 a 20/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011404
CONTRATO Nº: 4808/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CARLOS RODRIGUES RIBEIRO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: ENGENHEIRO MECÂNICO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011389
CONTRATO Nº: 4836/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: FISCAL DE TRÂNSITO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 29/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011349
CONTRATO Nº: 5273/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CELIO LUSTOSA DE SOUSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 29/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011419
CONTRATO Nº: 5498/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ROBSON CUNHA DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2011 a 20/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011397
CONTRATO Nº: 5505/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JURACY PEREIRA MELQUIADES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2011 a 20/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011384
CONTRATO Nº: 5527/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: SEZARINA TEXEIRA CASTELO BRANCO DE SOUZA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2011 a 20/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011362
CONTRATO Nº: 5536/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: VALDIVINO RODRIGUES BARBOSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2011 a 20/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011353
CONTRATO Nº: 5554/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DAMIAO BARREIRA DA SILVA SOUZA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 219004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2011 a 20/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011413
CONTRATO Nº: 5593/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CLEOMAR RIBEIRO DOS SANTOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2011 a 20/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011422
CONTRATO Nº: 7502/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA MONTELO DA SILVA PINTO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/04/2011 a 25/04/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011425
CONTRATO Nº: 7712/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO JARDIM DOS REIS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: TÉCNICO EM OPERAÇÕES DE SUPORTE E DESENVOLVIMENTO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 31/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011424
CONTRATO Nº: 7720/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA FILOMENA PEREIRA DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/04/2011 a 26/04/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011427
CONTRATO Nº: 7735/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 31/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011409
CONTRATO Nº: 8824/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DEUSANIR RESENDE DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 31/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011416
CONTRATO Nº: 8845/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ROSELI APARECIDA DAS NEVES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 31/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011426
CONTRATO Nº: 8849/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 31/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011407
CONTRATO Nº: 9087/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DIOCLECINEIS DOS SANTOS MARTINS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/04/2011 a 18/04/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011418
CONTRATO Nº: 9292/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: RODRIGO PARENTE DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/04/2011 a 16/04/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011421
CONTRATO Nº: 9344/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: PRISCILA MONTEIRO DIAS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/04/2011 a 28/04/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011411
CONTRATO Nº: 9840/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DANILO GOMES DE AZEVEDO LEITAO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/05/2011 a 08/05/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011412
CONTRATO Nº: 9846/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CRISTIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 31/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011323
CONTRATO Nº: 9917/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ELMISON FRANCISCO VIEIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/2011 a 03/05/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011329
CONTRATO Nº: 10026/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ELIZANA ALVES DE SOUZA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: ECONOMISTA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/05/2011 a 10/05/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011285
CONTRATO Nº: 12611/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ERLDINO PEREIRA DA CONCEICAO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: MOTORISTA DE CAMINHÃO DE APOIO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 960,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/03/2011 a 27/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011267
CONTRATO Nº: 12786/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ERIVELTON SOARES DA CONCEICAO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL BRAÇAL
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 750,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/03/2011 a 09/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011273
CONTRATO Nº: 12875/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EREMILTON DA SILVA MOREIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: MOTORISTA DE CAMINHÃO DE APOIO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 960,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2011 a 31/05/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011335
CONTRATO Nº: 12893/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ELENILDO SANTIAGO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL BRAÇAL
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 750,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 31/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011271
CONTRATO Nº: 12968/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ESEROCI ALMEIDA CARVALHO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL BRAÇAL
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 750,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2011 a 31/05/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011331
CONTRATO Nº: 12979/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ELISMARIO SIMAO CABRAL
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: MOTORISTA DE CAMINHÃO DE APOIO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 960,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2011 a 31/05/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011286
CONTRATO Nº: 13019/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EMIVALDO GOMES DE ALMEIDA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: MECÂNICO-CT
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 960,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/03/2011 a 20/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011281
CONTRATO Nº: 13253/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ERASMO CARDOSO RODRIGUES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: MECÂNICO-CT
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 960,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2011 a 23/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011318
CONTRATO Nº: 13576/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EMERSON FERREIRA COSTA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: MOTORISTA DE CAMINHÃO DE APOIO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 960,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2011 a 31/05/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/011276
CONTRATO Nº: 13788/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EMANUELLE MIRANDA CARVALHO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 3.1.90.04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/06/2011 a 15/06/2012

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (COMPA - I), no uso de suas atribuições e na forma legal, FAZ SABER ao servidor LUIZ CARLOS PARANHOS DAS NEVES, Matrícula nº 866567-2, ocupante do cargo de Analista Técnico-Jurídico, concursado, lotado na Secretaria da Juventude e dos Esportes, que está tramitando na Corregedoria Administrativa, localizada na Quadra 103 Sul, Rua SO - 01, Nº. 04 - 1º Andar, Centro, nesta capital, o Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo nº. 2011.2300.004568, no qual é indicado por infringir o disposto no art. 162 cominado com o art. 157, II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, onde consta que se encontra em local incerto ou não sabido. Destarte, pelo presente edital, fica também intimado, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar sua Defesa Escrita. Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia e nomeado Defensor Dativo.

Palmas, 28 de setembro de 2011.

Anelize Dalcin Miotto Corrêa
Presidente da 1ª Comissão Permanente

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO**

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

PORTARIA/SEAGRO Nº 135, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Regula sobre Comissão de Inventário e adota outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO Nº 1.335 - DSG, D.O Nº 3.361, de 13 abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Inventariante Patrimonial Permanente com a finalidade de realizar Inventário Anual de Patrimônio, com vistas a subsidiar o Balanço Geral do Estado, nos prazos:

I - o dia 30/11/2011 para apresentação do Inventário dos bens adquiridos e liquidados até 31/10/2011;

II - o dia 23/12/2011 para prestação de contas junto à Secretaria de Administração, referente aos bens adquiridos e liquidados a partir de 01/11/2011, cujo inventário será processado automaticamente, quando do seu registro no acervo patrimonial;

III - o recebimento de inventários e inclusões de bens no SISPAT, após o cronograma acima estabelecido, dependerá de prévia autorização do Secretário da Administração.

Art. 2º DESIGNAR os servidores JOSÉ RODRIGUES CAVALCANTE matrícula 200883-1, como Presidente, MARIADO SOCORRA GONÇALVES DA CRUZ, matrícula 109584-6, como Membro, WADSON TAVARES DE ALMEIDA, matrícula nº 816980-2, como Membro, SEBASTIANA BORGES PARRIÃO, como Membro, matrícula nº 201898-5, SUZI NELLY ALVES MATIAS SAITO, matrícula nº 865238-4, como Membro Suplente, JOSÉ EDINALDO MEDEIRO DA SILVA, matrícula nº 860967-5, como Membro Suplente, RICARDO VALADARES VERAS, matrícula nº 897138-2, como Membro Suplente e CARLOS MANUEL CARVALHO CARREIRA, matrícula nº 860864-4, como Membro Suplente, integrantes do quadro de pessoal desta Secretaria para, sob a coordenação do primeiro, comporem a comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEAGRO/GASEX Nº 136, de 28 de setembro de 2011.

Designa os servidores Waldeson Pereira de Souza e Gilmara dos Santos Falcão Martins para atuarem como fiscais do Contrato 027/2011.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL DO CONTRATO: Waldeson Pereira de Souza, matrícula nº 822453-6
SUBSTITUTO DO FISCAL: Gilmara dos Santos Falcão Martins, matrícula nº 871250-6

NÚMERO DO CONTRATO: 027/2011;

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de aquisição de serviços para gerenciamento de abastecimento, com a utilização de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento de combustíveis, visando atender os veículos desta Secretaria COAD/Nº 041/2011, o qual resta vinculado ao processo administrativo nº 2011.3300.000159.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos para as devidas providências;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos objetos contratados;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da sua Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, inscrita no CNPJ sob o número 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo seu Secretário Jaime Café de Sá, inscrito no CPF nº 575.693.041-81 e RG nº 759.334 SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente que deve SILVO REINALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 785.422-3 SSP/TO, inscrito no CPF nº 211.300.861-00, a importância de R\$ 708,75 (setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos), CLAUDIO LUIZ DAMÉ SAYÃO LOBATO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: 801807276-2 SSP/RS, inscrito no CPF nº 572.454.360-53, a importância de R\$ 789,75 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e HELIO DE SOUZA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 249.945-1 SSP/GO, inscrito no CPF nº 431.663.501-87, a importância de R\$ 708,75 (setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos), servidores desta pasta, a importância total de no valor de R\$ 2.207,25 (dois mil duzentos e sete reais e vinte cinco centavos) referente à viagem de serviço por esta Secretaria no período de 06/12/2010 a 10/12/2010, conforme ND nº 2011ND00797 e 2011ND00917, anexa aos autos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - o presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 18 do Decreto Estadual nº 3.611/09, e nos arts. 37 c/c 62 e 63, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Parecer nº 046/2011, proferido pela Assessoria Jurídica desta Pasta nos autos do Procedimento Administrativo nº 2010.3300.000186.

Palmas, 26 de setembro de 2011.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2011.3300.000159

Contrato n.º 27/2011

Contratante: Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário

Contratada: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços (contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com a utilização de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool e diesel comum), através da rede de postos credenciados pela contratada, visando atender os veículos da SEAGRO.

Valor total: R\$ 599.149,80 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada nos programas: 33010.04.122.0195.2002, Elemento de Despesa 33.90.30 e 33.90.39 e Fonte 0100 no processo administrativo nº 2011.3300.00159.

Data da Assinatura: 29/09/2011

Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2011.

Vigência: O contrato terá a sua vigência 12 meses, a iniciar com a assinatura do contrato.

Fiscal do Contrato: A fiscalização de que trata o *caput* da presente cláusula ficará ao encargo do servidor WALDESON PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 822453-6 ou na sua falta ou impedimento sua substituta, GILMARA DOS SANTOS FALCÃO MARTINS, matrícula nº 871250-6.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário da SEAGRO

Humberto Pereira Carneiro- Sócio da Contratada

SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA

PORTARIA-SECID Nº. 305 - DSG, de 23 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos do Decreto nº. 4292, de 05 de maio de 2011, e considerando ainda que a Função Comissionada atribuída anteriormente se destina à função de direção, chefia e assessoramento, resolve:

ATRIBUIR, a partir de 08 de julho de 2011, aos servidores abaixo relacionados, as funções mencionadas, no âmbito desta Pasta:

I) No Gabinete do Secretário:

RENATO DIAS TEIXEIRA, matrícula nº. 181960-7: Encarregado pelos Serviços de Motorista de Gabinete.

II) Na Coordenadoria de Tecnologia da Informação:

JOSÉ AMÉRICO DE SANTANA JÚNIOR, matrícula nº. 867877-4: Encarregado pelos Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática.

III) Na Diretoria de Administração e Finanças - Coordenadoria de Administração:

CHRISTIAN STRAATMANN, matrícula nº. 823697-6: Encarregado pelos Serviços de Transportes;

MARIADA GLÓRIA LÉLIS DE AGUIAR, matrícula nº. 861280-3: Encarregada pelos Serviços de Patrimônio;

NIONADE LUZIA DUARTE, matrícula nº. 690350-9: Encarregada pelos Serviços de Almoxarifado;

ROSANGELA PEREIRA LIMA, matrícula nº. 822155-3: Encarregada pelos Serviços de Compra;

VÂNIA DINIZ LOPES, matrícula nº. 90002105-5: Encarregada pelos Serviços de Recursos Humanos.

PORTARIA-SECID Nº. 306, de 23 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, resolve:

AUTORIZAR

o gozo dos 15 (quinze) dias de férias do servidor LUIZ ANTÔNIO FLORES RESSEL, Engenheiro Civil, matrícula nº. 683248-2, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, suspensas pela Portaria - SECID nº. 52, de 08 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.369, de 27 de abril de 2011, para fruí-las no período de 03/10/11 a 17/10/2011.

SECRETARIA DA CULTURA

Secretária: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

PROCESSO Nº.: 2011.2871.000111

INTERESSADO: POLIARTE LTDA

ASSUNTO: SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE ARMÁRIO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Nota de Empenho nº: 2011NE00207, constante nos autos em epígrafe, fl. 51, alterando a quantidade de serviços de 01 (um) para 02 (dois), permanecendo inalterado o valor total de R\$ 1.927,00 (hum mil, novecentos e vinte e sete reais), sendo: R\$ 1.027,00 para a confecção de armário 1,40 x 0,80 x 0,50 e R\$ 900,00 para a confecção de armário 1,40 x 0,27 x 0,20.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2011.

KÁTIA ROCHA
Secretária da Cultura

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA INTERVENÇÃO TÉCNICA EM ECF - ETCI-ECF

N.º 003/2009

PAT N.º 2011 6010 500665

Cumpro o dever de, na forma do disposto no § 2º do art. 325, Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, **COMUNICAR** a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, cuja jurisdição estão subordinadas a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, através da Superintendência de Gestão Tributária/Diretoria de Fiscalização/Coordenadoria de Automação Fiscal, **DEFERIU o Segundo Termo Aditivo de Credenciamento para Intervenção Técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal - TACIT-ECF** correspondente ao PAT N.º 2011 6010 500665, do Termo de Credenciamento para Intervenção Técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal - TCIT-ECF N.º 003/2009, PTA N.º 2009/6010/500141, da empresa **PARAISO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, para realizar **INTERVENÇÃO TÉCNICA**, exclusivamente, em **EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF**, identificados no ANEXO, do respectivo Termo de Credenciamento para Intervenção Técnica em ECF - TCIECF.

Esclareço, ainda, que o Termo de Credenciamento Para Intervenção Técnica em ECF - TDIT-ECF, supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

MARCÉLIO RODRIGUES LIMA
Superintendente de Gestão Tributária

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 117/2011

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.055

PROCESSO Nº: 2010/6640/500476

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2010/001238

SUJEITO PASSIVO: LEILA SELMA ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.034.316-0

REQUERENTE FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. LEVANTAMENTO DA CONTA MERCADORIAS – CONCLUSÃO FISCAL. SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS RELACIONADAS NO LIVRO DE INVENTÁRIO. PROCEDENTE – Prevalece a exigência tributária quando comprovado nos autos que houve a saída de mercadorias do estabelecimento comercial sem que houvesse o devido recolhimento do imposto.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, modificar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração no 2010/001238 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 10.004,70 (dez mil, quatro reais e setenta centavos), conforme Termo de Aditamento de fls. 24, mais acréscimos legais. O Sr. Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker, Luiz Carlos da Silva Leal e Evaniter Cordeiro Toledo. Presidiu a sessão de julgamento aos 13 dias do mês de setembro de 2011, o conselheiro Deides Ferreira Lopes.

ACÓRDÃO Nº: 118/2011

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.062

PROCESSO Nº: 2011/6830/500069

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/000246

SUJEITO PASSIVO: ATARCIDES MIGUEL DOS SANTOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.397.368-7

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. PROCEDIMENTO FISCAL DIVERSO DO LEGALMENTE ESTABELECIDO. TRANCAMENTO DE ESTOQUE SEM A PRESENÇA DO PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL. DIVERGÊNCIA NA NOMENCLATURA E MUDANÇA DE ERA – Inexigível a multa formal quando o auto de infração é lavrado de forma divergente ao legalmente estabelecido.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, modificar a decisão de primeira instância, para julgar improcedente o auto de infração no 2011/000246 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 36.783,48 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) e R\$ 16.905,44 (dezesseis mil, novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referentes aos campos 4.11 e 5.11, respectivamente. O Sr. Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luiz Carlos da Silva Leal, Evaniter Cordeiro Toledo e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 13 dias do mês de setembro de 2011, o conselheiro Deides Ferreira Lopes.

ACÓRDÃO Nº: 119/2011

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.058

PROCESSO Nº: 2011/6640/500099

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/000330

SUJEITO PASSIVO: SUPERMERCADO ALCÂNTARA LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.056.281-3

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS E MULTA FORMAL. NULIDADE. EQUÍVOCOS DIVERSOS NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO. INOBSERVÂNCIA DO ENQUADRAMENTO AO SIMPLES NACIONAL. AUSÊNCIA DE TIPIFICAÇÃO DOS ILÍCITOS PRATICADOS. NÃO OBSERVÂNCIA DE TÉCNICAS DE AUDITORIA. INCOERÊNCIA ENTRE HISTÓRICO E DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO – É nulo o auto de infração que apresenta os mais variados equívocos na sua lavratura.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração no 2011/000330 e extinto o processo sem julgamento de mérito. O Sr. Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugeriu que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, conforme art. 11 do Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 30 dias do mês de agosto de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

ACÓRDÃO Nº: 120/2011

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 7.958

PROCESSO Nº: 2008/6040/502228

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/001365

RECORRENTE: RM – COM. ATACAD. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.341.312-6

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. LEVANTAMENTO DA CONTA CAIXA. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. PRESUNÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR – Prevalece o crédito tributário que exige ICMS decorrente de omissão de saídas de mercadorias tributadas quando demonstrada a presunção do Fato Gerador.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou procedente o auto de infração no 2008/001365 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 38.567,87 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) referente ao campo 6.11, mais acréscimos legais. O Sr. Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Deides Ferreira Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos 29 dias do mês de agosto de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

ACÓRDÃO Nº: 121/2011

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 7.959

PROCESSO Nº: 2008/6040/502229

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/001366

RECORRENTE: RM – COM. ATACAD. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.341.312-6

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. LEVANTAMENTO DA CONTA CAIXA. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. PRESUNÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR – Prevalece o crédito tributário que exige ICMS decorrente de omissão de saídas de mercadorias tributadas quando demonstrada a presunção do Fato Gerador.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou procedente o auto de infração no 2008/001366 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 16.177,41 (dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), referente ao campo 6.11, mais acréscimos legais. O Sr. Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Deides Ferreira Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos 29 dias do mês de agosto de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

Estão definitivamente julgados pela r. sentença os valores de R\$ 1.788,87 e R\$ 14.108,97, referentes aos campos 4.11 e 5.11.

**SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA**

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO

NÚMERO DO PROCESSO: 00232.3700/2011

NÚMERO DO CONTRATO: 00039/2011

NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 0003900/2011

DA: SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERV. RODOVIÁRIA
PARA: SINAL CONSTRUÇÕES SINALIZAÇÃO LTDA.

Autorizamos V. Sa. a iniciar Aquisição e instalação de placas de sinalização para atividades de operação do controle e tráfego sobre a ponte da TO - 255, em Porto Nacional, no Estado do Tocantins.

Os prazos contratuais serão contados a partir do recebimento desta O.S.

Palmas-TO, 06 de setembro de 2011.

Engº Rubens Lima de Souza
Superintendente de Oper. e Conserv. Rodov.

Engº Adriano Silva Magalhães de Macedo
Diretor Geral de Pavimentação

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa
Secretário da Infraestrutura

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E
DOS DIREITOS HUMANOS**

Secretário: DJALMA LEANDRO

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 263, de 20 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Estabelecer 30 (trinta) dias das férias da servidora ROSANA DE MELO AGUIAR, Agente Penitenciário, matrícula nº 849679-0, de 21/09 a 20/10/2011, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas pela Portaria nº 081, de 16/08/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 275, de 26 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor JOSÉ DE SOUSA ROCHA FILHO, Agente Penitenciário, matrícula nº 865264-3, período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 30/09 a 29/10/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 30/09/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 276, de 26 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora LEYSACOEELHO MACHADO, Agente Penitenciário, matrícula nº 827395-2, período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/09 a 30/09/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004 /2011 Aquisição de Material de Expediente

Contratante: Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos

Contratada: Desafios Papelaria LTDA

Processo: 2011/1701/000022

Objeto: Aquisição de Material de Expediente

Modalidade: Concorrência para Ata de Registro de Preço nº 017/2010

Valor: R\$ 29.283,77 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos)

Vigência: O Contrato terá vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários.

Dotação Orçamentária: 04.122.0195.2010000 Despesa 33.90.30, Fonte: 0100.

Data da assinatura: 29 de setembro de 2011.

Signatários: Djalma Leandro – Secretário, CPF: 146.467.901-06 e Jovane Almeida Santos, CPF: 591.447.931-20.

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A.-Nº: 1011-002.234-3

Consumidor: NELZEANY COELHO DE SOUZA (CPF_66330572100)

Fornecedor: UNIPREV (CNPJ_92812098000108).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (UNIPREV UNIÃO PREVIDENCIÁRIA - 92812098000108) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por NELZEANY COELHO DE SOUZA, foi instaurado o processo administrativo n.º1011-002.234-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Qd 34, Rua 10, LT 02, Sala 02, CEP: 77270000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 26 de Setembro de 2011.

F.A.-Nº: 1010-025.268-7

Consumidor: BERNARDINO ALVES BARBOSA (CPF 95541993172)
Fornecedor: TELLISTAS ONLINE (CNPJ_10275060000170).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (TELLISTAS COMUNICAÇÕES ONLINE LTDA - 10275060000170) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por BERNARDINO ALVES BARBOSA, foi instaurado o processo administrativo n.º 1010-025.268-7, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Qd 34, Rua 10, LT 02, Sala 02, CEP: 77270000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 26 de Setembro de 2011.

F.A.-Nº: 1010-026.423-4

Consumidor: KELLY CRISTINA SOUSA CHAVES (CPF 69010048187)
Fornecedor: HOUSE EVENTOS (CNPJ_04778430000190).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (EVENTUS LTDA - 04778430000190) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por KELLY CRISTINA SOUSA CHAVES, foi instaurado o processo administrativo n.º 1010-026.423-4, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Qd 34, Rua 10, LT 02, Sala 02, CEP: 77270000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 26 de Setembro de 2011.

F.A.-Nº: 1010-020.067-2

Consumidor: JOSELIA LINO DE SOUSA (CPF 36450642300)
Fornecedor: UNIPREV (CNPJ_92812098000108).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (UNIPREV UNIÃO PREVIDENCIÁRIA - 92812098000108) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOSELIA LINO DE SOUSA, foi instaurado o processo administrativo n.º 1010-020.067-2, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Qd 34, Rua 10, LT 02, Sala 02, CEP: 77270000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 26 de Setembro de 2011.

CHEFE DO Posto de Atendimento de Taquaralto / TO Qd 34, Rua 10, Palmas/TO, 77270000, Fone: (63) 32186979.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2011

PROCESSO: 2011.4301.000213

CONVÊNIO: 017/2011

CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ n.º 03.063.416/0001-47)

CONVENIENTE: Federação de Beach Soccer do Estado do Tocantins (CNPJ: 02.654.146/0001-86)

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos para viabilizar a realização da COPA PRIMAVERA DE BEACH SOCCER, que ocorrerá na cidade de Palmas - TO

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 27.812.0141.2181.0000 e Natureza de Despesa: 33.50.41; Fonte Detalhada: 0100888888; ND: 2011ND00929.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2011.

VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31/10/2011, podendo ser prorrogado na forma legal. SIGNATÁRIOS: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO - CPF 016.177.711-20 (Secretário da Juventude e dos Esportes) e JADES ALBERTO AVELINO - CPF n.º 266.081.112-15 (Presidente da Federação de Beach Soccer do Estado do Tocantins).

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 018/2011

PROCESSO: 2011.4301.000191

CONVÊNIO: 018/2011

CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ n.º 03.063.416/0001-47)

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguaína (CNPJ: 01.830.793/0001-39)

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o apoio e incentivo ao desenvolvimento do esporte no município de Araguaína - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 27.812.0141.2181.0000 e Natureza de Despesa: 33.40.41; Fonte Detalhada: 0100888888; ND: 2011ND00907.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2011.

VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado na forma legal.

SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto - CPF 016.177.711-20 (Secretário da Juventude e dos Esportes) e Félix Valuar de Sousa Barros - CPF n.º 094.853.251-34 (Prefeito do Município de Araguaína).

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA/SEPLAM/MDO Nº 15 DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 1.405 - DSG, em 14 de abril de 2011, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 15 DE 1º DE SETEMBRO DE 2011		pág. 01		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
19	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			3.500,00
010	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			3.500,00
19010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0100	3.500,00
				3.500,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			7.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			7.000,00
23010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.18	0100	5.000,00
				5.000,00
23010.0412201952.139	Administração e Manutenção da Garagem Central do Estado	3.3.90.30	0100	2.000,00
				2.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			97.524,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			97.524,00
27010.1212201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.92	0100	69.524,00
				69.524,00
27010.1236200692.124	Realização dos Jogos Estudantis do Tocantins - Ensino Médio	3.3.90.33	0214	28.000,00
				28.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			16.843,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			16.843,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	16.743,00
		3.3.90.93	0100	12.224,00
				4.519,00
30550.1024200774.155	Promoção do Acesso aos Serviços de Saúde às Pessoas com Deficiências	4.4.90.52	0225	100,00
				100,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			70.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			70.000,00
31010.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	70.000,00
				70.000,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			16.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - TO			16.000,00
32470.0612500384.085	Fiscalização de Trânsito	3.3.90.39	0240	16.000,00
				16.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			62.828,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			62.828,00
33010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.47	0100	6.358,00
				6.358,00
33010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	33.470,00
		3.3.90.92	0100	33.000,00
				470,00
33010.2060500852.006	Organização Gerencial das Cadeias Produtivas do Agronegócio	3.3.50.41	0100	23.000,00
				23.000,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESEN. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS			295.072,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS			295.072,00
34490.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0100	1.520,00
				1.520,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 15 DE 1º DE SETEMBRO DE 2011		pág. 02		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
34490.2060600634.035	Aquisição de Produto Alimentício da Agricultura Familiar-Compra Direta Local	3.3.90.47	0225	293.552,00
		3.3.90.92	0225	1.272,00
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			12.425,00
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			12.425,00
35010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			12.425,00
		3.3.90.30	0100	6.425,00
		3.3.90.39	0100	6.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			168.930,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			168.930,00
37010.0412200391.070	Serviços de Projetos e Consultoria para Obras Públicas			28.998,00
		3.3.90.35	0100	28.998,00
37010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			36.182,00
		3.3.90.92	0100	36.182,00
37010.0412601952.003	Ações de Informática			750,00
		3.3.90.39	0100	750,00
37010.2678200791.474	Pavimentação de Rodovias			75.000,00
		4.4.90.61	0100	75.000,00
37010.2678200802.490	Manutenção das Residências Rodoviárias			28.000,00
		3.3.90.30	0100	28.000,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			22.000,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			22.000,00
39010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			22.000,00
		3.3.90.46	0100	22.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			3.525,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			2.525,00
40310.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			2.525,00
		3.3.90.46	0100	2.525,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			1.000,00
40330.1854100504.014	Gestão de Áreas Protegidas			1.000,00
		3.3.90.36	0228	1.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			10.000,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			10.000,00
41010.1133300282.459	Manutenção dos Núcleos do SINE			10.000,00
		3.3.90.30	0100	5.000,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			5.000,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.000,00
42650.0824400324.162	Enfrentamento a Violação dos Direitos			5.000,00
		3.3.90.14	0100	5.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			3.000,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			3.000,00
43010.2781201412.181	Promoção de Eventos Esportivos			3.000,00
		3.3.40.41	0100	3.000,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 15 DE 1º DE SETEMBRO DE 2011		pág. 03		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
54	SECRETARIA DA CULTURA - ENT. VINCULADAS			1.466.639,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			41.000,00
54710.1339200064.467	Promoção e Desenvolvimento de Atividades Culturais			41.000,00
		3.3.50.43	0100	10.000,00
		3.3.90.32	0100	13.000,00
		3.3.90.35	0100	18.000,00
720	FUNDO CULTURAL			1.425.639,00
54720.1339200063.356	Incentivo a Projetos Culturais			1.425.639,00
		3.3.90.31	0100	1.335.639,00
		3.3.90.33	0100	90.000,00
		TOTAL		2.260.286,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 15 DE 1º DE SETEMBRO DE 2011		pág. 04		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
19	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			3.500,00
010	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			3.500,00
19010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			3.500,00
		3.3.90.30	0100	3.500,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			7.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			7.000,00
23010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			5.000,00
		3.3.90.36	0100	5.000,00
23010.0412201952.139	Administração e Manutenção da Garagem Central do Estado			2.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			97.524,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			97.524,00
27010.1212201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			69.524,00
		3.3.90.30	0100	69.524,00
27010.1236200692.124	Realização dos Jogos Estudantis do Tocantins - Ensino Médio			28.000,00
		3.3.90.30	0214	28.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			16.843,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			16.843,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			16.743,00
		3.3.90.39	0100	16.743,00
30550.1024200774.155	Promoção do Acesso aos Serviços de Saúde as Pessoas com Deficiências			100,00
		4.4.90.92	0225	100,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			70.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			70.000,00
31010.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			70.000,00
		3.3.90.36	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	60.000,00

32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			16.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - TO			16.000,00
32470.0612500384.085	Fiscalização de Trânsito			16.000,00
		3.3.91.92	0240	16.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			62.828,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			62.828,00
33010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			6.358,00
		3.3.90.30	0100	6.358,00
33010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			33.470,00
		3.3.90.39	0100	33.470,00
33010.2060500852.006	Organização Gerencial das Cadeias Produtivas do Agronegócio			23.000,00
		3.3.90.30	0100	16.000,00
		3.3.90.33	0100	4.000,00
		3.3.90.39	0100	3.000,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESEN. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS			295.072,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS			295.072,00
34490.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			1.520,00
		3.3.90.39	0100	1.520,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 15 DE 1º DE SETEMBRO DE 2011		pág. 05		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
34490.2060600634.035	Aquisição de Produto Alimentício da Agricultura Familiar-Compra Direta Local			293.552,00
		3.3.90.32	0225	293.552,00
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			12.425,00
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			12.425,00
35010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			12.425,00
		3.3.90.92	0100	12.425,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			168.930,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			168.930,00
37010.0412200391.070	Serviços de Projetos e Consultoria para Obras Públicas			28.998,00
		3.3.90.39	0100	28.998,00
37010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			36.182,00
		3.3.90.39	0100	36.182,00
37010.0412601952.003	Ações de Informática			750,00
		3.3.90.30	0100	750,00
37010.2678200791.474	Pavimentação de Rodovias			75.000,00
		4.4.90.92	0100	75.000,00
37010.2678200802.490	Manutenção das Residências Rodoviárias			28.000,00
		3.3.90.39	0100	28.000,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			22.000,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			22.000,00
39010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			22.000,00
		3.3.90.30	0100	22.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			3.525,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			2.525,00
40310.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			2.525,00
		3.3.90.92	0100	2.000,00
		3.3.90.93	0100	525,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			1.000,00
40330.1854100504.014	Gestão de Áreas Protegidas			1.000,00
		3.3.90.39	0228	1.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			10.000,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			10.000,00
41010.1133300282.459	Manutenção dos Núcleos do SINE			10.000,00
		3.3.90.36	0100	10.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			5.000,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.000,00
42650.0824400324.162	Enfrentamento a Violação dos Direitos			5.000,00
		3.3.90.36	0100	5.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			3.000,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			3.000,00
43010.2781201412.181	Promoção de Eventos Esportivos			3.000,00
		3.3.50.41	0100	3.000,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 15 DE 1º DE SETEMBRO DE 2011		pág. 06		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
54	SECRETARIA DA CULTURA - ENT. VINCULADAS			1.466.639,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			41.000,00
54710.1339200064.467	Promoção e Desenvolvimento de Atividades Culturais			41.000,00
		3.3.90.33	0100	13.000,00
		3.3.90.36	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	18.000,00
720	FUNDO CULTURAL			1.425.639,00
54720.1339200063.356	Incentivo a Projetos Culturais			1.425.639,00
		3.3.90.36	0100	700.000,00
		3.3.90.39	0100	585.639,00
		3.3.90.47	0100	140.000,00
		TOTAL		2.260.286,00

PORTARIA/SEPLAM/MDO Nº 16 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 1.405 - DSG, em 14 de abril de 2011, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 16 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011		pág. 01		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			20.000,00
020	CASA CIVIL			20.000,00
09020.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	20.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			15.500,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			15.500,00
10990.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	15.500,00
		3.3.90.47	0100	500,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			20.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			20.000,00
13010.0412200191.481	Reforço Institucional da SEPLAM			5.000,00
		3.3.90.92	4220	5.000,00
13010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			15.000,00
		3.3.90.30	0100	15.000,00
20	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS			52.205,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			52.205,00
20290.1957101253.203	Promoção do Desenvolvimento de Projetos Estruturantes	4.4.90.51	0225	52.205,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			658.118,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			658.118,00
27010.1212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			129.443,00
		3.3.90.30	0100	129.443,00
27010.1236100271.088	Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental			306.670,00
		4.4.50.51	0214	306.670,00
27010.1236100271.095	Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental			72.005,00
		4.4.50.51	0214	72.005,00
27010.1236100692.112	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental			150.000,00
		3.3.50.43	0214	150.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			232.032,00
730	INSTITUTO PIONEIROS MIRINS, DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			232.032,00
28730.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			32.032,00
		3.3.90.39	0100	32.032,00
28730.0830600314.460	Oferta de Alimentação para os Alunos do Programa Pioneiros Mirins			200.000,00
		3.3.50.43	0100	200.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			771.404,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			771.404,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			9.200,00
		3.3.90.08	0100	1.200,00
		3.3.90.39	0100	8.000,00
30550.1012800014.119	Realização de Capacitação para Atuação em Vigilância em Saúde			142.430,00
		3.3.90.33	0245	135.000,00
		3.3.90.39	0245	7.430,00
30550.1024200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade			19.936,00
		3.3.50.43	0100	10.000,00
		3.3.90.92	0245	9.936,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 16 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011		pág. 03		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			245.263,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			245.263,00
37010.2678200191.468	Melhoramento de Rodovias Vicinais - Região Sudeste			98.610,00
		4.4.90.51	0100	39.444,00
		4.4.90.51	4220	59.166,00
37010.2678200791.474	Pavimentação de Rodovias			103.653,00
		4.4.90.61	0100	103.653,00
37010.2678200802.490	Manutenção das Residências Rodoviárias			43.000,00
		3.3.90.30	0100	28.000,00
		3.3.90.36	0100	15.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			8.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			8.000,00
40330.1854100504.013	Prevenção de Combate a Incêndios Florestais			3.000,00
		3.3.90.14	0223	3.000,00
40330.1854100504.014	Gestão de Áreas Protegidas			5.000,00
		3.3.90.14	0240	5.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			40.688,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			40.688,00
41010.1112800282.411	Qualificação e Capacitação Social e Profissional			15.688,00
		3.3.90.39	0225	15.688,00
41010.1133300282.410	Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro Desemprego			25.000,00
		3.3.90.36	0225	25.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			250,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			250,00
42130.0927101964.305	Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP			250,00
		3.3.90.92	0240	250,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			4.335,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			4.335,00
43010.0824400562.426	Manutenção das Unidades de Apoio aos Jovens			3.335,00
		3.3.90.92	0100	3.335,00
43010.1236600562.037	Jovem Cidadão Modalidade Urbano			1.000,00
		3.3.90.39	0100	1.000,00
53	SECRETARIA DA CULTURA			6.000,00
010	SECRETARIA DA CULTURA			6.000,00
53010.1312201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			6.000,00
		3.3.90.93	0100	6.000,00
54	SECRETARIA DA CULTURA - ENT. VINCULADAS			215.610,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			215.610,00
54710.1339200064.467	Promoção e Desenvolvimento de Atividades Culturais			215.610,00
		3.3.40.41	0100	30.000,00
		3.3.50.43	0100	60.610,00
		3.3.90.33	0225	22.000,00
		3.3.90.35	0225	103.000,00
TOTAL				2.643.573,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 16 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011		pág. 02		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030100584.131	Qualificação dos Profissionais da Rede de Atenção Primária			4.178,00
		3.3.90.33	0100	4.178,00
30550.1030100584.132	Acompanhamento das Ações da Atenção Primária			6.560,00
		3.3.90.30	0245	6.560,00
30550.1030200024.124	Manutenção da Hemorrede do Tocantins			543.000,00
		3.3.90.30	0245	543.000,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde			24.100,00
		3.3.90.39	0100	24.100,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado			10.000,00
		3.3.90.14	0245	10.000,00
30550.1057100044.073	Realização de Pesquisa em Medicina Tropical			12.000,00
		3.3.90.14	0100	12.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			37.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			37.000,00
31010.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			37.000,00
		3.3.90.39	0100	37.000,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			48.000,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO			46.000,00
32370.1442201064.266	Realização de Capacitação			16.000,00
		3.3.90.92	0240	16.000,00
32370.1442201064.270	Confecção de Material Informativo e Educativo			30.000,00
		3.3.90.39	0240	30.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN -TO			2.000,00
32470.0612800384.081	Educação Continuada para Formação dos Servidores			2.000,00
		3.3.90.36	0240	2.000,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESEN. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS			75.266,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS			75.266,00
34490.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			43.407,00
		3.3.90.92	0100	43.407,00
34490.2060600634.044	Incentivo a Produção e Consumo de Hortaliças - Quintal Verde			31.859,00
		3.3.90.92	0225	31.859,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			193.902,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			179.000,00
36600.2212201184.434	Manutenção das Atividades Administrativas e Finalísticas do FDE			179.000,00
		3.3.90.14	0240	24.000,00
		3.3.90.30	0240	10.000,00
		3.3.90.32	0240	3.000,00
		3.3.90.33	0240	30.000,00
		3.3.90.36	0240	2.000,00
		3.3.90.39	0240	110.000,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			14.902,00
36930.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			14.902,00
		3.1.90.04	0100	14.902,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 16 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011		pág. 04		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			20.000,00
020	CASA CIVIL			20.000,00
09020.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			20.000,00
		3.3.90.30	0100	20.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			15.500,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			15.500,00
10990.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			15.500,00
		3.3.90.36	0100	15.500,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			20.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			20.000,00
13010.0412200191.481	Reforço Institucional da SEPLAM			5.000,00
		3.3.90.35	4220	5.000,00
13010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			15.000,00
		3.3.90.39	0100	15.000,00
20	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS			52.205,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			52.205,00
20290.1957101253.203	Promoção do Desenvolvimento de Projetos Estruturantes			52.205,00
		4.4.90.92	0225	52.205,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			658.118,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			658.118,00
27010.1212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			129.443,00
		3.3.90.39	0100	129.443,00
27010.1236100271.088	Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental			306.670,00
		4.4.90.51	0214	306.670,00
27010.1236100271.095	Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental			72.005,00
		4.4.90.51	0214	72.005,00
27010.1236100692.112	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental			150.000,00
		3.3.40.41	0214	150.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			232.032,00
730	INSTITUTO PIONEIROS MIRINS, DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			232.032,00
28730.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			32.032,00
		3.3.90.36	0100	32.032,00
28730.0830600314.460	Oferta de Alimentação para os Alunos do Programa Pioneiros Mirins			200.000,00
		3.3.90.30	0100	200.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			771.404,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			771.404,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			9.200,00
		3.3.90.30	0100	8.000,00
		3.3.90.39	0100	1.200,00
30550.1012800014.119	Realização de Capacitação para Atuação em Vigilância em Saúde			142.430,00
		3.3.90.14	0245	137.930,00
		3.3.90.35	0245	3.000,00
		3.3.90.92	0245	1.500,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 16 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS pág. 05 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1024200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade	3.3.90.39 3.3.90.92	0245 0100	19.936,00 9.936,00 10.000,00
30550.1030100584.131	Qualificação dos Profissionais da Rede de Atenção Primária	3.3.90.92	0100	4.178,00 4.178,00
30550.1030100584.132	Acompanhamento das Ações da Atenção Primária	3.3.90.39	0245	6.560,00 6.560,00
30550.1030200024.124	Manutenção da Hemorrede do Tocantins	3.3.90.39	0245	543.000,00 543.000,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.14	0100	24.100,00 24.100,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção à Saúde nos Municípios e Estado	3.3.90.36	0245	10.000,00 10.000,00
30550.1057100044.073	Realização de Pesquisa em Medicina Tropical	3.3.90.30	0100	12.000,00 12.000,00
31 010 31010.0612201952.002	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	37.000,00 37.000,00 37.000,00 37.000,00
32 370 32370.1442201064.266	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO Realização de Capacitação	3.3.90.33	0240	48.000,00 48.000,00 16.000,00 16.000,00
32370.1442201064.270	Confecção de Material Informativo e Educativo	3.3.90.30	0240	30.000,00 30.000,00
470 32470.0612800384.081	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN -TO Educação Continuada para Formação dos Servidores	3.3.90.39	0240	2.000,00 2.000,00 2.000,00
34 490 34490.0412201954.001	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	75.266,00 75.266,00 43.407,00 43.407,00
34490.2060600634.044	Incentivo à Produção e Consumo de Hortaliças - Quintal Verde	3.3.90.30	0225	31.859,00 31.859,00
36 600 36600.2212201184.434	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Manutenção das Atividades Administrativas e Finalísticas do FDE	3.3.50.41	0240	193.902,00 179.000,00 179.000,00 179.000,00
930 36930.0412201954.004	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.92	0100	14.902,00 14.902,00 14.902,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 16 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS pág. 06 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
37 010 37010.2678200191.468	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Melhoramento de Rodovias Vicinais - Região Sudeste	4.4.90.92 4.4.90.92	0100 4220	245.263,00 245.263,00 98.610,00 39.444,00 59.166,00
37010.2678200791.474	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.92	0100	103.653,00 103.653,00
37010.2678200802.490	Manutenção das Residências Rodoviárias	3.3.90.39 3.3.90.92	0100 0100	43.000,00 28.000,00 15.000,00
40 330 40330.1854100504.013	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE Prevenção de Combate a Incêndios Florestais	3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.92	0223 0223 0223	8.000,00 8.000,00 3.000,00 1.500,00 1.000,00 500,00
40330.1854100504.014	Gestão de Áreas Protegidas	3.3.90.39	0240	5.000,00 5.000,00
41 010 41010.1112800282.411	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Qualificação e Capacitação Social e Profissional	3.3.90.92	0225	40.688,00 40.688,00 15.688,00 15.688,00
41010.1133300282.410	Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro Desemprego	3.3.90.39	0225	25.000,00 25.000,00
42 130 42130.0927101964.305	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PROVIDIVO Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	3.3.90.47	0240	250,00 250,00 250,00
43 010 43010.0824400562.426	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES Manutenção das Unidades de Apoio aos Jovens	3.3.90.39	0100	4.335,00 4.335,00 3.335,00 3.335,00
43010.1236600562.037	Jovem Cidadão Modalidade Urbano	3.3.90.30	0100	1.000,00 1.000,00
53 010 53010.1312201952.001	SECRETARIA DA CULTURA SECRETARIA DA CULTURA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	0100	6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00
54 710 54710.1339200064.467	SECRETARIA DA CULTURA - ENT. VINCULADAS FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS Promoção e Desenvolvimento de Atividades Culturais	3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39	0100 0100 0225	215.610,00 215.610,00 215.610,00 33.610,00 57.000,00 125.000,00
		TOTAL		2.643.573,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2011

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308 de 1º de junho de 2011 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2011 da SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENV. URBANO, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preço, anexada aos auto:

Empresas: F. T. MENDES & CIA LTDA - ME

ITEM	QT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DIÁRIO/ MENSAL	VALOR TOTAL
01	820	DIÁRIA	Popular, motorização 1.0, sem motorista, conforme as seguintes especificações: ano de fabricação 2010 ou 2011, 04 portas, a gasolina ou flex, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas e aparelho de som automotivo; seguro total (inclusive para os pára-brisas dos veículos) sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação de serviços correspondentes, quando for o caso; Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando no território nacional; com isenção de lucro cessante para o locatário, em caso de sinistro de qualquer natureza; quilometragem livre; locação de até 07 (sete) veículos simultaneamente. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN bem como os de série não especificados.	60,00	49.200,00
02	10	MÊS	Popular, motorização 1.0, sem motorista, conforme as seguintes especificações: ano de fabricação 2010 ou 2011, 04 portas, a gasolina ou flex, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas e aparelho de som automotivo; seguro total (inclusive para os pára-brisas dos veículos) sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação de serviços correspondentes, quando for o caso; Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando no território nacional; com isenção de lucro cessante para o locatário, em caso de sinistro de qualquer natureza; quilometragem livre; locação de até 07 (sete) veículos simultaneamente. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN bem como os de série não especificados.	1.479,00	14.790,00
03	96	DIÁRIA	Popular Sedan/Hatch, motorização 1.4 a 1.6, sem motorista, conforme as seguintes especificações: ano de fabricação 2010 ou 2011, 04 portas, a gasolina ou flex, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas e aparelho de som automotivo; seguro total (inclusive para os pára-brisas dos veículos) sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação de serviços correspondentes, quando for o caso; substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando no território nacional; com isenção de lucro cessante para o locatário, em caso de sinistro de qualquer natureza; quilometragem livre; locação de até 05 (cinco) veículos simultaneamente. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN bem como os de série não especificados.	79,00	7.584,00
04	12	MÊS	Popular Sedan/Hatch, motorização 1.4 a 1.6, sem motorista, conforme as seguintes especificações: ano de fabricação 2010 ou 2011, 04 portas, a gasolina ou flex, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas e aparelho de som automotivo; seguro total (inclusive para os pára-brisas dos veículos) sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação de serviços correspondentes, quando for o caso; substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando no território nacional; com isenção de lucro cessante para o locatário, em caso de sinistro de qualquer natureza; quilometragem livre; locação de até 05 (cinco) veículos simultaneamente. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN bem como os de série não especificados.	1.540,00	18.480,00
05	133	DIÁRIA	Utilitário tipo Caminhonete, tração 4x4 no cambio, sem motorista, conforme as seguintes especificações: ano de fabricação 2010 ou 2011, cabina dupla, 04 portas, a diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas e aparelho de som automotivo; seguro total (inclusive para os pára-brisas dos veículos) sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação de serviços correspondentes, quando for o caso; substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando no território nacional; com isenção de lucro cessante para o locatário, em caso de sinistro de qualquer natureza; quilometragem livre; Locação de até 03(três) veículos simultaneamente. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN bem como os de série não especificados.	205,00	27.265,00
VALOR GLOBAL ----->>					117,319,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) Os serviços descritos serão prestados de acordo a necessidade da SECID. As viagens serão agendadas com antecedência e os veículos deverão estar disponíveis no prazo Maximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

b) Os veículos deverão ser entregues na SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENV. URBANO, em Palmas-TO, no horário entre 08h30min às 11:30h e 14h30min às 17:30horas.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENV. URBANO.

b) O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação dos serviços, com certidão expedida pelo setor competente da SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENV. URBANO de que o serviço fora prestado a contento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e a Secretário das Cidades e do Desenv. Urbano.

Palmas - TO, 28 de setembro de 2011.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresa:

F. T. MENDES & CIA LTDA - ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2011

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308 de 1º de junho de 2011 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2011 da SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preço, anexadas aos autos:

Empresas: THOMAS GREG E SONS GRÁFICA E SERVIÇOS,
IMD. E COM. DE IMPO. E EXPORT. DE EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO GLOBAL
1.	10.000	UND	CONFECCÃO DE CARTEIRAS FUNCIONAIS: <u>Papel</u> - medindo 20 cm x 7,0 cm; confeccionada em papel especial Filigranado 120 gr com gravação da marca, em acabamento A 4 folha solta medindo 210 x 297 mm., - fibras coloridas de fibras coloridas visíveis e invisíveis incorporados a sua massa reagentes a interferência de luz ultravioleta; - fundo irisdado bicolor nas cores azul e amarelo, anti-cópia e anti-scanner. <u>Impressões gráficas</u> - tarja calcográfica em talho doce em alto relevo, ladeada a esquerda, direita, margem superior e inferior, no verso e averso; - impressão de quatro documentos por folha. <u>Verso e averso</u> - brasão do Estado ao centro, fundo visível <u>Verso</u> - logomarca do Instituto de Identificação no campo inferior direito, fundo invisível fluorescente reagente a ultravioleta, localizado dentro do campo da impressão digital; - texto invisível fluorescente dentro do campo de assinatura do portador, reagente a ultravioleta: IDENTIDADE FUNCIONAL; - imagem holográfica posicionada ao lado esquerdo do campo de coleta da impressão digital; - texto em alto relevo, centralizada dentro da tarja calcográfica na parte superior com a frase: VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; - texto em alto relevo, centralizada dentro da tarja calcográfica na parte inferior com a frase: ESTADO DO TOCANTINS. <u>Anverso</u> - brasão do Estado visível em impressão off-set localizado na parte superior ao lado do campo da fotografia; - impressão de faixa transversal nas cores azul e amarela no canto superior direito; - texto impressão off-set na cor azul ao lado do brasão do Estado na parte superior, com as frases ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA - texto invisível fluorescente dentro do campo da assinatura do Governador, reagente a ultravioleta GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS - texto em alto relevo, centralizada dentro da tarja calcográfica na parte superior com a frase INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO; - texto em alto relevo, centralizada dentro da tarja calcográfica na parte inferior com a frase CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL. <u>Numeração</u> - numeração tipográfica sequencial na parte inferior, posicionada ao centro do campo destinado a fotografia. <u>Acabamento</u> - tarja diagonal nas cores amarela e azul na parte superior direita do averso; - os demais dados expressos na carteira serão todos em fonte Arial, tamanho 3,66 em letra maiúscula.	3,19	31.900,00
2.	40.000	UND	CONFECCÃO DE ATTESTADOS DE ANTECEDENTES <u>Papel</u> - confeccionada em papel especial Filigranado 120 gr com gravação da marca exclusiva do fabricante e acabamento final em A 4 folha solta medindo 210 x 297 mm., - fibras coloridas visíveis e invisíveis incorporados a sua massa reagentes a interferência de luz ultravioleta; - fundo numismático duplex irisado; - fundo off-set em efeito arco-iris, anti-cópia e anti-scanner; - verso com série e numeração tipográfica fluorescente. <u>Impressão</u> - tarja em talho doce em filigrana negativa, ladeada a esquerda, com o nome TOCANTINS, centralizado dentro da tarja; - traçado e caixas em micro letras negativas na parte externa da tarja calcográfica, ladeada a esquerda da tarja calcográfica, com a frase SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA; - traçado e caixas em micro letras positivas na parte interna da tarja calcográfica, ladeada a direita da tarja calcográfica, com a frase SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA; - imagem holográfica localizada na parte inferior da tarja calcográfica; - brasão do Estado no canto superior esquerdo, em impressão off-set; - barra geométrica em tinta prata anti-scanner fluorescente; - barra em filigrana negativa em off-set; - texto em talho doce na cor azul centralizado na parte superior, com as frases GOVERNO DO TOCANTINS SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - brasão do Estado centralizado incorporado ao fundo numismático.	6,29	251.600,00
TOTAL>>>>>>>>>>					283.500,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade dos preços registrados**

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, situada na Quadra 112 sul, SR - 03 Lote 35, Centro, Palmas -TO, CEP: 77.002-172, sob supervisão de servidor designado em dias úteis das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m horas e no prazo máximo 15 (quinze) dias, após a emissão da nota de empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA.

b) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA de que o(s) materiais está(ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da Segurança, Justiça e Cidadania.

Palmas - TO, 22 de setembro de 2011.

JOÃO FONSECA COELHO
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresa:

THOMAS GREG E SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, IMD. E COM. DE
IMPO. E EXPORT. DE EQUIPAMENTOS LTDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2011**

AQ. DE SERVIÇOS
(MONITORAMENTO ELETRÔNICO)

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

>> TESOURO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.088/5101/2011

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520 DE 17.07.2002

OBJETO: AQ. DE SERVIÇOS

DATA DE ABERTURA: 17.10.2011 ÀS 09h30min

LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP: 77.001-002, PALMAS/TO.

NOTA: outras informações poderão ser obtidas na subsecretaria geral de licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

Palmas, 29 de setembro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

PORTARIA/SESAU nº. 632, de 19 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial, com o objetivo de realizar o inventário dos bens de custeio e capital, pertencentes à Secretaria da Saúde, estocados na Superintendência da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Designar os servidores desta Pasta abaixo elencados, para sob a Presidência do primeiro, comporem a referida Comissão e concluir os trabalhos de inventário no prazo de 15 (quinze) dias sendo: 12 (dez) dias para o Inventário físico e 03 (três) dias para a conclusão final dos relatórios.

I – RODRIGO FONSECA DE ARAÚJO, matrícula funcional nº. 873196-9

II – JANAINA CARDOSO LIRA MACHADO, matrícula funcional nº. 864049-1

III – JOSÉ MARCELO GONÇALVES, matrícula funcional nº. 872554-3

IV – MOZART DIAS MARTINS, matrícula funcional nº. 894035-5

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 2010/3055/001211

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 200/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: COSTA & COSTA LTDA ME.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 24/09/2011 À 24/09/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4125

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 245

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2011

SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES - P/ CONTRATANTE

RUBENS CARVALHO COSTA - P/ CONTRATADA

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 2007/3055/001416

TERMO ADITIVO: 4º

CONTRATO: 172/2007

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: RAD ON MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA- O CONTRATO PRORROGANDO-SE POR 12 (DOZE) MESES, ENTÃO SE DARÁ A VIGÊNCIA DE 04/09/2011 À 04/09/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 245

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2011

SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES - P/ CONTRATANTE
RAD ON MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME. - P/CONTRATADA

COMISSÃO DE GESTÃO, ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DA SAÚDE**ATO CGEPS Nº 034, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.**

Art. 1º A Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão da Saúde – CGEPS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº. 1.047, de 01 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.460, de 05 de setembro de 2011, divulga a relação dos SERVIDORES APTOS À PROGRESSÃO VERTICAL em 2011, conforme anexo único a este ato.

Art. 2º O prazo para recorrer da decisão será de (30) trinta dias, a partir da data de publicação deste Ato.

Art. 3º A solicitação de revisão poderá ser feita através de RD – Requerimentos Diversos, e entregue à CGEPS, na Diretoria de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º Este ato passa a vigorar na data de sua publicação.

ANEXO DO ATO CGEPS Nº. 034, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Servidores Efetivos do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde

I - Faz jus à referida Progressão Vertical, referente ao interstício 2008 a 2010, com habilitação e efeitos financeiros, no que couber, a partir de 1º de abril de 2011, observando o disposto no(s) Art. 5º, 14, c/c Art. 11, incisos I, *II, e o Parágrafo único, inciso *II, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei nº. 1.861, de 06 de dezembro de 2007:

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	NIVEL / REF ANTERIOR	NIVEL / REF ATUAL	CONCLUSÃO
1	8600058	ACACIO OLIVEIRA DOS SANTOS	III-G	IV-G	DEFERIDO
2	8601780	ALESSANDRA GONCALVES MOURA	III-G	IV-G	DEFERIDO
3	8510016	ALESSANDRO FARIAS PANTOJA	III-G	IV-G	DEFERIDO
4	8602671	ALMERINDA FERREIRA MIRANDA	III-G	IV-G	DEFERIDO
5	8257744	ALVACI DE JESUS PEREIRA DA SILVA	III-G	IV-G	DEFERIDO
6	8579091	ANA PEREIRA DA SILVA XAVIER	III-G	IV-G	DEFERIDO
7	8619301	ANTONIA ALVES DE CASTRO	III-G	IV-G	DEFERIDO
8	8602581	BENVINDA ALVES PINTO	III-G	IV-G	DEFERIDO
9	8578354	CARMINA PINTO DA ROCHA	III-G	IV-G	DEFERIDO
10	8602395	CAROLINE SILVA FALCAO	I-H	II-H	DEFERIDO
11	8348863	CELCYLEY CLEYSHUALLES COSTA	I-H	II-H	DEFERIDO
12	8361592	CELIA DA COSTA BEQUIMAM NUNES	III-G	IV-G	DEFERIDO
13	8549508	CIBELE URIAS RODRIGUES CAMPOS ABOULHOSN	III-G	IV-G	DEFERIDO
14	8354596	CLEBIO MACHADO CHAVES	III-G	IV-G	DEFERIDO
15	8599742	DENISE MARENGO CARLOS	III-G	IV-G	DEFERIDO
16	8602620	DOMINGOS DE OLIVEIRA	III-G	IV-G	DEFERIDO
17	8553203	EDEILMA MONTEIRO BEZERRA	III-G	IV-G	DEFERIDO
18	8441782	EDILSA BOMFIM SOUSA DO NASCIMENTO	III-G	IV-G	DEFERIDO
19	8349347	EDIVANI CRISTINA VILHENA SANTOS	III-G	IV-G	DEFERIDO
20	8343349	EDNA DOS SANTOS SANTANA	III-G	IV-G	DEFERIDO
21	8601437	EDNA TAVEIRA AIRES FERREIRA	III-G	IV-G	DEFERIDO
22	8192995	ELISARIANA CIRQUEIRA BRITO	III-G	IV-G	DEFERIDO
23	8599505	FABIANO LUIZ IRGANG	III-G	IV-G	DEFERIDO
24	8572721	FRANCIANE FERNANDES DA SILVA	III-G	IV-G	DEFERIDO
25	8423172	FRANCISCA CARNEIRO BORGES	III-G	IV-G	DEFERIDO
26	8441600	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO DE LIMA	III-G	IV-G	DEFERIDO
27	8386528	FRANCISCO DHANT BARROSO AZEVEDO	III-G	IV-G	DEFERIDO
28	8255725	IARA RIBEIRO SAES	III-G	IV-G	DEFERIDO
29	5547407	IRENE MARQUES ABREU PACHECO	III-G	IV-G	DEFERIDO
30	8574316	ISADORA LAURIA GERBIS	III-G	IV-G	DEFERIDO
31	8383588	IVANA FELICIA SOUZA DOS SANTOS	III-G	IV-G	DEFERIDO
32	8617376	IVANIA PEREIRA DA SILVA	III-G	IV-G	DEFERIDO
33	8339201	JANAINA MATSUMOTO GUIMARAES MENDES	III-G	IV-G	DEFERIDO
34	8600759	JANESLEI MONTEIRO DE CARVALHO	III-G	IV-G	DEFERIDO
35	8602271	JEOVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	III-G	IV-G	DEFERIDO
36	8601283	JUNIA MARIZA TEIXEIRA	III-G	IV-G	DEFERIDO
37	8341052	KATIA DA SILVA MENDONCA	III-G	IV-G	DEFERIDO
38	8604711	LEILA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO	III-G	IV-G	DEFERIDO
39	8348766	LELTON PINHEIRO BARROS	III-G	IV-G	DEFERIDO
40	8295077	LIANGELA PAZ DE ANDRADE	III-G	IV-G	DEFERIDO
41	8602450	LISY MOTA DA CRUZ	III-G	IV-G	DEFERIDO
42	8602433	LUCIMARY ALVES DE SOUZA	III-G	IV-G	DEFERIDO
43	8412871	LUIZ ORION DA SILVA LIMA	III-G	IV-G	DEFERIDO
44	8553998	LUZINETE FERREIRA DA SILVA COSTA	III-G	IV-G	DEFERIDO
45	8599823	MANUELA BARRETO SILVA	III-G	IV-G	DEFERIDO
46	8603529	MARCOS BONIFACIO PINTO	III-G	IV-G	DEFERIDO
47	8301832	MARCYANY VIEIRA SANTANA VASCONCELOS	III-G	IV-G	DEFERIDO
48	6705537	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	III-G	IV-G	DEFERIDO
49	8576751	MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA CRUZ	III-G	IV-G	DEFERIDO
50	8349517	MARIA GORETE PAZ CUNHA	III-G	IV-G	DEFERIDO

51	8276889	MARIA IRACEMA DE GODOI SANTANA	III-G	IV-G	DEFERIDO
52	1772376	MARIA MADALENA BEZERRA DE FRANCA FERREIRA	III-J	IV-J	DEFERIDO
53	1774581	MARIA NEUSINA RODRIGUES DA CRUZ CARDOSO	III-G	IV-G	DEFERIDO
54	8603782	MARINALVA NAZARIA DE SOUSA	III-G	IV-G	DEFERIDO
55	8604851	MARLY SOARES MOREIRA	III-G	IV-G	DEFERIDO
56	8602816	MAYARA VIEIRA KEGLER	III-G	IV-G	DEFERIDO
57	8602824	MEIRISLANE CRISTINA DE JESUS REIS	III-G	IV-G	DEFERIDO
58	8507180	MILENE DAMOUS DE CASTRO	III-G	IV-G	DEFERIDO
59	8605441	MISMA ROSANE RESPLANDES FARIAS	III-G	IV-G	DEFERIDO
60	8540268	MORGANA MIRIDAN PARANAGUA DE FARIA	III-G	IV-G	DEFERIDO
61	8272611	NADIA VALADARES MELO ECKERT	III-G	IV-G	DEFERIDO
62	8509565	NELMA DO SOCORRO CHAVES DOS SANTOS	III-G	IV-G	DEFERIDO
63	8605734	NEUZIRENE GOMES DA SILVA	III-G	IV-G	DEFERIDO
64	8603812	PAULO BARBOSA DE MELO	III-G	IV-G	DEFERIDO
65	8518467	RAQUEL MACHADO BORGES	III-G	IV-G	DEFERIDO
66	8343438	REGIANE FERREIRA SANTOS SOUZA	III-G	IV-G	DEFERIDO
67	8603839	REGINA CELIA DA SILVA GIL	III-G	IV-G	DEFERIDO
68	8367779	REIJANE PEREIRA DE OLIVEIRA FREIRE	III-G	IV-G	DEFERIDO
69	8286051	RENATA DE LUCENA ALBUQUERQUE	III-G	IV-G	DEFERIDO
70	8218552	ROMULO NOLETO ALVES	III-G	IV-G	DEFERIDO
71	6281826	ROSANETE CARDOSO DE DEUS	III-G	IV-G	DEFERIDO
72	4772491	ROSILENE CRUZ CAMPOS	III-G	IV-G	DEFERIDO
73	4672003	ROSILENE SALES DOS SANTOS	III-J	IV-J	DEFERIDO
74	1831135	SEBASTIANA JUSTINO DE BRITO	III-G	IV-G	DEFERIDO
75	8603332	SIDICLEA BATISTA ALENCAR MOREIRA	III-G	IV-G	DEFERIDO
76	8304637	SILVANY DOS SANTOS ALCANTARA	III-G	IV-G	DEFERIDO
77	8351368	SOLANGE MARIA ALVES DA SILVA	III-G	IV-G	DEFERIDO
78	8603341	SUELDA AZEVEDO COUTINHO	III-G	IV-G	DEFERIDO
79	8590648	SUELY DA SILVA GONCALVES LIMA	III-G	IV-G	DEFERIDO
80	8577013	SUYLANNE GOMES FELIPE	III-G	IV-G	DEFERIDO
81	8367311	TEREZA DE MELO NETA MAIA	III-G	IV-G	DEFERIDO
82	8603600	VALCIONE QUINTINO DA SILVA GOMES	III-G	IV-G	DEFERIDO
83	8423377	VALDENIZO DIAS DE ALMEIDA	III-G	IV-G	DEFERIDO
84	1845519	VALDETE SOUSA CASSIO	III-G	IV-G	DEFERIDO
85	8603677	VALDMILSON COSTA DA SILVA	III-G	IV-G	DEFERIDO
86	8343705	VANDERLUCE CHAVES LIMA	III-G	IV-G	DEFERIDO
87	8222240	VANDERLY PEREIRA XAVIER	III-G	IV-G	DEFERIDO
88	8365997	VERA LUCIA COSTA DIAS	III-G	IV-G	DEFERIDO
89	8415773	WHISLAY MACIEL BASTOS	III-G	IV-G	DEFERIDO
90	8350523	ZENEIDE FIGUEIRA QUEIROZ	III-G	IV-G	DEFERIDO

ATO CGEPS Nº. 035, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Art. 1º A Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão da Saúde – CGEPS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº. 1.047, de 01 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.460, de 05 de setembro de 2011, divulga a relação dos SERVIDORES APTOS À PROGRESSÃO VERTICAL em 2011, de acordo a Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, conforme tabela em anexo.

Art. 2º O prazo para recorrer da decisão será de (30) trinta dias, a partir da data de publicação deste Ato.

Art. 3º A solicitação de revisão poderá ser feita através de RD – Requerimentos Diversos, e entregue à CGEPS, na Diretoria de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º Este ato passa a vigorar na data de sua publicação.

ANEXO DO ATO CGEPS Nº 035, 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Servidores Efetivos do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde

I - Os servidores farão jus à referida Progressão Vertical, referente ao interstício 2008 a 2010, com habilitação e efeitos financeiros, no que couber, a partir de 1º de maio de 2011, observando o disposto no(s) Art. 5º, 14, c/c Art. 11, incisos I, *II, e o Parágrafo único, inciso *II, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei nº. 1.861, de 06 de dezembro de 2007:

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	NIVEL / REF ANTERIOR	NIVEL / REF ATUAL	CONCLUSÃO
1	8601950	ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO	III-G	IV-G	DEFERIDO
2	8372179	ADRIANA MARIA PEREIRA DE ABREU ANDRADE	III-G	IV-G	DEFERIDO
3	8577234	ADSON COELHO MIRANDA	III-G	IV-G	DEFERIDO
4	8238855	ALEXSSANY TRANQUEIRA SILVA DOS SANTOS	III-G	IV-G	DEFERIDO
5	8433089	ALVARO FERREIRA DA SILVA	I-H	II-H	DEFERIDO
6	8620296	ATAYDE DE SOUSA SILVA	III-G	IV-G	DEFERIDO
7	8617805	CARLOS ALBERTO BARBOZA DA SILVA	III-G	IV-G	DEFERIDO
8	475629	CHARLETE BARROS SOARES	III-G	IV-G	DEFERIDO
9	8603731	CLEANIA AIRES DA SILVA	III-G	IV-G	DEFERIDO
10	4777611	CLEUSA GONCALVES DA SILVA	III-G	IV-G	DEFERIDO
11	8575941	CLEUSA GONCALVES DA SILVA	III-G	IV-G	DEFERIDO
12	8621829	CREUSA ALVES MIRANDA	III-G	IV-G	DEFERIDO
13	1625900	DARCI DE LIMA BARROS	III-G	IV-G	DEFERIDO
14	7530251	DENIS GOMES RODRIGUES	III-G	IV-G	DEFERIDO
15	8614253	DEUSELY VIEIRA GOMES RODRIGUES	III-G	IV-G	DEFERIDO
16	8578290	EDILAMAR MADEIRA GUIMARAES MENDES	III-G	IV-G	DEFERIDO
17	8607311	EDLEUSA COELHO DA SILVA	III-G	IV-G	DEFERIDO
18	8612005	ELENILZA DA PAZ DIAS RODRIGUES ARAUJO	III-G	IV-G	DEFERIDO
19	8605661	ELIETH DUARTE ARAUJO	III-G	IV-G	DEFERIDO
20	8612013	ELISNEIDE TEIXEIRA CHAVES	III-G	IV-G	DEFERIDO
21	8189218	ELIZANGELA MIRANDA COSTA	III-G	IV-G	DEFERIDO
22	8612021	EMANUEL BATISTA FONTENELE SOUZA	III-G	IV-G	DEFERIDO
23	8611271	EMIDIA HONORIO ROCHA	III-G	IV-G	DEFERIDO
24	8607265	ERIKA LEAL VIEIRA	III-G	IV-G	DEFERIDO
25	8612731	GILVANIA ALVES VOGADO	III-G	IV-G	DEFERIDO
26	8613621	IOLANDA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO	III-G	IV-G	DEFERIDO
27	8604673	IVONE RODRIGUES SILVA SOUSA	III-G	IV-G	DEFERIDO
28	8577765	JACIRA TELES DE SALES	III-G	IV-G	DEFERIDO
29	8612030	JANETE DE OLIVEIRA SOUSA	III-G	IV-G	DEFERIDO
30	8613796	JOANA DARK VIEIRA DE ABREU ALVES	III-G	IV-G	DEFERIDO
31	8217271	JOANA MIRANDA DE OLIVEIRA	III-G	IV-G	DEFERIDO
32	8610169	JOAO ANTONIO DOURADO	III-G	IV-G	DEFERIDO
33	8611513	JOELMA CAVALCANTE REIS DE SA	III-G	IV-G	DEFERIDO
34	8543577	JOSANIA CARVALHO CEZAR	III-G	IV-G	DEFERIDO
35	8605653	JULIANA ARAUJO DE SOUZA	III-G	IV-G	DEFERIDO
36	8614130	KHERIDA EMANNUELLE ASSIS BORGES	I-H	II-H	DEFERIDO
37	8610142	LANA QUIRINO DOS SANTOS	III-G	IV-G	DEFERIDO
38	8608946	LELICIO RIBEIRO NEVES	III-G	IV-G	DEFERIDO
39	8561613	LIVIA MARIA NOAL BELTRAO ENGERS	III-G	IV-G	DEFERIDO
40	4382358	LUCIMAR ARLINDO DA SILVA FURTADO	III-G	IV-G	DEFERIDO
41	8608962	LUCIVANE PEREIRA GOMES	III-G	IV-G	DEFERIDO
42	8524891	LUIZA DE SENA FERREIRA	III-G	IV-G	DEFERIDO
43	8609098	LUSINEI PEREIRA DIAS	III-G	IV-G	DEFERIDO
44	8615144	LUZENIR ROCHA SOARES	III-G	IV-G	DEFERIDO
45	8509646	LUZIETA MARTINS AGUIAR	III-G	IV-G	DEFERIDO
46	7783892	LUZIMANITA PEREIRA MAGALHAES	III-G	IV-G	DEFERIDO
47	8613460	LUZIMAR ARLINDO DA SILVA	III-G	IV-G	DEFERIDO
48	8619379	MARCOS AURELIO RODRIGUES DE SOUSA	III-G	IV-G	DEFERIDO
49	8609101	MARIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	III-G	IV-G	DEFERIDO
50	8604568	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE MATOS SCHU	III-G	IV-G	DEFERIDO
51	8610088	MARIA DA CRUZ NUNES MACIEL	III-G	IV-G	DEFERIDO
52	8574901	MARIA DA GUIA OLIVEIRA DIAS	III-G	IV-G	DEFERIDO
53	8612668	MARIA DE JESUS BARBOSA	III-G	IV-G	DEFERIDO
54	8604690	MARIA DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	III-G	IV-G	DEFERIDO

55	8352038	MARIA MADALENA GONCALVES DA SILVA	III-G	IV-G	DEFERIDO
56	8607249	MARIA ONEIDE BATISTA VIANA	III-G	IV-G	DEFERIDO
57	1218514	MARIA SIRLEY DA SILVEIRA	III-G	IV-G	DEFERIDO
58	1779541	MARIA VENERANDA CAMPOS SILVA	III-J	IV-J	DEFERIDO
59	8610894	MARISA WAGNER	III-G	IV-G	DEFERIDO
60	8617023	MARLANDIA SOUSA NUNES	III-G	IV-G	DEFERIDO
61	8497346	MARLENE ALVES PINTO	III-G	IV-G	DEFERIDO
62	2299895	MARLI FREIRE	III-G	IV-G	DEFERIDO
63	8615161	MARLY ALVES VINHALES	III-G	IV-G	DEFERIDO
64	8374392	MARTA MARIA PIRES DE FREITAS	III-G	IV-G	DEFERIDO
65	8617481	MAURICIO FERREIRA FRAGA	II-H	III-H	DEFERIDO
66	8223220	NADIR MIRANDA BARBOSA	III-G	IV-G	DEFERIDO
67	8286060	NELMA MONTEIRO BEZERRA	III-G	IV-G	DEFERIDO
68	8608873	NOEMI FERREIRA DOS SANTOS	III-G	IV-G	DEFERIDO
69	8610908	PATRICIA DE MEDEIROS CABRAL	III-G	IV-G	DEFERIDO
70	8615985	PAULO RONAN PEREIRA DA SILVA	III-G	IV-G	DEFERIDO
71	8349487	RENATA BATISTA VASCONCELOS	III-G	IV-G	DEFERIDO
72	8525889	ROSANA BARBOSA DA SILVA	III-G	IV-G	DEFERIDO
73	8361479	ROSE MARY PEREIRA DOS SANTOS	III-G	IV-G	DEFERIDO
74	8604886	ROSINALDO MARTINS DA SILVA	III-G	IV-G	DEFERIDO
75	8609161	RUTE RIBEIRO DA SILVA E SOUZA	III-G	IV-G	DEFERIDO
76	8611084	SANDRA ALVES QUIXABEIRA	III-G	IV-G	DEFERIDO
77	8608911	SHEYLA MARIA FERREIRA BATISTA	II-H	III-H	DEFERIDO
78	8612072	SHIRLEY QUIRINO DOS SANTOS CARDEAL	III-G	IV-G	DEFERIDO
79	8537526	SILMARA ALVES DA SILVA PAZ	III-G	IV-G	DEFERIDO
80	8609187	SILVELY DE FATIMA CARRILHO DO NASCIMENTO	III-G	IV-G	DEFERIDO
81	8601895	TELMA LEANDRO DE SOUSA	III-G	IV-G	DEFERIDO
82	8604894	VAGNER GAMA DE SOUSA	III-G	IV-G	DEFERIDO
83	8286175	VALERIA CRISANTO GUEDES FRANKLIN	I-H	II-H	DEFERIDO
84	8578109	VANDERLUCIA MARTINS COSTA LIMA	III-G	IV-G	DEFERIDO
85	8601984	VANEZA LEITE SILVA	III-G	IV-G	DEFERIDO
86	8602212	WANDERLEY FERNANDES AQUINO	III-G	IV-G	DEFERIDO
87	8440476	WESLEY DE OLIVEIRA RIBEIRO	I-H	II-H	DEFERIDO
88	8441821	WEVERTON PEREIRA DA CONCEICAO	I-H	II-H	DEFERIDO
89	8602221	ZILDA DIAS DO NASCIMENTO MIRANDA	III-G	IV-G	DEFERIDO

ATO CGEPS Nº. 036, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Art. 1º A Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão da Saúde – CGEPS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº. 1.047, de 01 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.460, de 05 de setembro de 2011, divulga a relação dos SERVIDORES APTOS À PROGRESSÃO VERTICAL em 2011, de acordo a Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, conforme tabela em anexo.

Art. 2º O prazo para recorrer da decisão será de (30) trinta dias, a partir da data de publicação deste Ato.

Art. 3º A solicitação de revisão poderá ser feita através de RD – Requerimentos Diversos, e entregue à CGEPS, na Diretoria de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º Este ato passa a vigorar na data de sua publicação.

ANEXO DO ATO CGEPS Nº 036, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Servidores Efetivos do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde

I - Os servidores farão jus à referida Progressão Vertical, referente ao interstício 2008 a 2010, com habilitação e efeitos financeiros, no que couber, a partir de 1º de junho de 2011, observando o disposto no(s) Art. 5º, 14, c/c Art. 11, incisos I, *II, e o Parágrafo único, inciso *II, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei nº. 1.861, de 06 de dezembro de 2007:

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL / REF ANTERIOR	NÍVEL / REF ATUAL	CONCLUSÃO
1	8613869	ANA DARC DOS SANTOS FERREIRA AMORIM	III-G	IV-G	DEFERIDO
2	8618127	CORINA DO NASCIMENTO GUIMARAES	III-G	IV-G	DEFERIDO
3	8573611	DOMINGOS SILVA CIRQUEIRA	III-G	IV-G	DEFERIDO
4	8609489	EDIVAN COELHO DE OLIVEIRA	III-G	IV-G	DEFERIDO
5	8615225	EULER RODRIGUES CHRISOSTOMO	II-H	III-H	DEFERIDO
6	8343152	IJANIA FERNANDES DE SOUZA CORREA	III-G	IV-G	DEFERIDO
7	8609420	LENILDA VIDAL DOS SANTOS MAIA	III-G	IV-G	DEFERIDO
8	8614148	LEONITA CAVALCANTE DA SILVA	III-G	IV-G	DEFERIDO
9	8612978	MARIA DAS GRACAS ARAUJO BORGES DUARTE	III-G	IV-G	DEFERIDO
10	8610673	MARIA DE JESUS ALVES OLIVEIRA	III-G	IV-G	DEFERIDO
11	8415790	MARIA GORETH JESUS DE MIRANDA DOS SANTOS	III-G	IV-G	DEFERIDO
12	8614181	MARIA ITAMAR GOMES DE SALES SANTANA	III-G	IV-G	DEFERIDO
13	8615101	MARIA NESMINA DE SOUZA OLIVEIRA	III-G	IV-G	DEFERIDO
14	8317305	NILZA SUELI CAMPOS	III-G	IV-G	DEFERIDO
15	8612455	RAIMUNDA SOARES MARTINS	III-G	IV-G	DEFERIDO
16	8317232	VANDERLUZ MARIA DE JESUS	III-G	IV-G	DEFERIDO
17	8545031	VANIA LUCIA GOMES DE ABREU CORREIA	III-G	IV-G	DEFERIDO

ATO CGEPS Nº. 037, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Art. 1º A Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão da Saúde – CGEPS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº. 1.047, de 01 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.460, de 05 de setembro de 2011, divulga a relação dos SERVIDORES APTOS À PROGRESSÃO VERTICAL em 2011, de acordo a Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, conforme descrito:

I - Faz jus à referida Progressão Vertical, referente ao interstício 2008 a 2010, com habilitação e efeitos financeiros, no que couber, a partir de 1º de setembro de 2011, observando o disposto no(s) Art. 5º, 14, c/c Art. 11, incisos I, *II, e o Parágrafo único, inciso *II, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei nº. 1.861, de 06 de dezembro de 2007:

1	831753-4	JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER	III-G	IV-G	DEFERIDO
---	----------	--------------------------	-------	------	----------

Art. 2º O prazo para recorrer da decisão será de (30) trinta dias, a partir da data de publicação deste Ato.

Art. 3º A solicitação de revisão poderá ser feita através de RD – Requerimentos Diversos, e entregue à CGEPS, na Diretoria de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º Este ato passa a vigorar na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: **JOÃO FONSECA COELHO**

PORTARIA Nº. 3118, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos nº 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que a Secretaria de Estado da Justiça e Direitos Humanos asseverou, por intermédio do ofício nº 511/2011/GabSec, não ter interesse em utilizar os trabalhos do servidor Jean Carlos Gomes Ferreira;

Considerando que a Diretoria de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria nº 444/2011, a remoção do referido servidor da Cadeia Pública de Wanderlândia para Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Araguaína;

Considerando o parecer favorável do Delegado Chefe da Polícia Civil,

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, JEAN CARLOS GOMES FERREIRA, Agente Penitenciário, matrícula 878634-8, da Cadeia Pública de Wanderlândia para a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Araguaína, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 3167, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos nº 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que a Portaria nº 1684, de 24 de maio de 2011 removeu, por necessidade do serviço, o Agente de Polícia Civil DOMINGOS GOMES DOS SANTOS NETO da Delegacia de Polícia Civil de Tupirama para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que decisão liminar prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 2009.0007.4682-1/0, em trâmite na 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e dos Registros Públicos da comarca de Palmas, TO, determinou o retorno do servidor DOMINGOS GOMES DOS SANTOS NETO à lotação de origem, ou seja, à Delegacia de Polícia de Tupirama, TO, até o julgamento do mérito da ação;

Considerando que a Assessoria Jurídica desta Secretaria, por intermédio do Parecer Jurídico nº 200/2011, se manifestou favoravelmente à revogação da Portaria nº 1684/2011;

Considerando que a Proposta de Portaria nº 008/2011, da Secretaria Executiva, solicitou, com arrimo nas razões acima expostas, a revogação da Portaria nº 1.684/2011;

Considerando que o Delegado Chefe da Polícia Civil se manifestou favoravelmente à revogação da portaria;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 1.684, de 24 de maio de 2011, que removeu o servidor DOMINGOS GOMES DOS SANTOS NETO, matrícula 679666-4, Agente de Polícia de Classe Especial - "F", da Delegacia de Polícia Civil de Tupirama para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína.

PORTARIA Nº. 4022, de 21 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

DEYDJANE DA LUZ, Assessor Especial - DAS-5, na Assessoria de Comunicação e Redação, a partir de 18/08/2011.

PORTARIA Nº. 4023, de 21 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

GISLENE FERREIRA DE ARAUJO, Assistente Administrativo, matrícula nº 90002009-1, no Núcleo de Identificação Metropolitano II de Palmas, a partir de 02/09/2011.

PORTARIA Nº. 4031, de 21 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

THYAGO FREIRE CASTRO, Auxiliar de Serviços Gerais, na Diretoria do Instituto Médico Legal, a partir de 21/09/2011.

PORTARIA Nº. 4032, de 21 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido,

HAROLDO NUNES BERNARDES, Administrador, matrícula nº 897021-1, da Diretoria de Administração e Fiscalização para a Diretoria do Instituto de Criminalística, a partir de 20/09/2011.

PORTARIA Nº. 4035, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Superintendente de Estratégia e Inteligência e o Delegado Chefe da Polícia Civil, solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria nº 014/2011/SEI, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse público, a remoção do servidor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE AMORIM da Delegacia de Repressão a Crimes de Trânsito para a Superintendência de Estratégia e Inteligência, ambas sediadas em Palmas-TO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, JOSÉ CARLOS PEREIRA AMORIM, matrícula 687308-1, Agente de Polícia de Classe Especial - "F", da Delegacia de Repressão a Crimes de Trânsito para a Superintendência de Estratégia e Inteligência, ambas sediadas em Palmas-TO, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4036, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 445/2011, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse público, a remoção do servidor EMANUEL LIMA DA SILVA da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente - DECA para a Delegacia Especializada de Investigações Criminais, Núcleo Norte - DEIC/NORTE, ambas sediadas em Araguaína-TO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, EMANUEL LIMA DA SILVA, matrícula 883449-1, Agente de Polícia de 1ª Classe - "A", da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente - DECA para a Delegacia Especializada de Investigações Criminais, Núcleo Norte - DEIC/NORTE, ambas sediadas em Araguaína-TO, a partir desta data.

PORTARIA Nº 4041, de 23 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

30 (trinta) dias das férias da servidora JUSCILENE ALVES DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 615056-0, previstas para o período de 12/09/2011 a 11/10/2011, referente ao período aquisitivo 2010/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA Nº. 4042, de 23 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

LUIZ HENRIQUE GOMES DE LIMA, Motorista, na Diretoria do Instituto Médico Legal, a partir de 15/09/2011.

PORTARIA Nº. 4043, de 23 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

JOSE VAGNER BATISTA DE ANDRADE, Assistente Administrativo, no Núcleo de Identificação de Paraíso do Tocantins, a partir de 23/09/2011.

PORTARIA Nº. 4044, de 23 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

ESTABELECE

O gozo de 30 (trinta) dias das férias do servidor MILKAS PEREIRA DE SOUSA, Agente Penitenciário de 1ª Classe A, matrícula nº 880673-0, no período de 26/09/2011 a 25/10/2011, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, suspensas através da Portaria nº 680, de 28/02/2011, publicada no DOE nº 3.357, de 07/04/2011.

PORTARIA Nº. 4045, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos nº 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 2.986, de 26 de agosto de 2011, que removeu o servidor OSVALDO FERREIRA RIBEIRO JÚNIOR, matrícula 827257-3, Motorista Policial de 3ª Classe - E, da Delegacia Especializada em Investigações Criminais, Núcleo Norte - DEIC/NORTE, sediada em Araguaína para a Delegacia de Polícia de Filadélfia.

PORTARIA Nº. 4047, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 447/2011, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse público, a remoção do servidor OSVALDO FERREIRA RIBEIRO JÚNIOR, para Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente de Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, OSVALDO FERREIRA RIBEIRO JÚNIOR, matrícula 827257-3, Motorista Policial de 3ª Classe - E, da Delegacia de Investigações Criminais, Núcleo Norte - DEIC/NORTE para Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente, ambas sediadas em Araguaína, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4049, de 23 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

MANOEL GOMES DA SILVA, Assistente Administrativo, na Delegacia de Polícia Civil/DPC de Colméia, a partir de 22/09/2011.

PORTARIA Nº. 4050, de 23 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

DANIEL RODRIGUES AIRES, Auxiliar de Serviços Gerais, no Gabinete do Secretário, a partir de 22/08/2011.

PORTARIA Nº. 4053, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital, superior hierárquico do servidor RAFAEL FORTES FALCÃO e o Delegado Chefe de Polícia Civil, pleitearam, em face da necessidade do serviço, por intermédio da Proposta de Portaria CPE Nº 175/2011, a suspensão das férias do mesmo;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, quinze (15) dias de férias do servidor RAFAEL FORTES FALCÃO, matrícula 884137-3, Delegado de Polícia de 1ª Classe - "A", no período compreendido entre os dias 12 e 26 de setembro de 2011, referente ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA Nº. 4055, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPE nº 178/2011, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse público, a remoção do servidor RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO, para Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO, matrícula 884112-8, Agente de Polícia de 1ª Classe - A, da Delegacia Especializada na Repressão a Crimes de Trânsito para Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4058, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 451/2011, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse público, a remoção do servidor LUIZ HENRIQUE MEIRELIS HATEM, para Delegacia de Polícia de Augustinópolis;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, LUIZ HENRIQUE MEIRELIS HATEM, matrícula 882646-3, Agente de Polícia de 1ª Classe - A, da Delegacia de Polícia de Sítio Novo para Delegacia de Polícia de Augustinópolis, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4059, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior, superior hierárquico do servidor ALLISSON DE MORAES PAES LANDIM e o Delegado Chefe de Polícia Civil, pleitearam, em face da necessidade do serviço, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 452/2011, a suspensão das férias do mesmo;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, onze (11) dias de férias do servidor ALLISSON DE MORAES PAES LANDIM, matrícula 885087-9, Escrivão de Polícia de 1ª Classe - "A", no período compreendido entre os dias 20 e 30 de setembro de 2011, referente ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA Nº. 4060, de 27 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

VALDINEYRE LINO DE SOUZA, Analista Técnico-Administrativo, matrícula nº 897006-8, na Diretoria de Administração e Fiscalização, a partir de 26/09/2011.

PORTARIA Nº. 4061, de 27 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

CARMELUCIA LINHARES DE SENA, Assistente Administrativo, matrícula nº 897006-8, na Diretoria de Administração e Fiscalização, a partir de 26/09/2011.

PORTARIA Nº. 4062, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 450/2011, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse público, a remoção do servidor CARLOS PEQUENO DE OLIVEIRA, da Delegacia de Polícia Civil de Augustinópolis para Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Tocantins;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, CARLOS PEQUENO DE OLIVEIRA, matrícula 878095-1, Agente de Polícia de 1ª Classe - "B", da Delegacia de Polícia Civil de Augustinópolis para Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Tocantins, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4063, de 27 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

MARIA LUCIREZ LEITAO BRITO, Assistente Administrativo, matrícula nº 195960-3, no Núcleo de Identificação de Porto Nacional, a partir de 01/09/2011.

PORTARIA Nº. 4064, de 27 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

MARIA DE JESUS GONÇALVES DE SOUZA GOMES, Assistente Administrativo, matrícula nº 90003230-8, no Núcleo de Identificação de Porto Nacional, a partir de 01/09/2011.

PORTARIA Nº. 4065, de 27 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ANTONIA MARIA ROCHA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, na Diretoria do Instituto de Criminalística, a partir de 22/09/2011.

PORTARIA Nº. 4066, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPE nº 176/2011, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse público, a remoção do servidor JAKSON DA SILVA OLIVEIRA, da Delegacia Especializada em Investigações Criminais - DEIC para a Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Contra o Consumidor e a Economia Popular, ambas sediadas em Palmas-TO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, JAKSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 428531-0, Escrivão de Polícia de Classe Especial - "F", da Delegacia Especializada em Investigações Criminais - DEIC para a Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Contra o Consumidor e a Economia Popular, ambas sediadas em Palmas-TO, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4067, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 2010.0006.9058-7, em trâmite na única Vara Cível e Criminal da Comarca de Ponte Alta do Tocantins, determinou a lotação de polícias civis nas Delegacias de Polícia Civil de Ponte Alta do Tocantins, Pindorama e Mateiros, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais)

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 449/2011, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse público, a remoção do servidor MARCIEL URBANO DE ANDRADE, da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Porto Nacional - 2ª DPC para a Delegacia de Polícia Civil de Ponte Alta do Tocantins;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, MARCIEL URBANO DE ANDRADE, matrícula 29505-1, Agente de Polícia de Classe Especial - "F", da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Porto Nacional - 2ª DPC para a Delegacia de Polícia Civil de Ponte Alta do Tocantins, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4068, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que a Coordenadora da Polícia da Capital e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPM nº 200/2011, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse público, a remoção do servidor LUIZ CARLOS DA SILVA BERNARDINO, da Quarta Delegacia de Polícia Civil - Equipe "C" para a Primeira Delegacia de Polícia Civil - Equipe "C", ambas sediadas em Palmas-TO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, LUIZ CARLOS DA SILVA BERNARDINO, matrícula 301310-3, Agente de Polícia de 1ª Classe - "E", da Quarta Delegacia de Polícia Civil - Equipe "C" para a Primeira Delegacia de Polícia Civil - Equipe "C", ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4069, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPE nº 180/2011, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse público, a remoção da servidora GISLAINE SANTANA MARTINS, da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente para a Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoa, ambas sediadas em Palmas-TO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, GISLAINE SANTANA MARTINS, matrícula 853674-1, Escrivã de Polícia de 2ª Classe - "E", da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente para a Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoa, ambas sediadas em Palmas-TO, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4070, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPE nº 179/2011, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse público, a remoção da servidora SHIRLEY MOREIRA DA SILVA, da Delegacia Estadual de Investigações Criminais - DEIC para a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente - DECA, ambas sediadas em Palmas-TO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, SHIRLEY MOREIRA DA SILVA, matrícula 554600-1, Escrivã de Polícia de Classe Especial - "F", da Delegacia Estadual de Investigações Criminais - DEIC para a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente - DECA, ambas sediadas em Palmas-TO, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4071, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos nº 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e Delegado Chefe da Polícia Civil, solicitaram por intermédio da Proposta de Portaria Chefia da DPI nº 454/2011, a designação da servidora MARIA RIBEIRO DE SOUSA NETA VALLE, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Lagoa da Confusão, no período entre 3 de outubro e 1 de novembro de 2011;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade do Serviço Público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, MARIA RIBEIRO DE SOUSA NETA VALLE, matrícula 836840-6, Delegada de Polícia de 3ª Classe - "D", para sem prejuízos de suas atribuições junta à Delegacia de Polícia Civil de Cristalândia, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Lagoa da Confusão, no período entre 3 de outubro e 1 de novembro de 2011, referente às férias do Titular GUILHERME OLIVEIRA ROSA.

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA
Nº 913/2010 DE 17 DE AGOSTO DE 2010.****LOCATÁRIO**

Nome: Secretaria da Segurança Pública
Endereço: Esplanada das Secretarias, s/nº, Palmas-TO
CGC: 25.053.109/0001-19
Representante Legal: João Fonseca Coelho, RG: 017323, expedida pela SSP/MT, em 06/10/1976, CPF: 086.861.301-00.

LOCADOR

Nome: Rui da Rocha Moreira
CPF nº : 253.210.801-00
Endereço do Imóvel: Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Lote 05, Conjunto 01, Quadra 202 Sul, Palmas/TO.
Unidade Instalada no imóvel: 1ª Delegacia de Polícia e Central de Flagrantes de Palmas/TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste a correção dos termos da Portaria de Dispensa de Licitação nº 913/2010, de 17 de agosto de 2010, constante do processo nº 2010/3100/01248, para fazer constar no documento, o valor do aluguel mensal avençado no contrato de locação do imóvel nº 063/2010, de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais.

Os demais termos da Portaria permanecerão inalterados.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO - ADTUR**

Presidente: LÚCIO FLAVO MARINI ADORNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 002/2011
PROCESSO Nº: 2011 3693 000072
CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Tocantínia
VALOR: R\$100.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3693-23-695-0068-4103
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para 30/09/2011 - Auxílio Financeiro para subsidiar a Realização do Carnaval Fora de Época - Carnatoca 2011.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30/09/2011
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011
SIGNATÁRIOS: Lucio Flavo Marini Adorno - Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR e Manuel Silvino Gomes Neto - Prefeito Municipal

ATR

Presidente: Cel. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 017/2009.
PROCESSO Nº. 2009/1099/001308.
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual por mais 12(doz) meses a partir de 24/08/2011.
VIGÊNCIA: 24/08/2011 A 24/08/2012.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2011.
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da ATR / Representante da Contratante.
PAULO WERNEK BARROS MARTINS – Diretor Regional/Representante da Contratada.
CÍCERO PEREIRA BATISTA – Gerente Comercial/Representante da Contratada.
CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO
Presidente

DETRAN

Diretor-Geral: Cel. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA/GABDG/ Nº.1803/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Ismênia Wanderley Almeida, chefe de divisão, Mat. 8607851; Otaerson Pereira Campos Sgt./PM/TO, Mat. 166910; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas de Legislação de Trânsito na cidade de Nova Olinda - TO, no período de 23 a 24 de setembro de 2011, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2011.

PORTARIA/GABDG/ Nº. 1.828/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Cleide Noleto de Souza Oliveira, Mat. 6723276; Julio Cesar Soares Silva, Mat. 6972730; Lusinezio Rocha Pereira, Mat. 144606; Lazaro dos Santos Miranda, Mat. 8157243; Otaerson Pereira Campos Mat. 166910; Mignalson Cavalcante Oliveira; Mat. 6861822 e Ademir Batista dos Reis; Mat. 7091311 para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades de Araguaína, Wanderlândia, Ananás e Buriti do Tocantins- TO, no período de 28/09 a 01/10 de 2011, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2011.

PORTARIA/GABDG/ Nº. 1.829/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Amélio Felix da Cunha, Mat. 6723276; Julio Cesar Soares Silva, Mat. 6972730; João Carlos Filho dos Santos, Cb./PM/to Mat. 8346186; Lazaro dos Santos Miranda, Mat. 8157243; Otaerson Pereira Campos, Mat. 166910; Valdeson José Tavares Fontoura; Mat. 19100-1 e Ademir Batista dos Reis, Mat. 7091311 para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades de Araguaína, Wanderlândia, Ananás e Buriti do Tocantins-TO, no período de 28/09 a 01/10 de 2011, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2011.

PORTARIA/GABDG/ Nº. 1.830/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Nara Rúbia Alves Parente Nunes, Mat. 8270856; Almir Dias Filho, Mat. 4617762; Evangelista José de Souza, Mat. 83895; Amilton Isidio de Almeida, Mat. 8569240; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades de Xambioá, Guaraí e Pedro Afonso - TO, no período de 29/09 a 02/10 de 2011, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2011.

PORTARIA/GABDG/ Nº. 1.831/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Neusa Maria Ferreira Furtado, Mat. 6859411; André José Marques, Mat. 6981054; Juscelino Oliveira Filho, Mat. 8534721; Lusiene Luz R. do Nascimento, Mat. 2011204; Marla Moreira Mendanha, Mat. 8416303 e Mignalson Cavalcante de Oliveira, Mat. 686182-2, para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades de Gurupi, Cristalândia e Alvorada - TO, no período de 30/09 a 02/10 de 2011, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2011.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO: 2011 3247 000240
 CONTRATO: 05/2011
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
 CONTRATADOS: ERISLEI CARDOSO DOS ANJOS RODRIGUES.
 OBJETO: Locação de Imóvel para atender o CIRETRAN de Araguaçu - TO
 VALOR MENSAL: R\$ 1.090,00 (Hum mil e noventa reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.0037.4446, elemento da despesa: 33.90.36 - Fonte 0240.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto 2011.
 SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e o Sr. Erislei Cardoso dos Anjos Rodrigues.

PROCESSO: 2011 3247 000287
 CONTRATO: 010/2011
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
 CONTRATADOS: VILMAR MARTINS LEITE.
 OBJETO: Locação de Imóvel para atender o CIRETRAN de Xambioá - TO
 VALOR MENSAL: R\$ 1.907,50 (Hum mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.0037.4446, elemento da despesa: 33.90.36 - Fonte 0240.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro 2011.
 SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e o Sr. Vilmar Martins Leite.

**FUNDAÇÃO DE MEDICINA
TROPICAL DO TOCANTINS**

Presidente: ERIC LUIZ RODRIGUES DE SÁ

PORTARIA Nº 061, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO - O parecer jurídico nº 44/2011, que entendeu pela suspensão do ato administrativo (emissão de certidão de conclusão do curso em Especialização *Lato sensu* em Assistência Farmacêutica do aluno Franciano Dias Pereira Cardoso), para apuração da validade do mesmo.

CONSIDERANDO - Os apontamentos e recomendações feitas pela Controladoria Geral do Estado no Relatório de Inspeção nº 001/2011, item 8.3.3- Emissão Inidônea de Certidão de Conclusão de Curso.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os efeitos da certidão de conclusão do curso de Especialização *Lato sensu* em Assistência Farmacêutica, do aluno Franciano Dias Pereira Cardoso, para que o mesmo não produza efeitos jurídicos, até a conclusão da comissão constituída através da portaria da FUNTROP nº 060, de 27 de setembro de 2011, para verificação da validade do ato.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 004/2010.

CONTRATO: 004/2010
PROCESSO: 00.020/3051/2010
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS
CONTRATADA: MEIO NORTE TURISMO E EVENTOS LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Segunda - Da Vigência.
VALOR TOTAL: R\$ 65.998,48 (Sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), em parcelas mensais de R\$ 10.998,08 (Dez mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2011.
VIGÊNCIA: Prorroga-se de comum acordo o prazo contratual por mais 6 (seis) meses, ou seja, de 26 de setembro de 2011 até 26 de março de 2012.
SIGNATÁRIOS: Eric Luiz Rodrigues de Sá (Presidente da FUNTROP) e, do outro lado, Fábio Ferreira de Araújo (Sócio-Proprietário da Contratada).

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retificação do Extrato relativo ao Processo nº 20112483000400, publicado no Diário Oficial nº 3.468, Pág. 35, do dia 20/09/2011, onde lê: valor estimado: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) leia-se VALOR ESTIMADO: R\$ 1.740,00 (hum mil setecentos e quarenta reais).

Autos do Processo nº: 20112483000400

Portaria nº: 129/2011

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins (IGEPREV)

Contratada: Multicores Papelaria e Suprimentos de Informática LTDA - CNPJ 05.259.115/0001-19

Objeto: Aquisição de crachás de identificação de servidores

Valor Estimado: R\$ 1.740,00 (Hum mil e setecentos e quarenta reais)

Dotação orçamentária: 09.122.0195.4001.0000

Nota de Dotação: 2011ND00434

Elemento de despesa: 339030

Fonte: 0241666666

Signatários: Gustavo Furtado Silbernagel (Presidente do IGEPREV)

Valdemar Barbosa da Silva (Sócio administrador)

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2010

PROCESSO Nº: 2010 1031 000165

CONTRATANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS.

CONTRATADA: TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Prorrogar a vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 030/2010, que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância armada, para atender as necessidades do Naturatins.

PROGRAMA DE TRABALHO: 04122019540010000 / 18541007640280000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

VIGÊNCIA: 15/09/2011 a 14/09/2012.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2011.

SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES – PRESIDENTE DO NATURATINS – CONTRATANTE.

LEONARDO OTTONI VIEIRA - TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – CONTRATADA.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 88/2011.**

REF: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e VALDINEYS PADIAS DOS REIS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº. 88/2011, bem como acrescentar a subcláusula única na “Cláusula Primeira – Do Objeto”.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2011.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 88/2011 passa a ter a vigência de mais 60 (sessenta) dias, além dos 60 (sessenta) dias anteriormente fixados, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, com início em 27/08/2011 e término em 26/10/2011.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Compromisso nº. 88/2011, ficam ratificadas.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu Moraes Rodrigues: Presidente-Compromitente

Valdineys Padias dos Reis: Compromissado

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 89/2011.**

REF: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e DYEGO GUIMARÃES FREIRES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº. 89/2011.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2011.

VIGÊNCIA: O Termo de compromisso nº 89/2011, passa a ter vigência de mais 60 (sessenta) dias, além dos 60 (sessenta) dias anteriormente fixados, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, com início em 27/08/2011 e término em 26/10/2011.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Compromisso nº. 89/2011, ficam ratificadas.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu Moraes Rodrigues: Presidente-Compromitente

Dyego Guimarães Freires: Compromissado

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 90/2011.**

REF: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e ROMILDO DA COSTA SOARES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº. 90/2011.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2011.

VIGÊNCIA: O Termo de compromisso nº 90/2011 passa a ter vigência de mais 60 (sessenta) dias, além dos 60 (sessenta) dias anteriormente fixados, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, com início em 27/08/2011 e término em 26/10/2011.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Compromisso nº. 90/2011, ficam ratificadas.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu Moraes Rodrigues: Presidente-Compromitente

Romildo da Costa Soares: Compromissado

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 91/2011.**

REF: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e CLAUDIA PEREIRA COELHO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso n.º 91/2011.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2011.

VIGÊNCIA: O Termo de compromisso n.º 91/2011 passa a ter vigência de mais 60 (sessenta) dias, além dos 60 (sessenta) dias anteriormente fixados, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, com início em 27/08/2011 e término em 26/10/2011.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Compromisso n.º 91/2011 ficam ratificadas.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu Moraes Rodrigues: Presidente-Compromitente

Cláudia Pereira Coelho: Compromissado

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 92/2011.**

REF: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e WALDEIS PADIAS DOS REIS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso n.º 92/2011.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2011.

VIGÊNCIA: O Termo de compromisso n.º 92/2011 passa a ter vigência de mais 60 (sessenta) dias, além dos 60 (sessenta) dias anteriormente fixados, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, com início em 27/08/2011 e término em 26/10/2011.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Compromisso n.º 92/2011 ficam ratificadas.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu Moraes Rodrigues: Presidente-Compromitente

Waldeis Padias dos Reis: Compromissado

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 93/2011.**

REF: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e CLEITON ALVES DA CRUZ.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso n.º 93/2011, bem como acrescentar a subcláusula única na "Cláusula Primeira – Do Objeto".

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2011.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso n.º 93/2011 passa a ter a vigência de mais 60 (sessenta) dias, além dos 60 (sessenta) dias anteriormente fixados, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, com início em 27/08/2011 e término em 26/10/2011.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Compromisso n.º 93/2011 ficam ratificadas.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu Moraes Rodrigues: Presidente-Compromitente

Cleiton Alves da Cruz: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 138/2011

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e MATTEUS RIBEIRO DOURADO (Lavajato Brilha Car).

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento, bem como o exercício da atividade de lava jato, restando suspenso, temporariamente, o Termo de Embargo n.º 14191, conforme o disposto no Julgamento da Comissão de Julgamento de Autos de Infração/CJAI n.º 109/2011.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2011.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Matteus Ribeiro Dourado: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2011

REF: Termo de Cooperação que entre si celebram o INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E FACULDADE CATOLICA DO TOCANTINS-FACTO.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a conjunção de esforços entre os participantes, oportunizar a fomentação dos serviços de pesquisa, ensino e extensão nas áreas de gestão ambiental, florestal e recursos hídricos, voltados à conservação dos recursos naturais e da biodiversidade, por meio da prestação de serviços à sociedade tocantinense.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2011.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser alterado e/ou prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo, se houver interesse dos participantes.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu Moraes Rodrigues: Presidente

Clarete de Itoz Rodrigues: Representante Legal

JUCETINS

Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO**

PORTARIA Nº. 111/2011, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 69 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE n.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011, e consoante o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art.37, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARCELO DANTAS, Técnico em Contabilidade, matrícula n.º 861435-1, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Diretoria de Registro de Comércio, por licença para tratamento de saúde de sua titular Hilda Cristina Gomes Lima Souza, Diretora de Registro de Comércio, matrícula n.º 90002252-3, no período de 16/09/2011 a 05/10/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data desta, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 112/2011, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso II, da Lei Federal n.º 8.934/94, c/c o art. 25, inciso XVII, do Decreto n.º 1.800/96, e em consonância com o disposto na Lei n.º 7/89, e art. 7, inciso VI do Decreto n.º 106/89 do Regimento Interno, e Instrução Normativa Geral da SECAD n.º 04/02-00, de 03/12/1998, e na Portaria Conjunta da Secretaria da Administração e da Fazenda n.º 001, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Inventariante Patrimonial para realizar o Inventário Anual do Patrimônio, referente ao exercício de 2011, bem como o levantamento dos bens patrimoniais inservíveis, para fins de baixa patrimonial.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores CILENE PEREIRA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula n.º 47996-9, CREMILDA SANTOS SANTANA, Contador, matrícula n.º 196762-2 e EDINALVA PEREIRA DAS NEVES, Assistente Administrativo, matrícula n.º 879818-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA/JUCETINS/Nº. 113/2011, de 15 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS – JUCETINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e Instruções Normativas TCE-TO n.º 02/2008, de 07/05/2008 e n.º 001/2010, de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores e respectivos substitutos em casos de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados conforme ANEXO I.

Art. 2º - ESTABELECER, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º - REVOGAR as Portarias n.º 033, de 28 de março de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 3.359, de 11 de abril de 2011; Portaria n.º 095 de 29 de julho de 2011; Publicada no DOE n.º 3.435, de 1º de agosto de 2011 e Portaria n.º 106 de 12 de setembro de 2011, publicada no DOE, n.º 3.466, de 16 de setembro de 2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

PORTARIA JUCETINS Nº. 114, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Números dos Contratos	Números dos Processos	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
9912161716	20073657 0001	Inês Carmo de Souza Salgado Matrícula 73962-6	Sintia Janaina Machado Maia Matrícula 898875-7	ECT/ Diretoria Regional Tocantins - Aquisição de Produtos e serviços postais, telemáticos e adicionais para a sede e unidades regionais da Junta Comercial.
001/2008	20083657 00009	Inês Carmo de Souza Salgado Matrícula 73962-6	Sintia Janaina Machado Maia Matrícula 898875-7	ECT/ Diretoria Regional Tocantins - Prestação de serviços de malotes, compreendendo coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada para a sede e unidades regionais da Junta Comercial.
082/2009	20093657 00066	Marcos Antonio Rodrigues Fernandes Matrícula 832675-4	Cristiane Silva Sampaio Matrícula 898867	BANCO DO BRASIL S/A – Contrato de Prestação de Serviços de recolhimento de taxas dos serviços de registro mercantil.
015/2007	20073657 00015	Inês Carmo de Souza Salgado Matrícula 73962-6	Sintia Janaina Machado Maia Matrícula 898875-7	VIVO S/A – Serviços de telefonia móvel para a sede da Junta Comercial.
017/2008	20083657 00043	Anizomar Barros Aires Matrícula 410217-7	Cilene Pereira de Oliveira Matrícula 47996-9	URBANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – Locação do imóvel sede da Jucetins em Palmas.
011/2008	20083657 00079	Marcos Antonio Rodrigues Fernandes Matrícula 832675-4	Cristiane Silva Sampaio Matrícula 898867	CELTINS – serviços de fornecimento de energia elétrica, para a sede e unidades regionais.
018/2010	20103657 000102	Marcos Antonio Rodrigues Fernandes Matrícula 832675-4	Cristiane Silva Sampaio Matrícula 898867	SANEATINS – Fornecimento de serviços de água e esgoto para a sede e regionais desta Junta.
009/2007	20073657 00059	Marcos Antonio Rodrigues Fernandes Matrícula 832675-4	Cristiane Silva Sampaio Matrícula 898867	BRASIL TELECOM S/A – Prestação de Serviços de Comunicação de dados para a sede e unidades regionais da Junta Comercial
006/2007	20073657 00058	Inês Carmo de Souza Salgado Matrícula 73962-6	Sintia Janaina Machado Maia Matrícula 898875-7	BRASIL TELECOM S/A – Prestação de serviços de telefonia fixa – local e de longa distância para a sede e unidades regionais da Junta Comercial.
019/2010	20103657 000086	Anizomar Barros Aires Matrícula 410217-7	Cilene Pereira de Oliveira Matrícula 47996-9	Edivaldo Linhares da Silva – Locação de Imóvel para abrigar o Escritório Regional da Junta Comercial em Gurupi.
009/2010	20103657 000024	Anizomar Barros Aires Matrícula 410217-7	Cilene Pereira de Oliveira Matrícula 47996-9	Leandro Minghini – Locação de Imóvel para abrigar o Escritório Regional da Junta Comercial em Dianópolis.
005/2010	20103657 000043	Anizomar Barros Aires Matrícula 410217-7	Cilene Pereira de Oliveira Matrícula 47996-9	Brasilcard Adm. De Cartões, Serviços e Fomento Mercantil Ltda – Contrato de Prestação de Serviços de Combustível e Derivados.
003/2008	20083657 000012	Fernando César Oliveira Matrícula 868338-7	Isaque Satil de Andrade Matrícula 861036-3	Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário e Urbano de Passageiros do Tocantins – SETURB – Fornecimento de Vales-transportes aos servidores lotados e com exercício na sede e unidades regionais.
008/2011	2011 3657 000081	Fernando César Oliveira Matrícula 868338-7	Isaque Satil de Andrade Matrícula 861036-3	MONTENEGRO E MONTENEGRO LTDA Contrato de locação do imóvel do Escritório Regional da Junta Comercial em Gurupi.
007/2011	2011 3657 000080	Fernando César Oliveira Matrícula 868338-7	Isaque Satil de Andrade Matrícula 861036-3	JOSILENE AMARO NOLETO RAMALHO Contrato de locação do imóvel para abrigar o Escritório Regional da Junta Comercial em Araguaína.
004/2011	2011 3657 000004	Anizomar Barros Aires Matrícula 410217-7	Cilene Pereira de Oliveira Matrícula 47996-9	GLECI MARIA DAVID - ME, Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica na Sede da Junta Comercial em Palmas.
009/2011	2011 3657 000087	Inês Carmo de Souza Salgado Matrícula 73962-6	Sintia Janaina Machado Maia Matrícula 898875-7	AUTENTICA.AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA – Aquisição de serviços de fornecimento de passagens aéreas em Âmbito Nacional.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.934/94, conjugado com o art. 7º, inciso III, alínea “a” do Decreto Federal nº. 1.800/96; no art. 19, parágrafo único da Lei nº. 13.609/43; e,

Considerando a Instrução Normativa nº. 84, de 29 de fevereiro de 2000, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que dispõe sobre habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial;

Considerando serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ROSINEIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma ESPANHOL para único e exclusivo ato de realizar a tradução de documentos pessoais em nome de PEDRO CRESPO HIDALGO, composto de Certidão de Antecedentes Criminais, Certidão de Estado Civil e Certidão de Nascimento, emitidos pelo Ministério da Justiça da Espanha. Devido ao deferimento em 28/09/2011, por decisão singular no processo nº. 2011/027193-9, de 23/09/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**APRESENTAÇÃO**

Instituídas pelas Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação, as Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Constituem de atividades obrigatórias, que não se confundem com o Estágio Supervisionado, e visam estimular a prática de estudos independentes e aumentar a autonomia intelectual do aluno, possibilitando um espaço privilegiado de exercício de autonomia para compor seu currículo, incentivando e valorizando sua participação e integração na vida acadêmica (representação estudantil, pesquisa, extensão e ensino), favorecendo a construção de conhecimento e desenvolvimento de atitudes necessárias à formação do profissional crítico e reflexivo.

OBJETIVOS

O objetivo das Atividades Complementares é atender as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e o Regimento Acadêmico da Unitins, a fim de propiciar ao aluno a possibilidade de aquisição de experiências diversificadas inerentes e indispensáveis ao seu futuro profissional, vinculando teoria à prática, privilegiando a complementação da formação social, cultural, humana e profissional.

O desenvolvimento de Atividades Complementares pelos alunos se dá por práticas acadêmicas apresentadas sob múltiplos formatos, tendo como objetivos essencialmente:

I - complementar a formação;

II - ampliar o conhecimento teórico-prático com atividades extraclasse;

III - fomentar a prática de trabalho em equipe e parceria;

IV - estimular as atividades de caráter solitário;

V - incentivar a tomada de iniciativa e investimento profissional;

VI - proporcionar vivências, nas mais diferentes áreas do campo educacional, assegurando aprofundamentos em estudos diversos além de aquisição de novas experiências;

VII - propiciar o desenvolvimento da capacidade de enfrentar novos desafios ao futuro profissional no seu exercício de sua profissão.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. As atividades complementares compõem obrigatoriamente o currículo dos cursos de graduação sendo o seu integral cumprimento requisito indispensável para a colação de grau, mesmo que o aluno tenha obtido aprovação em todas as disciplinas regulares de sua estrutura curricular, conforme legislação educacional vigente.

Parágrafo único. O aluno que não cumprir com a carga horária obrigatória das atividades complementares ficará impossibilitado de colar grau, devendo cumpri-la no prazo máximo para integralização do curso.

Art. 2º. Para cumprimento das atividades complementares, são aceitas as práticas de caráter acadêmico, científico, técnico ou cultural a serem desenvolvidas pelos alunos, sendo, portanto, de sua livre escolha, respeitando-se, porém as diretrizes fixadas no Regimento Acadêmico e no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º. São aceitas as atividades complementares realizadas no âmbito da Unittins e também atividades externas promovidas por outras instituições de ensino, por organizações e entidades de promoção e divulgação de eventos científicos culturais ou órgãos de representação de classe e formação profissional, organizações não-governamentais e da iniciativa privada.

Parágrafo único. Nenhuma atividade será aceita mais de uma vez na integralização da mesma matriz curricular.

Art. 4º. As Atividades Complementares deverão ser desenvolvidas em espaços de tempo que não conflitem com os horários regulares das aulas, sendo que:

I - não haverá abono de faltas aos alunos que vierem a assistir palestras, participar de seminários, congressos ou realização de qualquer Atividade Complementar nos horários de aulas;

II - a Atividade Complementar não pode ser aproveitada para a concessão de dispensa de disciplinas integrantes do currículo do curso.

Art. 5º. Quando o aluno ingressa por meio de transferência de outra instituição de ensino superior é possível aproveitar Atividades Complementares desenvolvidas, cabendo à Coordenação do Curso a análise da pertinência ou não da atividade e validar a carga horária.

CAPÍTULO II DA CARGA HORÁRIA

Art. 6º. A carga horária destinada às Atividades Complementares previstas na estrutura curricular do Curso deverá ser realizada somente a partir do ingresso do aluno no curso e será válida desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - comprovação da participação em horas de atividades complementares de acordo com a carga horária total estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso;

II - os documentos comprobatórios da carga horária das Atividades Complementares deverão ser entregues semestralmente junto à Coordenação do Curso, de acordo com o período estipulado por esta, caso haja, certificações a serem validadas.

CAPÍTULO III ATRIBUIÇÕES

Art. 7º. Compete aos alunos:

I - buscar orientação prévia junto à Coordenação do Curso sobre as atividades a serem realizadas para cumprimento da carga horária das Atividades Complementares;

II - requerer e comprovar semestralmente o cumprimento das Atividades Complementares, caso haja certificações a serem validadas;

III - organizar e planejar sua vida acadêmica com o objetivo de não acumular uma quantidade de horas de Atividades Complementares a serem realizadas num mesmo semestre, sem prejuízo ao término do Curso;

IV - preencher sem rasura o formulário "Requerimento de formalização de carga horária das Atividades Complementares" (Anexo 2) e quando necessário o Relatório Técnico (Anexo 3);

V - apresentar juntamente com os originais uma cópia dos comprovantes (tais como declarações, certificados, atas de frequência e diplomas) ao Coordenador do Curso para comprovação, validação e arquivo das horas.

Art. 8º. Compete à Coordenação do Curso:

I - apresentar as normas aos alunos e orientá-los sobre o integral cumprimento da carga horária das Atividades Complementares;

II - administrar e supervisionar, de forma global, as Atividades Complementares de acordo com estas orientações;

III - marcar e divulgar semestralmente o período estipulado para o recebimento da documentação das Atividades Complementares de acordo com estas orientações;

IV - receber e analisar a documentação entregue pelo aluno referente às Atividades Complementares de acordo com estas orientações;

V - solicitar outros documentos se julgar que o requerimento apresentado pelo aluno foi insuficientemente instruído para efeito de cômputo das horas para a área de formação;

VI - emitir nos formulários próprios (Anexos 2 e 3) comprovante de aprovação das horas e encaminhar à Secretaria Acadêmica a documentação resultante da comprovação das Atividades Complementares;

VII - divulgar formalmente aos alunos ao final de cada semestre as atividades avaliadas e aceitas.

Art. 9º. Compete à Secretaria Acadêmica:

I - receber da Coordenação do Curso o correspondente registro das atividades desempenhadas pelo aluno;

II - proceder ao lançamento no histórico escolar da comprovação integral das Atividades Complementares que deverá ser expressa em horas efetivamente cumpridas;

III - arquivar a documentação resultante da comprovação das Atividades Complementares no dossiê do aluno.

CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES EM ESPÉCIE

Art. 10 As Atividades Complementares são organizadas em 3 (três) grupos, a saber:

I - atividades de ensino e iniciação à docência;

II - atividades de iniciação à pesquisa;

III - atividades de extensão e atividade/eventos diversos resultantes da comprovação das Atividades Complementares.

Parágrafo único. Para atender a carga horária das Atividades Complementares, o aluno deverá desenvolver as atividades em no mínimo 2 (dois) grupos.

SEÇÃO I DAS ATIVIDADES DE ENSINO E INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Art. 11 Entendem-se como passíveis de cômputo na modalidade de Ensino e Iniciação à Docência as seguintes atividades:

I - disciplinas pertencentes a outros cursos superiores de graduação, sequenciais, na modalidade à distância ou presenciais, cursadas no mesmo período do curso vigente, nessa ou em outras Instituições de Ensino Superior, correlatas à formação do profissional a ele concernente, nas quais o aluno tenha obtido aprovação final e que não tenham sido aproveitadas na estrutura curricular do curso vigente, considerando como limite máximo para aproveitamento a carga horária de 60 horas;

II - participação em Programa Institucional de Monitoria correlacionado a área de formação do curso (monitoria acadêmica, monitoria de oficinas pedagógicas, monitoria de cursos etc.), limitado a, no máximo, 40 horas em todo o curso de graduação.

SEÇÃO II DA INICIAÇÃO À PESQUISA

Art. 12 Entendem-se como passíveis de inclusão no grupo de Iniciação à Pesquisa as seguintes atividades, com respectiva pontuação:

I - participação em projetos de pesquisa nas áreas pertinentes aos cursos de graduação, com orientação docente, apresentados em eventos científicos específicos ou seminários, e publicados em anais, mencionando o nome da instituição: limitado a 60 horas em todo o curso de graduação;

II - participação em grupos de pesquisa nas áreas pertinentes aos cursos de graduação, conduzidas por Instituições Públicas ou Privadas socialmente reconhecidas: limitado a, no máximo, 60 horas em todo o curso de graduação;

III - trabalhos científicos desenvolvidos, nas áreas pertinentes aos cursos de graduação, com orientação docente, apresentados na Unitins ou em outra IES, em eventos científicos específicos ou seminários multidisciplinares e publicados em anais, mencionando o nome da IES ou instituição de incentivo à pesquisa acadêmica: 15 horas por trabalho, limitado a, no máximo, 45 horas em todo o curso de graduação.

SEÇÃO III DA EXTENSÃO E ATIVIDADES/EVENTOS DIVERSOS

Art. 13 Entendem-se como passíveis de inclusão no grupo de Extensão e Atividades/Eventos variados, entre outras, as seguintes atividades:

I - participação nos projetos de extensão da Unitins: até 60 horas, por projeto;

II - participação em seminários, palestras, congressos, conferências, jornadas, simpósios e semanas acadêmicas, na área do curso: até o limite de 120 horas em todo o curso de graduação;

III - participação com frequência e aprovação em cursos de extensão, atualização e nivelamento, na área do curso ou afins: até 40 horas por curso;

IV - participação na organização, coordenação ou realização de cursos e/ou eventos científicos internos ou externos à Unitins, na área do curso ou afins: até 10 horas por evento, limitado a, no máximo, 20 horas em todo o curso de graduação;

V - participação ou trabalho na organização de jornal informativo da Instituição, *home page* do curso, incubadora, agência ou escritório experimental/modelo dentre outros: até seis horas por evento ou período/semestre letivo de participação, de acordo com a avaliação do Coordenador do curso, limitado a, no máximo, 20 horas em todo o curso de graduação;

VI - trabalho na organização ou participação em campanhas de voluntariado ou programas de ação social: até 06 horas por evento, limitado a, no máximo, 20 horas em todo o curso de graduação;

VII - participação em visitas técnicas programadas ou em viagens científicas e de estudo: até quatro horas por evento, limitado a, no máximo, 20 horas em todo o curso de graduação;

VIII - participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional: até 20 horas por programa;

IX - participação, com frequência e aprovação, em cursos de idiomas, comunicação e expressão e de informática, realizados durante o curso de graduação, dentro ou fora da Instituição, cujas cargas horárias não tenham sido objeto de aproveitamento de disciplina: limitado a, no máximo, 30 horas em todo o curso de graduação;

X - estágios extracurriculares em instituições públicas ou privadas ou em órgãos públicos, desempenhando atividades relacionadas com as áreas dos cursos de graduação, desde que orientadas e atendidas às exigências legais e validada pela Coordenação do Curso: até 40 horas em todo o curso de graduação.

Parágrafo único. O estágio previsto como Atividade Complementar não se confunde com o Estágio Supervisionado e exige, para ser computado como atividade, formalização de convênio ou cadastramento do local do estágio junto à Instituição.

XI - participação ou trabalho na organização em campanhas da Unitins (trope solidário, doação de sangue ou outros eventos): três horas por evento, limitado a, no máximo, 15 horas em todo o curso de graduação;

XII - participação como membro do Colegiado do curso, CONSEPE e/ou CONSUNI: limitado a, no máximo, 30 horas em todo o curso de graduação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Coordenação do Curso e, em grau de recurso, pelo Colegiado do curso e/ou Direção de Administração Acadêmica.

Art. 15 Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas -TO, aos 21 dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor

ANEXO 01 - RELAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES DE ENSINO E INICIAÇÃO À DOCÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA (h)
Monitoria reconhecida pela UNITINS e/ou voluntária	Relatório semestral da monitoria, com a ciência do Professor orientador e a validação do Coordenador de Curso.	40
Disciplinas de outros cursos	Histórico Escolar da Instituição de origem e o programa da disciplina cursada.	60
Projetos e oficinas temáticas	Declaração/certificado emitido pela Direção ou órgão/setor competente.	30
Experiência Profissional	Declaração emitida pela Direção ou órgão/setor competente.	30
ATIVIDADES DE PESQUISA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA (h)
Iniciação científica	Relatório parcial e/ou semestral com a ciência do Professor orientador do projeto, do Coordenador de curso e do Pró-Reitor de Pesquisa.	60
Trabalho desenvolvido em eventos científicos ou seminários com publicações de trabalhos periódicos especializados, anais de congressos e similares	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento e Cópia da publicação e da folha de indexação.	45
Participação em grupos de pesquisa	Relatório parcial e/ou semestral com a ciência do Professor coordenador do projeto, dos Coordenadores de curso e do Pró-Reitor de Pesquisa.	60
ATIVIDADES DE EXTENSÃO E ATIVIDADES/EVENTOS VARIADOS	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA (h)
Participação em seminários, congressos, encontros estudantis	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento, com especificação da carga horária cumprida.	60
Participação em cursos de extensão e atualização, na área do curso ou afins	Declaração, certificado ou atestado da Pró-Reitoria de Extensão, comprovando frequência e aprovação.	40
Participação em visitas técnicas programadas e ou viagens científicas e de estudo	Declaração assinada pelo Professor que liste os acadêmicos participantes, com especificação da carga horária cumprida.	20
Participação na organização, coordenação ou realização de cursos e/ou eventos científicos internos ou externos à UNITINS, na área do curso ou afins	Declaração fornecida pelo órgão onde as atividades foram realizadas (Coordenação do curso, Secretaria).	20

Participação em intercâmbios institucionais ou culturais	Declaração da Instituição que intermediou o intercâmbio, descrevendo o período e as atividades realizadas.	20
Trabalho na organização ou participação em campanhas de voluntariado ou programas de ação social	Declaração fornecida pelo órgão onde as atividades foram realizadas (Coordenação do curso, Secretaria).	20
Participação ou trabalho na organização de jornal informativo da Instituição, <i>home page</i> do curso, incubadora, agência ou escritório experimental/modelo	Comprovante de participação, Certificado, atestado ou declaração.	20
Estágios extracurriculares	Cópia do termo de convênio devidamente assinado pelas partes conveniadas ou do cadastro da Instituição junto à IES e relatório semestral da Instituição/Empresa atestando o cumprimento das atividades, com especificação da carga horária cumprida.	40
Cursos de idiomas, Comunicação e Expressão e de Informática	Certidão de aprovação no respectivo curso, que especifique a carga horária cumprida.	30
Participação ou trabalho na organização em campanhas da Unitins	Certificado, atestado ou declaração de participação.	15
Participação como membro do Colegiado do curso, CONSEPE e/ou CONSUNI	Cópia da Portaria emitida pela Reitoria.	30

ANEXO 02 - REQUERIMENTO DE CONTABILIZAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA AS ATIVIDADES

NOME DO ALUNO: _____

MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO/SEMESTRE: _____

TURNO: _____

ATIVIDADE	DATA	TOTAL DE HORAS REQUERIDAS	TOTAL DE HORAS DEFERIDAS	ASSINATURA DO COORDENADOR
Local: _____ Data: / / Visto do Coordenador do Curso				

ANEXO 03 - MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO

NOME DO ALUNO: _____

DESCRÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS, CONEÚDO TÉCNICO ADQUIRIDO E BENEFÍCIOS PROPORCIONADOS:

Visto do Orientador/Coordenador do Projeto: _____

Visto do Coordenador do Curso: _____

CURSO: _____

PERÍODO/SEMESTRE: _____

TURNO: _____

DATA: _____

REGIMENTO DA CÂMARA DE EXTENSÃO DA UNITINS

PALMAS - TO

REGIMENTO DA CÂMARA DE EXTENSÃO DA UNITINS

CAPÍTULO I

DA CÂMARA DE EXTENSÃO

Art. 1º - A Câmara de Extensão é uma instância técnica, consultiva e deliberativa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Pós-Graduação - PPGEx da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

Seção I

Da composição da Câmara

Art. 2º - A Câmara de Extensão é composta por 08 (oito) membros, todos com direito de voto, cada qual representante de uma grande área do conhecimento conforme estabelece o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNITINS: Ciências Agrárias - CA; Ciências Biológicas - CB; Ciências Exatas e da Terra - CET; Ciências Humanas - CH; Ciências Sociais e Aplicadas - CS; Linguística, Letras e Artes - LA, sendo membros natos o (a) Pró-Reitor(a) de Extensão e Pós-Graduação e o(a) Diretor(a) de Extensão.

§ 1º - A Câmara será presidida pelo (a) Pró-Reitor (a) de Extensão e Pós-Graduação, ao qual compete:

- I - Convocar e presidir as reuniões;
- II - Indicar Assessor Técnico e Secretário para auxiliar nos trabalhos;
- III - Voto de minerva em caso de empate nas votações das reuniões.

§ 2º - Compete ao Assessor Técnico:

I - Apoiar os trabalhos da Câmara no que tange à realização de estudos, pareceres e relatórios, por esta demandados, especialmente em relação aos projetos executados pela extensão, assim como quaisquer documentos a serem analisados.

§ 3º - Compete ao Secretário:

- I - Encaminhar expedientes de convocação das reuniões, por ordem do Presidente;
- II - Preparar material a ser apresentado e discutido pela Câmara;
- III - Administrar as correspondências, receber e protocolar documentos da Câmara;
- IV - Arquivar e organizar documentos relativos aos projetos institucionalizados.

Seção II

Das atribuições da Câmara de Extensão

Art. 3º - São atribuições da Câmara de Extensão:

- I - Analisar atividades e proposições consoantes com a Política de Extensão;
- II- Emitir pareceres sobre os projetos de extensão apresentados à Pró-Reitoria de Extensão e Pós-Graduação;
- III-Analisar os relatórios parciais e finais apresentados pelas Coordenações dos Projetos;
- IV-Deliberar sobre alterações nos projetos de extensão institucionalizados;
- V - Analisar e referendar os editais da área de extensão da universidade;
- VI - Analisar e referendar as propostas de extensão apresentadas pelas Coordenações de Curso da Universidade;
- VII- Controlar ausências dos membros da Câmara de Extensão às reuniões;
- VIII-Lavrar as atas e pareceres das reuniões.
- Parágrafo Único - As alterações nos projetos passíveis de análise e julgamento pela Câmara de Extensão incluem:
- I - Mudança de coordenador;
- II - Exclusão e/ou inclusão de professores na equipe técnica do projeto;
- III - Prorrogação de prazo para conclusão do projeto/programa;

IV - Atribuição de carga horária dos membros ligados a projetos de extensão conforme a necessidade de cada Programa e/ou projeto destinada às atividades do projeto de extensão, após autorização escrita da Pró-Reitoria de vinculação e do RH da instituição;

V - Alteração em sua classificação (Setorial, Intersetorial, Vinculado e Interinstitucional);

VI - Alterações orçamentárias.

CAPÍTULO II DOS MEMBROS DA CÂMARA DE EXTENSÃO

Seção I Da escolha e mandato dos membros

Art. 4º - Os membros que compõem a Câmara de Extensão serão escolhidos por áreas de conhecimento a partir de lista advinda dos coordenadores de cursos, seguindo-se posteriormente para a indicação da Pró-Reitoria de Extensão e a homologação pela Reitoria.

§ 1º - Caso não haja indicação de um representante para uma das áreas de conhecimento, a Pró-Reitoria de Extensão indicará um representante;

§ 2º - Os membros da Câmara de Extensão terão mandato de um ano, prorrogável por mais um ano;

§ 3º - Os membros da Câmara de Extensão deverão ter titulação mínima de especialista;

Art. 5º Na qualidade de membros da Câmara de Extensão, todos devem manter sigilo em relação às informações a que tiverem acesso.

Seção II Das substituições de membros e ausência do Presidente

Art. 6º - É obrigatório o comparecimento dos membros às reuniões da Câmara de Extensão, devendo o membro, quando impedido de comparecer, justificar-se por escrito antecipadamente ao (à) Presidente.

Art. 7º - O não comparecimento, sem justificativa, a 3 (três) reuniões no período de 11 meses acarretará perda automática do mandato, sendo, então, indicado pelo Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CONSEPE, *ad referendum*, um novo membro para a vaga decorrente, a fim de ser complementado o período restante do respectivo mandato.

Art. 8º - Em caso de ausência do Presidente da Câmara, a coordenação dos trabalhos da pauta da reunião será exercida pelo (a) Diretor (a) de Extensão.

CAPÍTULO III DAS REUNIÕES

Seção I Das reuniões ordinárias e extraordinárias

Art. 9º - A Câmara de Extensão se reunirá ordinariamente na primeira semana de cada mês perfazendo um total de 11 reuniões anuais (de fevereiro a dezembro), sendo que o mês de janeiro será reservado como recesso, estando a Câmara sem atividades.

Parágrafo Único - As reuniões ordinárias acontecerão em data marcada na reunião anterior, cuidando-se para alternar períodos e dias da semana a fim de favorecer a equalização da participação de seus membros.

Art. 10 - A Câmara de Extensão poderá ainda reunir-se extraordinariamente, caso a necessidade seja devidamente justificada.

Art. 11 - A convocação de reunião extraordinária poderá ser feita pelo Presidente da Câmara de Extensão ou por solicitação de dois terços de seus membros.

Art. 12 - A convocação para reunião extraordinária dos membros da Câmara de Extensão deverá ser acompanhada de pauta pré-definida, com antecedência mínima de 24 horas, e mediante correspondência por escrito, via e-mail, memorando ou ofício.

Seção II Do Quorum

Art. 13 - Para validade dos pareceres conclusivos é exigida a presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros da Câmara de Extensão.

Parágrafo Único - Decorridos 15 (quinze) minutos do início da sessão, se o *quorum* mínimo supracitado não for completado, o (a) Presidente suspenderá a reunião, ficando os pareceres pendentes para validação em outra reunião a ser realizada no menor espaço de tempo possível a fim de não prejudicar o andamento dos trabalhos.

CAPÍTULO IV DOS PARECERES DA CÂMARA DE EXTENSÃO

Seção I Dos encaminhamentos

Art. 14 - As propostas referentes às Modalidades de Extensão: Programa, Projeto vinculado a Programa, Projeto, Curso, Eventos, Produção e Publicação e Prestação de Serviços deverão ser encaminhadas pelo Coordenador do Curso de vinculação do docente à Pró-Reitoria de Extensão que encaminhará à Câmara de Extensão para análise e parecer.

Parágrafo Único - Em relação à concorrência em Editais de Chamada Pública, a proposta de concorrência deve ser previamente protocolada na Pró-Reitoria de Extensão e Pós-Graduação que, após análise da viabilidade junto à Reitoria, terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para emissão de Parecer Conclusivo de Participação.

Art. 15 - As propostas de Projetos de Extensão, após Parecer Preliminar, serão encaminhadas à Diretoria de Extensão que procederá, junto à Coordenação de Extensão, a autuação e a continuidade do Processo.

Art. 16 - As propostas de Projetos de Extensão, após os trâmites detalhados nos *caputs* anteriores, serão encaminhadas e analisadas pela Câmara de Extensão que emitirá Parecer Final e enviará à Diretoria de Extensão para orientações.

Seção II Da análise e emissão de pareceres

Art. 17 - A Câmara de Extensão emitirá um relatório de projetos, o qual será enviado ao CONSEPE para ciência.

§ 1º - Os Projetos de Extensão encaminhados para a Câmara de Extensão deverão seguir os roteiros e demais documentos previstos em instrução que disciplina os procedimentos relativos à proposição, acompanhamento e avaliação de Projetos de Extensão institucional.

§ 2º - Os Projetos de Extensão que disponham de recursos próprios captados junto a instituições externas para sua execução deverão apresentar documentos comprobatórios da fonte financiadora, sendo o início dos mesmos coincidente com o período do cronograma de execução físico-financeira proposto no projeto e ratificado pelo órgão de fomento, segundo seus dispositivos regulamentares.

§ 3º - Os Projetos de Extensão estarão oficialmente institucionalizados após aprovação pelos seguintes órgãos colegiados: Coordenação de Curso, Pró-Reitoria, Câmara de Extensão e Reitoria.

Art. 18 - A Câmara de Extensão emitirá um Parecer para cada relatório parcial e final de projeto.

§ 1º - O relatório parcial deve ser entregue de 6 em 6 meses e deverão seguir os roteiros institucionalizados da extensão;

§ 2º - Os itens obrigatórios nos relatórios finais dos Projetos de Extensão deverão seguir os roteiros e demais documentos previstos em instrução que disciplina os procedimentos relativos à proposição, acompanhamento e avaliação de Projetos de Extensão institucional;

§ 3º - No final do projeto e/ou programa o coordenador deverá divulgar os resultados obtidos para a comunidade acadêmica e para a comunidade em geral, por meio de seminários, artigos e livros se for o caso.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - A Câmara de Extensão poderá convidar o coordenador do projeto para prestar esclarecimentos do mesmo quando houver dificuldade de natureza técnica por parte dos membros da Câmara, na análise e emissão do parecer.

Art. 20 - A Câmara de Extensão poderá ainda solicitar um parecer *ad-hoc* de consultor com reconhecida competência e produção técnico-científica vinculado a outra Instituição.

Art. 21 - Projetos de Extensão coordenados por outras Instituições com a participação de professores da UNITINS deverão apresentar cópia do convênio em que conste a UNITINS como instituição parceira.

Art. 22 - A carga horária da equipe técnica e o tempo previsto para conclusão do projeto deverão ser compatíveis com o objeto de estudo, objetivos do Projeto e procedimentos metodológicos a serem utilizados.

Parágrafo Único - A definição e a atribuição de carga horária em atividades de extensão deverão atender ao PCCS e à instrução que disciplina os procedimentos relativos à proposição, acompanhamento e avaliação de Projetos de Extensão institucional.

Art. 23 - O professor poderá se constituir coordenador ou membro da equipe técnica em mais de um Projeto de Extensão, desde que obedecidas às regras descritas nos *caputs* anteriores.

Art. 24 - Todos os professores integrantes de Projetos de Extensão institucionalizados poderão ser requisitados a qualquer momento para atuarem como consultores *ad-hoc* da Câmara de Extensão.

Art. 25 - Projetos financiados por agência de fomento deverão apresentar o relatório final descritivo juntamente com a comprovação de envio e de aprovação do mesmo pela Agência Fomentadora, sendo que a protocolização de cópia integral da prestação de contas e do relatório junto à Pró-Reitoria de Extensão e Pós-Graduação, será considerada instrumento de convalidação para a substituição dos relatórios finais nesta Universidade.

Art. 26 - Os membros da Câmara de Extensão que integrarem Projetos de Extensão objeto de análise abster-se-ão de participar das discussões e deliberações, sendo-lhes solicitado que se retirem da sala da reunião no momento da análise destes relatórios ou solicitações de alterações no projeto em que participem.

Parágrafo Único - No caso de reuniões para a escolha de Projetos de Extensão para financiamento institucional, o membro da Câmara de Extensão que o compuser não poderá participar da referida reunião, não sendo necessária a apresentação de justificativa de ausência.

Art. 27 - Os relatórios finais de Extensão e também um resumo destes serão disponibilizados na internet para consulta pública.

Art. 28 - O presente Regimento somente poderá ser modificado em reunião da Câmara de Extensão, convocada para esta finalidade, com antecedência mínima de 15 dias, sendo que a minuta da alteração proposta (quando houver) será encaminhada por escrito e, após as modificações, submetida à aprovação do CONSEPE.

Parágrafo Único - Somente serão consideradas aprovadas as alterações que obtiverem a maioria simples dos seus membros da Câmara de Extensão que estiverem presentes na reunião.

Art. 29 - Casos omissos ou dúvidas serão encaminhados à Assessoria Jurídica da UNITINS.

Art. 30 - Este Regimento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor

REGIMENTO INTERNO COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno contém as disposições básicas sobre as atividades da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Fundação Universidade do Tocantins, prevista na Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004, e regulamentada pela Portaria nº. 2.051, de 19 de julho de 2004, do Ministério da Educação.

Parágrafo único. A Comissão Própria de Avaliação, vinculada à Reitoria, terá atuação autônoma em relação aos Conselhos Superiores e demais Órgãos da Instituição.

TÍTULO II DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 2º Ao promover a autoavaliação da Universidade, a Comissão Própria de Avaliação - CPA deverá observar as diretrizes definidas pelo Sistema Nacional de Avaliações da Educação Superior - SINAES, utilizando procedimentos e instrumentos diversificados, respeitando as especificidades de suas atividades, e assegurar:

I - a análise global e integrada das dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais de seus órgãos;

II - o caráter público de todos os procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos;

III - o respeito à identidade e à diversidade de seus órgãos;

IV - a participação do corpo discente, docente, técnico-administrativo da Universidade e da sociedade civil organizada, por meio de suas representações.

TÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º A Comissão Própria de Avaliação - CPA será constituída por:

I - representante da graduação;

II - representantes dos docentes;

III - representantes técnico-administrativos;

IV - representante da sociedade civil;

V - representante da pesquisa;

VI - representante da extensão;

VII - representante da pós-graduação;

VIII - representantes dos discentes.

§ 1º É vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos referidos neste artigo.

§ 2º O Presidente da Comissão será escolhido pelos seus pares, entre os representantes dos segmentos da graduação, pesquisa, extensão, pós-graduação, docentes e técnico-administrativos.

§ 3º Os integrantes da Comissão terão um mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de recondução por igual período.

§ 4º No caso de vacância, a substituição respeitará o segmento representado, até a integralização do mandato vigente.

§ 5º A constituição da Comissão será formalizada por meio de ato do Reitor.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º A Comissão Própria de Avaliação - CPA reunir-se-á ordinariamente, conforme calendário aprovado previamente, ou extraordinariamente por convocação de seu Presidente, sempre que necessário.

§ 1º As reuniões da Comissão serão conduzidas pelo seu Presidente, que, além do voto comum, terá, nos casos de empate, o voto de qualidade.

§ 2º Das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão poderão participar convidados especiais, sem direito a voto.

§ 3º As deliberações da Comissão deverão ser registradas em ata, que será aprovada na reunião subsequente.

§ 4º O integrante da Comissão que faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões intercaladas, no período de um ano, será substituído por outro representante do mesmo segmento e órgão.

§ 5º O representante discente que tenha participado de reuniões da Comissão Própria de Avaliação, em horário coincidente com atividades acadêmicas, terá direito a recuperação de aulas e trabalhos acadêmicos.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Compete à Comissão Própria de Avaliação - CPA:

I - elaborar e aprovar o próprio Regimento;

II - elaborar e executar o projeto de autoavaliação da Universidade;

III - conduzir os processos de autoavaliação da Instituição;

IV - elaborar relatórios da avaliação institucional e encaminhar para as instâncias competentes para as tomadas de decisões;

V - propor e acompanhar ações para a melhoria do processo acadêmico;

VI - sistematizar e analisar as informações do processo de autoavaliação da Universidade;

VII - organizar procedimentos e instrumentos a serem usados na autoavaliação da Instituição, incluindo grupos de trabalho para viabilizar o fluxo da autoavaliação.

VIII - acompanhar os processos de avaliação externa da Instituição;

IX - sensibilizar a comunidade interna e externa para a participação no processo de autoavaliação institucional;

X - desenvolver estudos com vistas ao aperfeiçoamento das políticas de avaliação;

XI - promover, permanentemente, a divulgação dos resultados da autoavaliação institucional;

XII - apresentar sugestões de ações para o Projeto Pedagógico da Instituição e Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade;

XIII - sistematizar e prestar informações solicitadas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES.

Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão Própria de Avaliação - CPA:

I - coordenar o processo de autoavaliação da Universidade;

II - representar a Comissão junto aos órgãos superiores da Instituição e à Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior;

III - prestar as informações solicitadas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior;

IV - assegurar a autonomia do processo de avaliação;

V - convocar e presidir as reuniões da Comissão;

VI - fazer cumprir os termos deste Regimento;

VII - lavrar as atas das reuniões.

Art. 7º A Comissão Própria de Avaliação contará com assessoria técnica a ser indicada pela Reitoria.

TÍTULO IV DA AUTOAVALIAÇÃO

CAPÍTULO I DO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO

Art. 8º A autoavaliação institucional é uma atividade que se constitui em um processo de caráter diagnóstico, formativo e de compromisso coletivo, que tem por objetivo analisar a identidade e o significado da atuação da IES por meio de seus cursos, programas, projetos e atividades, observados os princípios do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e as singularidades da Universidade.

Art. 9º Para fins do disposto no artigo anterior deverão ser consideradas as diferentes dimensões institucionais, entre elas obrigatoriamente as determinadas pela legislação:

I - a missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional;

II - a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e a gestão e as respectivas formas de operacionalização;

III - a responsabilidade social;

IV - a comunicação com a sociedade;

V - as políticas de pessoal;

VI - a organização e a gestão;

VII - a infraestrutura física;

VIII - o planejamento e a avaliação;

IX - as políticas de atendimento aos estudantes;

X - a sustentabilidade financeira.

CAPÍTULO II DA EXECUÇÃO DA AUTOAVALIAÇÃO

Art. 10 O processo de avaliação interna, coordenado pela Comissão Própria de Avaliação - CPA, desde a fase de elaboração conceitual até a construção de relatórios, deverá ser divulgado para a comunidade acadêmica, pelos meios de comunicação usuais da Instituição.

Art. 11 A Comissão Própria de Avaliação - CPA deverá ter pleno acesso a todas as informações institucionais, exceto as que envolverem sigilo.

Art. 12 A Comissão Própria de Avaliação - CPA poderá requerer informações sistematizadas de todas as unidades administrativas da Universidade.

Parágrafo único. As informações solicitadas deverão ser fornecidas dentro do prazo estabelecido pela Comissão Própria de Avaliação - CPA.

Art. 13 A Universidade deverá fornecer à Comissão Própria de Avaliação - CPA as condições materiais, de infraestrutura e os recursos humanos necessárias à condução de suas atividades.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe.

Art. 15 Este Regimento poderá ser modificado no todo ou em parte, com aprovação do Consepe.

Art. 16 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2011.

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor

REGIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO *Lato sensu*.

Dispõe sobre o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* na esfera da Fundação Universidade do Tocantins - Unitins.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS, DA CONSTITUIÇÃO,
DA NATUREZA E DAS FINALIDADES DOS CURSOS

Art. 1º. A Pós-Graduação *Lato sensu* da Fundação Universidade do Tocantins - Unitins é constituída de Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu*, chamados de Especialização, e de Master Business Administration - MBA, que tem por objetivo a formação de docentes e de recursos humanos especializados nos diferentes ramos do saber e visa a conferir-lhes um nível de elevado padrão técnico, científico e profissional.

§1º. A formação em Cursos de Especialização em MBA deverá proporcionar ao profissional tomada de decisões e análise financeira, enfocando liderança, trabalho em equipe e pensamento estratégico.

§2º. Os Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu*, sob bases informacionais, tecnológicas e midiáticas, deverão apresentar arquitetura pedagógica compatível com a estrutura tecnoinformacional em atendimento às normas legais.

Art. 2º. Os Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu*, nas modalidades presenciais e à distância, poderão ser ministrados por meio de convênios firmados entre a Unitins e outras instituições.

§1º. A IES poderá oferecer Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* autofinanciáveis e/ou com financiamentos de fontes externas.

§2º. Os poderes e as atribuições das partes envolvidas serão definidos em convênio e/ou contrato envolvendo as instituições participantes.

§3º. Os Cursos poderão ser oferecidos em caráter permanente ou eventual e resultar tanto de convênios e/ou contratos firmados pela Unitins com outras instituições, quanto de iniciativas das Unidades Acadêmicas da Unitins.

§4º. Entende-se por caráter eventual a oferta de Curso que não terá continuidade em uma nova turma, e por caráter permanente a oferta que prevê a continuidade do Curso, considerando as necessidades presumidas por esta IES.

Art. 3º. Constituem finalidades dos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu*:

I. qualificar, atualizar e especializar profissionais para a própria Instituição, bem como para os diversos segmentos da sociedade nos âmbitos regional e nacional;

II. fomentar a produção, a gestão e a difusão dos conhecimentos científicos, tecnológicos e culturais, mediante estudos e pesquisas;

III. promover e aprimorar os campos epistemológicos delimitados e/ou técnicos pertinentes à prática profissional específica.

CAPÍTULO II
DA IMPLANTAÇÃO DOS CURSOS

Art. 4º. A implantação de Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* será condicionada à existência de infraestrutura física e de recursos materiais e financeiros, bem como de condições de qualificação e disponibilidade do corpo docente.

Art. 5º. Os Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* serão criados por Resolução do Conselho Curador, ouvida a Câmara de Pós-Graduação e demais órgãos competentes desta IES.

§ 1º. Os projetos propostos para criação de Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* deverão atender às diretrizes da Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Ensino Superior - CNE/CES e demais procedimentos instituídos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

§ 2º. Os Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* à distância observarão também a legislação específica, tendo por base o rigor teórico, tecnológico e metodológico.

Art. 6º. Os projetos de implantação dos Cursos, depois de protocolados na Diretoria de Pós-Graduação, serão encaminhados à Câmara de Pós-Graduação que, após emissão de parecer para cada projeto, dará encaminhamento ao Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão - Consepe e ao Conselho Universitário - Consuni, respectivamente, para apreciação final.

§ 1º. Para designação do Coordenador Titular de cada projeto de Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* e de seu Substituto deverá ser analisada a compatibilidade de suas respectivas cargas horárias.

§ 2º. Caso o Coordenador não tenha carga horária disponível, o valor a ser pago será o previsto no projeto do curso.

§ 3º. O Coordenador Substituto somente terá atribuições no caso de ausência ou impedimento do Coordenador Titular.

§ 4º. A respectiva Pró-Reitoria somente homologará e dará por encerradas as atividades do Curso mediante apresentação do relatório final e parecer da Diretoria de Pós-Graduação e da Câmara de Pós-Graduação.

§ 5º. Para a abertura de nova turma de um Curso já aprovado, é indispensável uma nova tramitação pelas Câmaras e Conselhos competentes da IES, bem como autorização do Reitor para o início das atividades, precedida de parecer da respectiva Pró-Reitoria.

Art. 7º. Os Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* serão acompanhados pelo respectivo Coordenador e supervisionados pela Diretoria de Pós-Graduação e pela Câmara de Pós-Graduação.

Art. 8º. Os Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* deverão prever:

I. reserva na forma da Resolução/Consuni/Nº 002/2010, de 6 de dezembro de 2010, em favor do Fundo de Apoio a Pesquisa, Ensino e Extensão - Funpeex;

II. integração com a sociedade em consonância com o Plano Nacional de Pós-Graduação.

Art. 9º. Cada disciplina nos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* poderá ser ministrada por, no máximo, dois professores, conforme apreciação e aprovação da Coordenação do Curso.

§ 1º. A carga horária para esse caso será dividida entre os dois docentes ministrantes do módulo/disciplina.

§ 2º. A remuneração dos docentes convidados ou visitantes será em conformidade com os valores previstos na planilha orçamentária do projeto.

Art. 10. Os projetos dos Cursos *Lato sensu* deverão prever a aquisição de equipamentos e acervo bibliográfico, quando necessário ao Curso.

Art. 11. Os projetos pedagógicos curriculares deverão contemplar o sequenciamento dos programas, a carga horária com as respectivas distribuições dos momentos de autoestudo e, ainda, as atividades assíncronas e síncronas, respeitando-se tempos e espaços de acesso aos pós-graduandos, bem como o calendário acadêmico da Pós-Graduação específico de cada curso.

Art. 12. A respectiva Pró-Reitoria encaminhará para apreciação orçamentária da Pró-Reitoria de Administração e Finanças os projetos pedagógicos curriculares dos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* observando-se o estabelecido no Art. 4º deste regimento.

Art. 13. Os Cursos não poderão iniciar seu funcionamento sem a garantia dos requisitos especificados neste capítulo.

CAPÍTULO III
DA DURAÇÃO DOS CURSOS

Art. 14. Os Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* terão duração máxima de 2 (dois) anos, contados a partir da data final estabelecida para o período de matrícula.

§ 1º. Os Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* terão carga horária mínima de 360 horas/aula.

§ 2º. Nos Cursos à distância, será computada carga horária para um tempo previamente determinado para o atendimento e esclarecimento de dúvidas dos estudantes matriculados.

§ 3º. O tempo de estudo reservado à elaboração do Trabalho Final Acadêmico - TFA não será computado como carga horária dos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu*.

§ 4º. Os Cursos poderão ser oferecidos em uma ou mais etapas com integralização, não podendo exceder o prazo de dois anos consecutivos para sua conclusão, independente da carga horária total, salvo situações extraordinárias, especiais, devidamente justificadas e aceitas pela Câmara de Pós-Graduação da Unitins.

§ 5º. Após o término do curso, contados a partir da data de protocolo do Relatório Final do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu*, o pós-graduando terá um prazo de até 6 (seis meses) para solucionar qualquer pendência do curso por meio de requerimento junto a Secretaria Acadêmica.

§ 6º. As pendências não solucionadas no período de seis meses junto a Unitins, após o término do curso, contados a partir da data de protocolo do Relatório Final do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu*, perderão completamente o direito de integralização das disciplinas para conclusão do Curso.

Art. 15. Os Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* serão oferecidos de acordo com calendário acadêmico de cada curso, atentando-se para o início e término do curso, não excedendo o prazo de duração máximo de 2 (dois) anos, conforme especificado no art. 14 deste Regimento.

Art. 16. Haverá para cada Curso a distância pelo menos cinco encontros presenciais nos quais serão debatidos os temas abordados nos materiais didáticos disponibilizados, ministradas aulas descritivas e/ou práticas e efetuada a avaliação de aprendizagem.

§ 1º. O comparecimento aos encontros presenciais é obrigatório, obedecendo ao mínimo de 75% de frequência a cada encontro.

§ 2º. Faltando a um encontro técnico, a critério da Coordenação do Curso, o pós-graduando poderá participar de um próximo encontro, respeitando o prazo máximo de conclusão do Curso.

§ 3º. Não será permitido ao participante faltar a dois encontros consecutivos.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA CURRICULAR E DO REGIME DOS CURSOS

Art. 17. As estruturas curriculares dos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* obedecerão ao prescrito no projeto de implantação do Curso.

§ 1º. As disciplinas dos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* presenciais serão ministradas em módulos, não devendo extrapolar o prazo máximo de 02 (dois) anos consecutivos para a efetivação da carga horária total prevista, incluindo o TFA, conforme calendário acadêmico do Curso, e o encaminhamento do Relatório Final.

Art. 18. Haverá, quando necessário, para cada semestre letivo, uma relação dos Cursos a serem ofertados e homologados pela respectiva Pró-Reitoria.

§ 1º. As alterações da oferta serão comunicadas à Câmara de Pós-Graduação, dentro do prazo estabelecido no calendário da Pós-Graduação.

§ 2º. Os autores do projeto juntamente com a Diretoria de Pós-Graduação, em comum acordo com a Instituição gerenciadora, elaborarão o calendário acadêmico específico do Curso e o horário das atividades dos Cursos.

Seção I

Do Aproveitamento de Disciplinas

Art. 19. Disciplinas de Pós-Graduação cursadas em outras instituições ou na própria Unitins poderão ser aceitas, mediante análise do Histórico Escolar acompanhado do programa da disciplina, e aprovação do Coordenador do Curso e da Diretoria de Pós-Graduação, após solicitação junto à Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação.

Art. 20. O aproveitamento de disciplinas poderá ser concedido quando houver:

I. comprovação de matrícula no Curso em desenvolvimento;

II. Declaração ou Histórico Escolar convalidado na Secretaria Acadêmica, da Instituição responsável, que comprove a conclusão e a aprovação na disciplina cursada;

III. solicitação de Aproveitamento de Disciplina, devidamente protocolizada junto à Secretaria de Pós-Graduação *Lato sensu*, dirigida ao Coordenador do Curso, anexando o Histórico e a ementa da disciplina, anteriormente cursada;

IV. equivalência de conteúdo didático da ementa e 100% da carga horária da disciplina cursada anteriormente com aquela pleiteada, de acordo com a avaliação do Coordenador do Curso.

Parágrafo único. Será indeferido automaticamente pelo Coordenador do Curso o processo de solicitação de aproveitamento de disciplina cuja documentação estiver incompleta.

Art. 21. O aproveitamento de disciplina de outro curso de Pós-Graduação da Unitins ou de outra IES, pleiteada pelo pós-graduando, não poderá exceder o prazo de 4 (quatro anos) entre o término da disciplina cursada e o início da Pós-Graduação.

CAPÍTULO V

DA ADMISSÃO, DA MATRÍCULA E DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA NOS CURSOS

Art. 22. A inscrição do candidato aos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* somente será aceita mediante cumprimento de exigências definidas por este Regimento de acordo com as Normas Regimentais da Unitins e do próprio Curso.

Parágrafo único. Para a inscrição, será exigido o título de Graduação ou documento comprobatório de sua obtenção que preencha os requisitos exigidos no projeto de cada Curso, até a data do início do Curso, e demais documentos de identificação do candidato, mediante preenchimento de Requerimento de Matrícula e de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Art. 23. Os candidatos serão selecionados de acordo com o limite de vagas (máximo de 60 pós-graduandos por turma) e critérios de seleção, estabelecidos em edital específico do Curso.

Art. 24. A matrícula dos candidatos selecionados em Cursos presenciais e a distância será realizada na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação e enviada à Coordenação de Pós-Graduação *Lato sensu* e à Pró-Reitoria de Extensão e Pós-Graduação, no prazo estabelecido pelo calendário do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu*.

§ 1º. No ato da matrícula, o candidato ou seu representante legal deverá apresentar documentação especificada no edital de abertura do Curso e/ou conforme estabelecido no projeto do Curso.

§ 2º. O candidato que, para a matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso terá a matrícula indeferida, ou se efetuada, terá a mesma cancelada, de pleno direito, sujeitando-se, ainda, às sanções da lei.

Art. 25. Esta IES poderá promover o cancelamento da matrícula do pós-graduando quando este solicitar, mediante preenchimento do requerimento padrão, o cancelamento de matrícula.

Art. 26. Não serão permitidos trancamentos de matrículas nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

CAPÍTULO VI

DO RENDIMENTO ESCOLAR E DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

Art. 27. O aproveitamento do rendimento do pós-graduando nos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* será realizado por meio de atividades avaliativas propostas pelos planos de cursos de cada bloco e/ou módulo disciplinar, culminando na realização e na avaliação do TFA.

§ 1º. O aproveitamento nas disciplinas será avaliado a critério do professor e de acordo com as características de cada disciplina, respeitando o estabelecido no projeto do curso e as demais normas constituídas neste Regimento.

§ 2º. O aproveitamento do pós-graduando em cada disciplina será expresso com as seguintes equivalências avaliativas: Aproveitamento, Nota Final e Avaliação, assim apresentadas:

a) Excelente.....	9,0 a 10.....	Aprovado
b) Bom.....	7,0 a 8,9.....	Aprovado
c) Regular.....	5,0 a 6,9.....	Reprovado
d) Deficiente.....	3,0 a 4,9.....	Reprovado
e) Insuficiente.....	0,0 a 2,9.....	Reprovado
f) Incompleto.....	0,0.....	Reprovado
g) Aproveitamento de disciplinas (AP)		

§3º. Nos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu*, a obtenção de no mínimo média 7,0 (sete), acrescida de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), em cada disciplina, confere o direito à aprovação.

§4º. A entrega da nota final para cada módulo disciplinar não deverá exceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua conclusão.

Art. 28. Será considerado aprovado e apto a recebimento de certificado, nos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* na modalidade presencial e a distância, o pós-graduando que satisfizer os seguintes requisitos:

I. houver cursado todas as disciplinas obrigatórias do Curso;

II. obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada módulo disciplinar;

III. obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete), em cada módulo disciplinar;

IV. obtiver aprovação no TFA com, no mínimo, nota 7,0 (sete).

Art. 29. Nos casos dos pós-graduandos, que por algum motivo não obtiveram 75% de frequência em cada módulo disciplinar, suas faltas não serão abonadas, porém elas poderão ser justificadas nos casos previstos em lei, desde que devidamente comprovadas e documentadas.

§1º. Nos casos previstos em lei, como problemas de saúde com atestado médico e convocação militar com o respectivo documento, em que a falta foi justificada, o pós-graduando terá o prazo de 10 (dez) dias a contar da data da falta para apresentar o atestado médico respectivo ao fato e solicitar, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, substituição de disciplina ou apresentação de trabalho.

§2º. O pós-graduando que apresentar atestado médico superior a 30 (trinta) dias somente terá validade máxima de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias; excedendo a esse prazo, o pós-graduando deverá apresentar imediatamente após o vencimento dos 45 (quarenta e cinco) dias, o atestado médico juntamente com laudo médico original, constando o período necessário de afastamento das atividades didáticas do referido Curso, para um novo parecer desta IES mediante solicitação, via Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação.

§3º. Nos casos em que o pós-graduando se ausentar, por motivos de força maior devido problemas de saúde com atestado médico e convocação militar com o respectivo documento, em período superior a 45 (quarenta e cinco) dias ou mais de uma disciplina/módulo, deverá protocolar solicitação documentada, justificando sua ausência, junto à Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, requerendo orientação de procedimento.

§4º. Mesmo nesse caso, a IES não será responsável pela reposição dos módulos, mas orientará o pós-graduando quanto aos caminhos possíveis.

Art. 30. A assiduidade do pós-graduando na modalidade presencial será registrada em sala de aula mediante o controle de frequência e na modalidade à distância, mediante relatório *on-line*, informado pela equipe da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, de participação efetiva nas atividades síncronas e assíncronas propostas por cada módulo disciplinar.

Art. 31. Os pós-graduandos dos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* desta IES que, por algum motivo não integralizarem todas as disciplinas, terão a possibilidade de concluí-las em uma nova turma, se houver, dentro de um período de no máximo seis meses, conforme especificado no artigo 14, parágrafos 5º e 6º.

§1º. Para integralização de disciplinas realizadas em outra IES, o pós-graduando deverá, para tanto, preencher formulário próprio de aproveitamento de disciplina, junto à Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, anexando comprovante de que cursou disciplina igual ou equivalente em outro Curso de especialização, em outra instituição de ensino, observando-se a correspondência de conteúdos e 100% da carga horária, para análise pela coordenação de pós-graduação.

§2º. Os custos pela participação do pós-graduando em disciplinas desenvolvidas por outros programas de pós-graduação em outras IES, para efeito de integralização, serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

§3º. Essa possibilidade de integralização somente será dada ao pós-graduando se tiver cursado no mínimo, 75% das disciplinas do Curso.

§4º. O tempo entre a conclusão do Curso, em que o pós-graduando não integralizou a disciplina e a conclusão de disciplina realizada em outra IES igual ou equivalente, para efeito de integralização, não poderá exceder o máximo de 2 (dois) anos.

Art. 32. O pós-graduando reprovado ficará obrigado a repetir a disciplina, desde que haja nova oferta, igual ou equivalente na própria IES, em uma nova turma, se houver, dentro de um período de no máximo seis meses, conforme especificado no artigo 14, parágrafos 5º e 6º, ou em outra IES, não excedendo o prazo de 2 (dois) anos do término do Curso.

Art. 33. Além das disciplinas, para concluir o Curso de Pós-Graduação *Lato sensu*, será exigido um Trabalho Final Acadêmico, de acordo com o projeto de cada Curso e com a legislação vigente.

Parágrafo único. Nos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* presenciais e a distância, a elaboração e a avaliação do TFA acontecerão de acordo com o previsto no projeto de cada Curso.

Art. 34. Estará automaticamente desligado do Curso o pós-graduando que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

I. não completar todos os requisitos do Curso no prazo estabelecido;

II. ausentar-se, parcial ou totalmente, sem justificativas, das atividades do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* no qual está inserido;

III. deixar de atender às solicitações pertinentes ao Curso, efetuadas pelos professores ou pela Coordenação;

IV. apresentar alguma atitude grave que, em pertinência às legislações brasileiras, o desabone perante o Corpo Docente, o Corpo Docente do Curso, a Coordenação do Curso ou a própria IES;

V. o pós-graduando que não concluir o Curso dentro do prazo estipulado no Art. 14.

Art. 35. Cada Curso poderá ter, de acordo com suas Normas de Funcionamento, outras exigências de natureza geral ou específica, aprovadas e homologadas pela Câmara de Pós-Graduação.

CAPÍTULO VII DA COORDENAÇÃO E DO CORPO DOCENTE

Art. 36. O Coordenador do Curso deverá ter o título de mestre ou doutor compatível com a área do Curso.

Art. 37. O Coordenador do Curso deverá integrar o corpo administrativo e/ou docente desta IES com observância do vínculo superior a 6 (seis) meses.

Art. 38. Quando o Curso envolver mais de uma unidade acadêmica, o Coordenador será escolhido de comum acordo entre elas.

Art. 39. A cada oferta do Curso, o Coordenador do Curso deverá informar o calendário de oferecimento do Curso.

Parágrafo único - Havendo alterações na sua estrutura, no corpo docente, no sistema de avaliação, nos critérios de seleção e nas normas para funcionamento, a nova proposta deverá ser submetida à Câmara de Pós-Graduação para aprovação.

Art. 40. A qualificação mínima exigida para o corpo docente dos Cursos Pós-Graduação *Lato sensu* é o título de Mestre.

§1º. Excepcionalmente, quando justificado, poderá ser admitido até 50% do corpo docente com titulação de especialista.

§2º. A apreciação da qualificação dos não portadores do título de Mestre levará em conta o *currículo lattes* do profissional e a sua adequação ao programa da disciplina pela qual ficará responsável, bem como ao plano geral do Curso.

§3º. Os Cursos poderão contar com docentes de outras instituições, não podendo, todavia, seu número ultrapassar 1/3 (um terço) do total de docentes vinculados à Unitins, e sua participação respeitar também o limite de 30% (trinta por cento) em relação à carga horária total das disciplinas do Curso.

§4º. Os docentes do Curso devem apresentar *currículo lattes* no modelo da plataforma lattes.

§5º. Todos os docentes do Curso, externos à Unitins, deverão preencher Cadastro no Departamento de Recursos Humanos - RH da IES.

§6º. Caberá à Câmara de Pós-Graduação a autorização de participação de docentes externos à IES no projeto do curso (quando de autorização para início) ou em casos de substituição.

§7º. O processo de autorização de que trata o parágrafo anterior deverá conter o currículo resumido do indicado, a documentação comprobatória de sua titulação e a autorização do seu chefe imediato.

§8º. O credenciamento de profissionais externos à Unitins não implicará nenhum vínculo empregatício com a Unitins, nem acarretará qualquer responsabilidade por parte dela.

Art. 41. Será assegurada ao docente a autonomia didática, nos termos da legislação vigente do Regimento da Unitins e deste Regimento.

Art. 42. São as seguintes as atribuições do corpo docente:

I. seleção, reprodução e organização dos conteúdos teóricos e metodológicos de acordo com roteiro estabelecido pela Coordenação do Curso e pela Direção de Pós-Graduação, destacando-se sua responsabilidade pelos cuidados e pelo cumprimento das leis de direito autoral para não incorrer em plágio;

II. preparar, em tempo hábil, todo material didático necessário para ministrar sua disciplina e entregar para o Coordenador do Curso com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do módulo;

III. nos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* à distância, os conteúdos elaborados pelo professor deverão ser entregues ao Coordenador de Curso com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência de sua postagem, que os encaminhará para revisão semântico-gramatical por equipe a ser designada pela Pró-Reitoria de Extensão e Pós-Graduação;

IV. nos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* à distância, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início de seu respectivo módulo disciplinar, o professor deverá, obrigatoriamente, postar os conteúdos teóricos e as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem desta IES;

V. ministrar as aulas teóricas e/ou práticas programadas para o Curso, cumprindo a carga horária contratada para essas atividades;

VI. destinar semanalmente tempo suficiente para atendimento, esclarecimento de dúvidas e resposta a questões dos pós-graduandos;

VII. acompanhar e avaliar o desempenho dos pós-graduandos na disciplina;

VIII. desempenhar as demais atividades que sejam inerentes aos Cursos, dentro dos dispositivos regimentais;

IX. participar da orientação e da avaliação de Trabalhos Finais Acadêmicos.

Art. 43. Todos os pós-graduandos dos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu*, quando da preparação e da elaboração dos TFA, receberão orientação de docentes da equipe do Curso.

§1º. A Coordenação do Curso designará o orientador dentro do seu próprio corpo docente ou, em casos especiais, de fora desse quadro.

§2º. A qualquer tempo poderá ser autorizada pela Coordenação do Curso a transferência do pós-graduando para outro orientador, caso seja necessário.

Art. 44. Ao orientador compete:

I. definir, juntamente com o orientando, o tema do Trabalho Final Acadêmico;

II. orientar e acompanhar o seu orientando no preparo e na elaboração do Trabalho Final Acadêmico de acordo com o previsto no projeto do curso;

III. encaminhar o Trabalho Final Acadêmico à Coordenação do Curso para as providências necessárias à avaliação final;

IV. exercer as demais funções inerentes às atividades de orientação.

Seção I

Dos Relatórios da Coordenação de Curso

Art. 45. É obrigatória a apresentação, por parte do Coordenador de Curso, de Relatório Inicial à Diretoria de Pós-Graduação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o início do Curso.

Art. 46. Durante a execução do Curso, o Coordenador de Curso deverá encaminhar à Diretoria de Pós-Graduação os Relatórios Parciais referentes aos módulos disciplinares concluídos, os quais deverão apresentar os seguintes indicativos:

I. especificação da disciplina ministrada;

II. desenvolvimento da disciplina descrevendo possíveis alterações em relação ao cronograma, ao conteúdo e ao modo de avaliação dos pós-graduandos;

III. avaliação geral da disciplina, à qual deverá ser anexada cópia do Diário de Classe.

Parágrafo único. A avaliação do módulo disciplinar é obrigatória, devendo ser realizada logo após a sua conclusão.

Art. 47. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o prazo fixado para entrega do TFA, a Coordenação do Curso deverá protocolar na Diretoria de Pós-Graduação o Relatório Final do Curso, para apreciação da Câmara de Pós-Graduação, com os seguintes itens:

I. dados de identificação do Curso;

II. dados complementares do Curso;

III. quadro contendo disciplinas ministradas, carga horária efetivamente cumprida, corpo docente que efetivamente trabalhou no Curso e período do módulo ministrado;

IV. quadro constando nome dos pós-graduandos concluintes, média nas disciplinas/módulos, nota obtida no Trabalho Final Acadêmico e totalização de frequência;

V. declaração de quitação de débitos financeiros de qualquer ordem e inexistência de pendências no Curso e, quando for o caso, protocolo de devolução do material permanente adquirido para a execução do Curso;

VI. avaliação do Curso no que diz respeito à sua vinculação com a pesquisa, com o ensino de graduação, com a extensão e perspectiva de publicação.

Art. 48. A Direção de Pós-Graduação encaminhará à sua respectiva Pró-Reitoria, para homologação da finalização do Curso, o processo integral com as páginas numeradas, após parecer da Câmara de Pós-Graduação.

Art. 49. Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva Pró-Reitoria.

CAPÍTULO VIII DA EMISSÃO DE CERTIFICADOS

Art. 50. Somente será conferido certificado de Pós-Graduação *Lato sensu* ao pós-graduando que:

I. não apresentar pendências com a Secretaria Acadêmica do Curso ou com qualquer outra instância da Unitins;

II. lograr aprovação em todas as disciplinas;

III. obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total prevista nos Cursos presenciais;

IV. participar de todos os encontros presenciais dos Cursos oferecidos a distância, observando o percentual mínimo de frequência;

V. tiver o Trabalho Final Acadêmico aprovado, conforme a exigência da Coordenação do Curso, observando as normas estabelecidas neste Regimento.

Art. 51. Dentro do prazo previsto no calendário do Curso, os Coordenadores deverão encaminhar Relatório Final à Diretoria de Pós-Graduação com os nomes e históricos dos pós-graduandos em condições de receberem os certificados de conclusão da Pós-Graduação *Lato sensu*.

Parágrafo único. Os certificados de conclusão expedidos pela Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação *Lato sensu*, após solicitação do pós-graduando via requerimento, deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar, no qual constarão obrigatoriamente:

I. a relação das disciplinas, a carga horária, a nota e o nome dos professores por elas responsáveis, com respectivas titulações;

II. o período e o local em que o Curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III. o nome da área de concentração cursada pelo pós-graduando, caso o Curso ofereça;

IV. o título do Trabalho Final Acadêmico, nome do orientador e a nota final atribuída;

V. a indicação do ato legal de credenciamento da Instituição, no caso de Cursos ministrados a distância;

VI. os certificados dos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* deverão ser emitidos em até 180 dias e assinados pelo Reitor e pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação.

Art. 52. Não será certificado o pós-graduando que deixar de apresentar o Trabalho Final Acadêmico no prazo previsto, sendo-lhe facultado o direito à declaração das disciplinas cursadas e ao respectivo Histórico Escolar não integralizado.

CAPÍTULO X DA EXTINÇÃO DOS CURSOS

Art. 53. O Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* que deixar de ser oferecido durante quatro anos consecutivos ou se não mais atender às finalidades para as quais foram criados será extinto.

Parágrafo único. A respectiva Pró-Reitoria notificará ao Coordenador do Curso o prazo que deverá ser contado após o último período em que ele foi oferecido.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. Os Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* da Unitins serão regidos pelo disposto neste Regimento, sem prejuízo das disposições específicas do Estatuto, do Regimento Geral da Instituição e de outras Normas, Atos e Resoluções baixadas pelos Órgãos Colegiados Competentes.

Art. 55. Ficam revogadas as disposições em contrário, especificamente a Instrução Normativa Nº 001/2006.

Art. 56. Os casos omissos neste Regimento deverão ser encaminhados para as devidas providências para ser submetido à Câmara de Pós-Graduação, para apreciação final.

Art. 57. Este Regimento entrará em vigor no primeiro período letivo posterior à sua publicação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2011.

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor

REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS PARA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

Estabelece procedimentos para criação e funcionamento de Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* conveniados, autofinanciáveis e/ou com financiamento de fontes externas.

APRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PPGEx da Fundação Universidade do Tocantins - Unitins, para cumprir os objetivos Institucionais, nos termos do Regimento da Pós-Graduação *Lato sensu* e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as configurações institucionais no tocante à abertura e aos estabelecimentos de convênios para a oferta de Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* com outras Instituições,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação para oferta de Cursos de Pós-Graduação conveniados, autofinanciáveis e/ou com financiamentos de fontes externas,

RESOLVE:

CAPÍTULO I CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CURSOS

Art. 1º. Os projetos dos cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* conveniados, autofinanciáveis e/ou com financiamento de fontes externas, além do especificado no Regimento da Pós-Graduação *Lato sensu*, Art. 8º, deverão prever:

I. plano de sustentabilidade;

II. disponibilização de 5 (cinco) Bolsas Institucionais que serão divulgadas mediante edital para docentes, servidores técnico-administrativos e egressos.

§ 1º. Os docentes, os servidores técnico-administrativos e os egressos desta IES, interessados em obter Bolsa Institucional, deverão requerer o benefício, por meio da solicitação de Bolsa Institucional, à Diretoria de Pós-Graduação.

§ 2º. Na concessão de Bolsa parcial ou total, terão prioridades docentes, funcionários técnico-administrativos e egressos desta IES.

§ 3º. O beneficiário poderá ser contemplado em até 2 (duas) Bolsas.

§ 4º. A seleção dos candidatos à Bolsa Institucional dar-se-á por meio de comissão composta pelo Pró-Reitor de Extensão e Pós-Graduação, pelo Diretor de Pós-Graduação e pelo Coordenador de Curso, conforme os critérios estabelecidos na Seleção de Bolsa Institucional.

§ 5º. Em caso de não preenchimento das vagas disponibilizadas aos servidores da Instituição, na forma do inciso II, deste Artigo, as Bolsas serão concedidas por meio de publicação de edital específico.

§ 6º. Após divulgação de edital, os bolsistas selecionados deverão dirigir-se à Secretaria de Pós-Graduação para a efetivação da matrícula, apresentando documentação completa, conforme especificado no edital de abertura do Curso.

CAPÍTULO II DOS PAGAMENTOS

Art. 2º. Os Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* da Unitins autossustentáveis deverão prever contribuição financeira de entidades demandantes e pós-graduandos, conforme fixado pela respectiva Pró-Reitoria e homologado pelo Consepe, assegurando para pagamento:

I. de todas as despesas para seu efetivo desenvolvimento, especificadas na planilha financeira do projeto do curso;

II. dos docentes, para ministrar módulos disciplinares e para orientações de TFA - Trabalho Final Acadêmico;

III. de servidores técnico-administrativos da Unitins;

IV. das taxas institucionais - Funpeex, taxa administrativa e reserva técnica.

§ 1º. A contrapartida remuneratória será individual ou subsidiada por entidade à qual o pós-graduando for vinculado.

§ 2º. Havendo participação de professores externos a esta IES, deverão ser previstos recursos para o custeio de deslocamento, hospedagem ou diárias, conforme especificado no projeto do curso.

§ 3º. Ao Coordenador do Curso de Pós-Graduação caberá remuneração mensal, especificada no projeto do curso, caso essa função não esteja vinculada à carga horária do servidor, observando os critérios emanados pela respectiva Pró-Reitoria e Pró-Reitoria de Administração e Finanças, bem como o que é previsto no projeto do curso.

§ 4º. No caso de substituição do Coordenador de Curso, a remuneração permitida a ele será repassado ao Coordenador Substituto, caso essa função não esteja vinculada à carga horária do servidor, observando-se o aval da Câmara de Pós-Graduação.

§ 5º. A contrapartida remuneratória dos pós-graduandos será fixada de forma a garantir o regular desenvolvimento das atividades do Curso, devendo ser dividida em parcelas de acordo com o projeto.

§ 6º. Os pós-graduandos bolsistas estão isentos do pagamento total ou parcial de parcelas referentes à contrapartida remuneratória, devendo, entretanto, efetuar o pagamento integral da matrícula na sua efetivação.

§ 7º. O aproveitamento de disciplinas não isenta o pós-graduando do pagamento das parcelas devidas, considerando que o valor do Curso é por sua totalidade e não por disciplina.

Art. 3º. O pós-graduando, ao efetivar sua matrícula no Curso de Pós-Graduação *Lato sensu*, além de apresentar as documentações exigidas no edital de abertura de Curso, deverá apresentar comprovante de recolhimento de taxa de matrícula, prevista no projeto e/ou no edital do Curso.

Art. 4º. No caso de o pós-graduando solicitar cancelamento de matrícula, ele terá efeito somente sobre as parcelas a vencer, não o isentando do pagamento das parcelas vencidas.

Parágrafo único. O cancelamento da matrícula somente será efetivado após a quitação das parcelas vencidas.

Art. 5º. O pagamento dos docentes dos Cursos, referente às horas/aula efetivamente ministradas, deverá observar os critérios emanados no projeto do curso aprovado pelos órgãos institucionais.

Art. 6º. O pagamento dos docentes dos Cursos, quando adicional à folha de pagamento da IES, será efetuado mediante o fechamento e entrega dos diários de classe, na Coordenação de Pós-Graduação, fixando prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega deles, após a conclusão do módulo disciplinar.

Art. 7º. O pagamento mensal do Coordenador do Curso, quando adicional à folha de pagamento da IES, será efetuado mediante a entrega de Relatórios Parciais na Coordenação de Pós-Graduação.

Parágrafo único - E a última parcela do pagamento estará vinculada à entrega do Relatório Final do Curso.

Art. 8º. Todos os pagamentos a serem efetuados pelos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* deverão ser precedidos, obrigatoriamente, do atesto da Coordenação do Curso e da Diretoria de Pós-Graduação.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Pós-Graduação.

Art. 10. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2011.

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor

REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E ENTREGA DO TRABALHO FINAL ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

Estabelece normas para a elaboração e entrega do Trabalho Final Acadêmico de Pós-Graduação *Lato sensu*.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PPGE_x da Fundação Universidade do Tocantins - Unitins, para cumprir os objetivos Institucionais, nos termos do Regimento da Pós-Graduação *Lato sensu* e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação para elaboração e entrega dos Trabalhos Finais Acadêmicos de Pós-Graduação *Lato sensu*,

RESOLVE:

estabelecer as seguintes normas:

CAPÍTULO I DO TRABALHO FINAL ACADÊMICO

Art. 1º. Em todos os Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu*, é obrigatório elaboração e entrega de Trabalho Final Acadêmico (TFA), conforme especificado no Regimento do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* - Art. 33.

§ 1º. O projeto do Curso deverá prever os recursos e a forma de pagamento referente à orientação e à avaliação do TFA.

§ 2º. Fica facultativa ao projeto do Curso a defesa oral do TFA.

Art. 2º. O TFA constitui-se em atividade curricular, podendo ser individual ou em grupo de no máximo 3 (três) alunos, de acordo com o previsto no projeto do Curso, e de natureza científica, em campo de conhecimento que mantenha correlação direta com a matriz curricular do curso.

Art. 3º. A responsabilidade pela elaboração do TFA é totalmente do aluno, o que não exime o professor orientador de exercer, adequadamente, as suas atribuições.

§ 1º. O orientador do TFA deverá ter formação na área do tema abordado e fazer parte do corpo docente do respectivo Curso.

§ 2º. Excepcionalmente, e após consulta ao Coordenador de Curso e à Diretoria de Pós-Graduação, o orientador poderá não pertencer ao quadro docente do Curso, desde que devidamente justificado e aprovado pela Coordenação do Curso e pela Coordenação de Pós-Graduação.

§ 3º. A indicação do professor orientador deverá ser formalizada pelo Coordenador de Curso à Diretoria de Pós-Graduação, conforme linha de pesquisa escolhida pelo pós-graduando, em até 90 (noventa) dias para os Cursos presenciais e a distância, antes do encerramento do último módulo disciplinar, respeitando o calendário acadêmico da Pós-Graduação específico de cada curso.

§ 4º. O acompanhamento do TFA será de responsabilidade do professor orientador indicado, respeitando o cronograma preestabelecido pelo projeto do curso e o calendário acadêmico da Pós-Graduação específico de cada curso.

§ 5º. São funções do professor orientador do TFA: auxiliar o pós-graduando na construção do corpus teórico e metodológico de seu projeto de investigação, bem como acompanhar sistematicamente a leitura de autores e obras referenciais, acompanhar o cumprimento do cronograma de encontros para orientação presencial ou à distância, avaliar e validar a versão final do TFA para apreciação analítica e futura publicação impressa ou digital.

Art. 4º. O TFA deverá ser estruturado de acordo com o que está regulamentado e previsto no projeto do curso, considerando as normas específicas.

§ 1º. Na sua avaliação, será utilizado o mesmo critério e equivalências avaliativas das disciplinas, conforme especificado no Art. 27.º, § 2º, do Regimento de Pós-Graduação *Lato sensu*.

§ 2º. O TFA deverá observar os padrões técnicos exigidos para elaboração de trabalho científico, em obediência às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, além das disposições previstas nesta Resolução.

§ 3º. É obrigação do aluno respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

Art. 5º. O TFA deverá ser entregue no formato A4, impresso e encadernado em espiral no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após o término da última disciplina/ módulo do Curso, já corrigido e em versão final.

§ 1º. Esse prazo máximo para a entrega do Trabalho Final Acadêmico deverá coincidir com a data prevista para o término do Curso, não podendo exceder o prazo de 2 (dois) anos a contar da data de início do Curso, de acordo com o descrito no calendário acadêmico da Pós-Graduação específico de cada curso.

§ 2º. Caso o pós-graduando não entregue o TFA dentro do prazo estipulado pelo professor orientador e Coordenador de Curso, poderá ter o prazo de 6 (seis) meses, a contar do término do Curso, não excedendo o prazo máximo constante no Art. 14., §5º, do Regimento de Pós-Graduação *Lato sensu*, para entrega especial do TFA, como última oportunidade, após apreciação e parecer da Coordenação do Curso ao solicitar a entrega do TFA.

§ 3º. Para entrega especial do TFA, o pós-graduando deverá, junto à Secretaria Acadêmica, preencher o requerimento padrão da Instituição solicitando, por escrito e com justificativa, a entrega do trabalho.

§ 4º. O requerimento de tal solicitação será submetido à apreciação da Coordenação do Curso e da Diretoria da Pós-Graduação para emissão de parecer.

Art. 6º. O TFA que receber nota inferior a média 7,0 poderá ser refeito e submetido à nova avaliação num prazo máximo de 15 (quinze) dias, não ultrapassando o prazo previsto para entrega do Relatório Final da Coordenação do Curso à Diretoria de Pós-Graduação.

Art. 7º. Caso no projeto do curso esteja especificado que a avaliação do TFA acontecerá com defesa oral, a banca examinadora deverá ser designada pela Coordenação do Curso e composta por 3 (três) membros: o professor orientador e 2 (dois) professores examinadores.

§ 1º. A composição da banca deverá ser indicada em até 15 (quinze) dias antes da entrega do TFA.

§ 2º. A realização da avaliação pela banca examinadora será registrada em ata de avaliação do TFA, que deverá ser assinada pelos seus integrantes e pelo pós-graduando.

§ 3º. Nos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* à distância, os pós-graduandos poderão realizar suas defesas nos polos regionais pertencentes ou associados a esta IES mais próximos de suas localidades, respeitando-se todos os quesitos especificados anteriormente.

§ 4º. Caso o pós-graduando não compareça ao local, no dia e no horário estipulados para defesa oral do TFA, deverá justificar-se por escrito, ficando sujeito a parecer da Banca Examinadora e da Coordenação do Curso, para agendamento de nova defesa.

§ 5º. Depois da defesa do TFA e uma vez efetuadas as alterações e as correções indicadas pela banca examinadora, o TFA deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica, mediante o preenchimento do formulário de aprovação do TFA pelo professor orientador.

§ 6º. O TFA e o formulário de aprovação do TFA deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a data da defesa.

Art. 8º. Para fins de disponibilização e acesso no acervo da biblioteca desta IES, deverá ser entregue uma cópia do TFA nos formatos analógico (impresso) e digital (CD) juntamente com a autorização de publicação, no prazo de 20 dias após a avaliação final do TFA.

Art. 9º. O pós-graduando que concluir 80% dos módulos disciplinares ou tiver pendência acadêmica de no máximo 2 (duas) disciplinas poderá apresentar o TFA não obtendo, com isso, o direito ao certificado de conclusão de curso.

Art. 10. Não será certificado o aluno que deixar de apresentar o TFA no prazo previsto.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva Pró-Reitoria.

Art. 12. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2011.

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor

REGULAMENTO INTERNO DA BIBLIOTECA

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E SUAS FINALIDADES

Art. 1º A Biblioteca Central da Unitins é diretamente subordinada à Reitoria conforme Estatuto e Regimento Geral da Fundação Universidade do Tocantins, tendo por finalidade: organizar, divulgar, manter atualizado, preservado e em permanentes condições de uso todo o acervo bibliográfico, audiovisual e digital existente e o que venha a ser incorporado ao patrimônio por aquisição, doação ou permuta, necessário para o desenvolvimento das atividades técnicas administrativas e aos programas de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.

Art. 2º A Biblioteca Central da Unitins é responsável pela guarda e controle de todo o acervo bibliográfico, audiovisual e digital da Universidade.

Art. 3º A Biblioteca Central da Unitins é a depositária e responsável pela Catalogação na fonte de todo documento bibliográfico, audiovisual ou digital que seja produzido pela instituição, sendo irrelevante o local em que esteja arquivado ou a forma de incorporação patrimonial.

Art. 4º Para consecução de suas finalidades compete à Biblioteca Central da Unitins:

I - atender a comunidade acadêmica e o público em geral, na forma deste Regulamento, prestando serviços bibliográficos e informações que contribuam para o desenvolvimento dos programas de ensino, pesquisa e extensão da Universidade e para a socialização da cultura;

II - estabelecer e manter intercâmbio científico e cultural com pessoas, instituições e organizações nacionais e internacionais, com vistas à implantação de redes de informações bibliográficas gerais e especializadas.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º A Biblioteca Central da Unitins conta com a seguinte estrutura administrativa:

I - um Bibliotecário Gerente;

II - bibliotecários coordenadores de seção;

III - assistentes administrativos; e

IV - pessoal de apoio.

Parágrafo único. O número de Bibliotecários e de assistentes administrativos será definido conforme a demanda dos serviços.

Art. 6º O Bibliotecário Gerente será designado para o exercício de suas funções por Ato Especial do Reitor.

Art. 7º Compete ao Bibliotecário Gerente:

I - planejar, administrar, coordenar, supervisionar e gerenciar todas as atividades inerentes à consecução das finalidades da Biblioteca Central e das demais bibliotecas pertencentes à Unitins;

II - elaborar Plano Anual de Trabalho, submetendo-o à apreciação da Diretoria de ensino e a Pró-Reitoria de Graduação;

III - estabelecer horários especiais de expediente das Bibliotecas, conforme as necessidades do serviço;

IV - manter permanente articulação das Bibliotecas com os demais órgãos e segmentos da Universidade;

V - promover e intensificar o intercâmbio científico e cultural com órgãos e organizações congêneres;

VI - zelar pela eficiência e pela eficácia dos serviços das Bibliotecas, bem como pela preservação da disciplina e da ordem no âmbito das mesmas;

VII - despachar com a Diretoria de ensino, na periodicidade definida, sobre os assuntos de interesse da Biblioteca que estejam sob sua responsabilidade;

VIII - elaborar relatório semestral ou quando solicitado sobre as atividades desenvolvidas pelas Bibliotecas;

IX - exercer as demais responsabilidades inerentes à sua função e que lhe sejam submetidas por este Regulamento e pela Reitoria.

Art. 8º Compete aos Bibliotecários Coordenadores de seção:

I - substituir automática, eventual e momentaneamente o Bibliotecário Gerente, em suas faltas e impedimentos, e por período definido por designação do Reitor;

II - participar e cooperar com o Bibliotecário Gerente na elaboração do Plano Anual de Trabalho;

III - elaborar relatório anual sobre as atividades desenvolvidas pelas Bibliotecas e setores que esteja sob sua responsabilidade, submetendo-os à apreciação do Bibliotecário Gerente;

IV - atender, orientar e prestar informações aos usuários das Bibliotecas em que atuem, com cortesia, presteza e eficácia;

V - zelar pela ordem, eficácia e disciplina das atividades desenvolvidas nas Bibliotecas dos núcleos em que atuem;

VI - apresentar ao Bibliotecário Gerente sugestões que visem otimizar os serviços das Bibliotecas que fazem parte da Unitins.

VII - exercer as demais responsabilidades inerentes à sua função e que lhe sejam submetidas por este Regulamento, pelo Bibliotecário Gerente e pelo Reitor.

Art. 9º Compete aos assistentes administrativos:

I - realizar atendimento ao público com presteza e cortesia;

II - executar serviços de higienização do material bibliográfico;

III - manter o acervo das bibliotecas da UNTINS limpo e arrumado conforme código de classificação;

IV - executar atividades administrativas inerentes às bibliotecas e aos serviços externos.

CAPÍTULO III DAS SEÇÕES

Art. 10. Para efeitos operacionais a Biblioteca Central da Unitins compreende as seguintes seções:

I - Seção de Processamento Técnico;

II - Seção de Referência e Reserva;

III - Seção de Periódicos;

IV - Seção de Materiais Especiais;

V - Seção de Seleção e Aquisição;

VI - Seção de Pesquisa e Comutação Bibliográfica;

VII - Seção de Obras Raras e Especiais;

VIII - Seção de Obras do Tocantins e da Amazônia;

IX - Núcleo Histórico;

X - Biblioteca digital.

Art. 11. São finalidades, atribuições e responsabilidades da Seção de Processamento Técnico:

I - registrar o material bibliográfico adquirido por compra;

II - registrar o material bibliográfico recebido por doação ou permuta;

III - catalogar e classificar todo o material bibliográfico componente do acervo que seja recebido, procedendo seu cadastramento no programa da Biblioteca Central da Unitins ou outro que venha a substituí-lo;

IV - inventariar todo o material bibliográfico adquirido por compra, doação e permuta;

V - encaminhar às Bibliotecas dos Núcleos, departamentos e ou Pólos de Apoio Presencial o material bibliográfico preparado para ser incorporado aos respectivos acervos.

Art. 12. A Seção de Referência e Reserva tem por finalidade:

I - colocar a informação ao alcance da comunidade acadêmica e do público externo, proporcionando a excelência do serviço de atendimento, competindo-lhe em especial:

a) promover o intercâmbio do Sistema da Unitins com instituições e organizações congêneres nacionais e internacionais;

b) manter sob controle e preservar a produção intelectual dos docentes e discentes da Universidade;

c) realizar orientações, de natureza bibliográfica, aos usuários da instituição e comunidade externa;

d) tomar medidas com vistas a providenciar a restauração e a encadernação de obras bibliográficas sempre que se fizer necessário;

e) elaborar e encaminhar ao Bibliotecário Gerente a estatística do movimento mensal das Bibliotecas

f) organizar e manter atualizado o cadastro das organizações e instituições que mantenham intercâmbio com o Sistema de Bibliotecas da Unitins.

Parágrafo único. O serviço de Normatização Bibliográfica dos trabalhos técnicos e científicos editados pela Universidade será realizado pelos bibliotecários e analisados pelas Câmaras de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Art. 13. A Seção de Periódicos tem por finalidade:

I - manter organizada a coleção de periódicos adquiridos, doados ou permutados, promovendo e divulgando a indexação dos assuntos de maior interesse dos usuários;

II - manter atualizado o cadastro de periódicos no Catálogo Coletivo Nacional - CCN do Instituto de Informação Científica e Tecnológica - IBICT.

Art. 14. A Seção de Materiais Especiais tem por finalidade:

I - colocar ao alcance dos usuários os artigos de jornais, folhetos, textos, trabalhos de conclusão de curso (monografias), fitas cassetes, fitas de vídeo, mapas, disquetes, CD-ROM, DVD, cartazes, trabalhos de aluno, gravuras, fotografias, dissertações, teses e outros materiais congêneres e acesso a Internet.

Parágrafo único. A coleção de monografias, teses e dissertações serão armazenadas no acervo da biblioteca central.

Art. 15. A Seção de Seleção e Aquisição tem por finalidade:

I - selecionar, encomendar, fiscalizar, receber e conferir o material adquirido por compra, doação e permuta;

II - enviar e receber sugestões para os docentes e especialistas com vistas à seleção de materiais bibliográficos, audiovisuais e digitais a serem adquiridos.

Parágrafo único. As aquisições deverão ser efetuadas mediante a solicitação formal dos coordenadores de curso, Diretoria do Campus, Diretoria de Ensino, Pró-Reitoria de Graduação, e os demais departamentos ligados à Reitoria, em solicitação formal à Pro - Reitoria de Administração e Finanças.

Art. 16. A Seção de Pesquisa e Comutação Bibliográfica tem por finalidade:

I - atender pedidos para realização de pesquisas bibliográficas no SIBI da Unitins ou outro que venha a substituí-lo;

II - promover acesso à comutação bibliográfica COMUT;

III - promover o acesso à INTERNET e em bases de dados.

Art. 17. A Seção de Obras Raras e Especiais tem por finalidade:

I - analisar e avaliar os critérios de raridade das obras para manter um perfil específico de preservação;

II - zelar pela guarda, conservação e manuseio das obras raras e especiais, não permitindo a saída do acervo para feitura de cópias ou empréstimos;

III - prestar assessoramento às bibliotecas pertencentes à Unitins, com vistas à identificação de obras raras e especiais existentes em seus acervos.

Parágrafo único. O acervo desta Seção, além de livros, incluirá também folhetos, números avulsos de periódicos e outros que forem avaliados como raros e especiais.

Art. 18. A Seção de Obras do Tocantins e Amazônia tem por finalidade:

I - Disponibilizar aos usuários, obras de autores tocaninenses e que versem sobre a Amazônia.

Art. 19. Núcleo histórico - Será composto por uma Videoteca, fototeca, hemeroteca e uma mapoteca tendo como finalidades:

I - prover, organizar, manter e preservar o acervo da memória institucional da Unitins;

II - manter intercâmbio cultural e de cooperação técnico-científica com instituições congêneres nacionais e internacionais, com o objetivo de firmar convênios, contratos de cooperação técnica e de prestação de serviços;

III - receber doações de valor histórico dos membros e servidores (ativos e aposentados), com vistas ao provimento do acervo histórico; e,

IV - executar outros encargos, de sua competência, que lhe forem atribuídos.

Art. 20. Biblioteca Digital - Fará parte da estrutura da Biblioteca Central da Unitins uma biblioteca digital de artigos, monografias, dissertações e teses e o Repositório institucional (Regulamento próprio).

Art. 21. A Biblioteca de artigos, monografias, dissertações e teses terá as seguintes finalidades:

I - reunir, catalogar e armazenar em meio eletrônico artigos, monografias, dissertações e teses produzidas na instituição, criando uma base de dados com textos na íntegra;

II - disponibilizar eletronicamente todos os materiais em sua base de dados, possibilitando ao usuário o acesso rápido, preciso e remoto à informação; e,

III - treinar o usuário no acesso aos dados da Biblioteca digital;

Art. 22. O Repositório institucional terá as seguintes finalidades:

I - Reunir, catalogar e armazenar a produção científica de qualquer tipo, docente e discente, para que possa ser publicada, conhecida e utilizada por outros membros da comunidade científica e pela sociedade em geral;

II - Divulgar e disponibilizar toda produção intelectual da Unitins.

CAPÍTULO IV

DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO, AUDIOVISUAL E DIGITAL

Art. 23. O acervo da Biblioteca Central da Unitins incluirá:

I - obras bibliográficas atualizadas e julgadas necessárias ao apoio das atividades acadêmicas;

II - periódicos de todas as áreas do conhecimento humano;

III - periódicos especializados das áreas de interesses da UNTINS;

IV - obras específicas sobre o Estado do Tocantins e sobre assuntos amazônicos;

V - coleções de materiais especiais (CD's, DVD's, Fitas cassetes, fitas de vídeo etc.);

VI - obras especiais, assim entendidas as coleções advindas de doações;

VII - obras raras;

VIII - obras de natureza artístico/cultural.

Art. 24. Todo o acervo bibliográfico, audiovisual e digital adquirido ou recebido por doações ou permuta após avaliação, será incorporado ao patrimônio da Unitins.

Parágrafo Único: O material bibliográfico recebido por qualquer Unidade, Núcleo ou departamento da Unitins deverá ser encaminhado à Biblioteca Central para registro e incorporação patrimonial.

Art. 25. O Repositório institucional terá as seguintes finalidades:

I - Reunir, catalogar e armazenar a produção científica de qualquer tipo, docente e discente, para que possa ser publicada, conhecida e utilizada por outros membros da comunidade científica e pela sociedade em geral;

II - Divulgar e disponibilizar toda produção intelectual da Unitins.

Art. 26. As Bibliotecas dos Núcleos da Unitins NUTA, Museu de Zoologia, NUDAM, Unitins AGRO e NEMET, terão as seguintes finalidades:

I - Encaminhar à Biblioteca Central da Unitins todo material recebido para registro e incorporação patrimonial;

II - Manter organizado todo o material incorporado ao acervo.

Art. 27. Os Núcleos da Unitins desenvolverão suas atividades sob orientação dos Bibliotecários da biblioteca Central da Unitins.

Parágrafo único. As Bibliotecas dos Núcleos terão as seções que forem julgadas necessárias pelo Bibliotecário Gerente, na conformidade com os serviços que prestem à comunidade onde estiverem inseridas.

CAPÍTULO V DOS USUÁRIOS

Art. 28. São considerados usuários da Biblioteca Central da Unitins os seguintes segmentos:

I - corpo Docente;

II - corpo Discente regularmente matriculado nos Cursos de Graduação, Pós-Graduação da Unitins e EaD;

III - corpo Técnico-Administrativo e de Apoio da Unitins;

IV - usuários especiais em função de contratos, intercâmbios ou convênios.

Parágrafo único. Atendidas as normas específicas constantes neste Regulamento, são também usuários da Biblioteca da Central da Unitins os cidadãos componentes da comunidade em geral.

Art. 29. Atendidas as normas pertinentes a cada serviço constantes deste Regulamento, são direitos dos usuários:

a) Usuários internos:

I - proceder registro como usuário;

II - consultar o acervo bibliográfico no âmbito da biblioteca da Unitins;

III - utilizar o serviço de empréstimo domiciliar do acervo bibliográfico;

IV - consultar e usar o acervo de vídeos com acesso às salas próprias;

V - utilizar a rede Internet;

VI - ter acesso à base de dados;

VII - requerer e receber orientações bibliográficas;

VIII - solicitar a realização e receber o resultado de levantamentos bibliográficos;

IX - reservar previamente o acervo bibliográfico e materiais sujeitos a empréstimo domiciliar;

X - depositar alimentos, bebidas, pastas, mochilas, bolsas ou similares no guarda-volumes.

b) Usuários externos:

I - consultar o acervo bibliográfico nas dependências da Biblioteca Central da instituição; e,

II - requerer a realização e receber o resultado de levantamentos bibliográficos;

III - utilizar a rede Internet;

IV - depositar alimentos, bebidas, pastas, mochilas, bolsas ou similares no guarda-volumes.

Parágrafo único - Os pertences de cada usuário devem ficar no guarda-volumes somente durante sua permanência na Biblioteca.

Art. 30. São deveres dos usuários:

I - identificar-se com o documento pessoal, após cadastro na biblioteca Carteira da biblioteca e no caso de servidores da Unitins, há obrigatoriedade de apresentação do crachá institucional sempre que desejar utilizar os serviços da Biblioteca;

II - apresentar na entrada e na saída todos os materiais: livros, revistas, fitas de vídeo etc. ao atendente, mesmo que estes sejam do próprio usuário ou de outra instituição;

III - cumprir os prazos definidos neste Regulamento para devolução das obras e/ou publicações que tenham sido tomadas por empréstimo ou consulta;

IV - utilizar, manter e devolver em perfeito estado de conservação, as obras e/ou publicações que lhe tenham sido entregues para consulta e/ou reserva, e aquelas retiradas por empréstimo domiciliar;

V - portar-se no recinto das bibliotecas de acordo com as normas do convívio social, em especial respeitando os direitos dos demais usuários;

VI - apresentar o cartão identificador na retirada dos seus pertences;

VII - A inadimplência com qualquer das obrigações acima facultada à coordenação da biblioteca a suspensão dos direitos do empréstimo do acervo;

VIII - cumprir as normas constantes deste Regulamento e as determinações específicas sobre o funcionamento das bibliotecas da Unitins, emanadas de sua administração.

Parágrafo único. O usuário não deve deixar objetos de valor no guarda-volumes ou no local de pesquisa, pois a biblioteca não se responsabiliza pelo extravio dos objetos guardados.

CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES

Art. 31. O não cumprimento pelo usuário do disposto nos incisos III e IV do artigo anterior implicará respectivamente na aplicação das seguintes sanções administrativo-disciplinares:

I - suspensão do uso do direito de empréstimo domiciliar até o pagamento da multa na forma definida neste Regulamento para os usuários que retirarem obras por empréstimo domiciliar;

II - suspensão do uso do direito de empréstimo até o pagamento de multa na forma definida neste Regulamento para os usuários que retirarem obras de consulta e/ou reserva;

III - em caso de danificação (rabiscar páginas, utilizar marcadores de texto etc.) será cobrada multa de 80% (oitenta por cento) do valor da obra danificada; e, o usuário deverá obedecer aos critérios das alíneas a e b do parágrafo IV;

IV - em casos de furto, roubo, perda e extravio de obras tomadas por empréstimo ou consulta, o usuário deverá obedecer aos critérios das alíneas a e b, não ficando dispensado da multa, nos casos de atraso de:

a) livros e Gravações em Fita de Vídeo, terá que repor o mesmo título,

b) periódicos, terá que repor o fascículo.

V - a infringência do disposto nos incisos II e IV deste artigo, sujeita o infrator às penalidades constantes no Regimento Geral da Universidade;

VI - a multa a que se refere à parte final do inciso I deste artigo, será o valor definido e aprovado nos Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE e Conselho Universitário - CONSUNI, ao dia por cada obra em atraso;

VII - a multa a que se refere à parte final do inciso II deste artigo, será o valor definido e aprovado nos Conselhos - CONSEPE e CONSUNI, por obra e por hora de atraso;

VIII - a multa a que se refere à parte final do inciso III deste artigo, será correspondente a de 80% (oitenta por cento) do valor da obra, por obra danificada;

IX - o usuário que causar dano a qualquer espécie de equipamento posto a sua disposição, ou deles se utilizar para ações que caracterizem infringência ao Regimento Geral da Universidade ou a este Regulamento, estará sujeito às penalidades legais e regimentais pertinentes, independentemente do dever de indenizar os danos materiais e morais causados;

X - em caso de perda ou extravio do cartão identificador do guarda-volume, será cobrada uma multa cujo valor será o definido e aprovado pelos Conselhos CONSEPE e CONSUNI, por cada cartão.

§1º. No caso do inciso IV, alínea "a" deste artigo, o usuário deverá repor um título do mesmo assunto ou previamente indicado pela Seção de Seleção e Aquisição, ouvido a coordenadoria do curso de interesse.

§2º. No caso do inciso IV, alíneas "a" e "b," o prazo para reposição será de máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do registro de saída da biblioteca onde este esteja armazenado, sendo que na impossibilidade desta aquisição, o usuário deverá apresentar comprovante da falta do material no mercado, através de 03 (três) notificações de diferentes editoras ou empresas.

Art.32. Para efeito de cálculo das multas, contam-se também os sábados, domingos e feriados.

Art.33. Os valores cobrados por multas, conforme exposto no Art. 31, será efetuada através de depósito identificado, no Banco do Brasil, Agência 3615-3, Conta Corrente nº. 83223-5, em nome da Fundação Universidade do Tocantins.

Parágrafo único. Todos os valores arrecadados das multas serão utilizados na aquisição de obras para o acervo da Biblioteca Central da Unitins.

CAPÍTULO VII DA CONSULTA AO ACERVO

Art. 34. O acervo da Unitins é de livre acesso para consultas locais, tanto para o público interno quanto para a comunidade em geral, para usufruir do serviço de empréstimo domiciliar, é necessária a apresentação da Carteira da Biblioteca ou do crachá institucional, sendo lícita a recusa de atendimento na hipótese da não apresentação deste documento.

Art. 35. O acesso à internet é permitido apenas durante 1 (uma) hora por dia a cada usuário, sendo permitida a prorrogação, caso não tenha lista de espera.

Art. 36. É proibida a consulta de material com conteúdo pornográfico, esteja ele em disco ou na Internet. O descumprimento implicará na suspensão de 30 (trinta) dias no uso dos equipamentos, além das penalidades regimentais e legais pertinentes.

Art. 37. As cabines da Internet estão disponíveis somente para pesquisa de caráter acadêmico; não sendo permitido o uso de qualquer serviço de bate-papo, redes sociais etc.

Art. 38. As pessoas que não possuem vínculo com a Universidade têm direito de acesso ao acervo para consulta local e a utilização dos terminais para pesquisas e estudo.

CAPÍTULO VIII DO CADASTRO

Art. 39. Para efetuar o cadastro, o usuário que tem vínculo com a Unitins deve comparecer ao balcão de empréstimo da Biblioteca com os seguintes documentos:

I - Alunos regularmente matriculados:

a) carteira de identidade, comprovante de endereço recente e uma foto 3x4 atual.

II - Professores e funcionários:

a) carteira de identidade (xerox), comprovante de endereço e uma foto 3x4 recente.

Art. 40. O cadastro só é válido enquanto o usuário mantiver vínculo com a Instituição.

Art. 41. No término de cada semestre letivo será encaminhada ao Departamento Financeiro e à Secretaria Acadêmica da Unitins, a relação das pendências (multas/livros não devolvidos).

Parágrafo Único. A cada novo período letivo, os usuários deverão renovar o cadastro no ato da renovação o aluno deverá apresentar os mesmos documentos mencionados no Art. 39.

CAPÍTULO IX DOS EMPRÉSTIMOS

Art. 42. O serviço de empréstimo domiciliar é restrito às obras e publicações do acervo bibliográfico e aos usuários componentes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo.

I - é vedado o direito do uso do serviço de empréstimo domiciliar aos usuários que não possuam vínculo com a Instituição;

II - é vedado o empréstimo de mais de 01 (um) exemplar da mesma obra, exceto em caso de volumes diferentes;

III - os materiais não sujeitos para empréstimo domiciliar (obras de consulta e de reserva) ficam impedidos de serem retirados da Biblioteca;

IV - não é permitido fazer empréstimos a terceiros, mesmo portando a identidade estudantil ou funcional do titular;

V - o usuário somente poderá efetuar novos empréstimos após a devolução do material e pagamento da multa.

Art. 43. As obras identificadas como "EXEMPLAR 01", carimbo de "CONSULTA" e as de reserva, são denominadas obras de consulta local e o empréstimo destas obras é permitido da seguinte forma:

I - para consulta pelo período de funcionamento da biblioteca;

II - para consulta domiciliar, a partir das 22h, com devolução para o dia seguinte, até as 9h. Após as 9h o usuário estará sujeito à penalidade de multa e suspensão;

III - as sextas-feiras, e em vésperas de feriados a partir das 21h, devendo a devolução ocorrer, respectiva e impreterivelmente, na segunda-feira ou no primeiro dia útil subsequente ao feriado até as 9h. Após as 9h, o usuário estará sujeito à multa e à suspensão.

Art. 44. A Carteira da biblioteca, ou o crachá do servidor é de uso, exclusivamente, individual e intransferível, sujeitando-se aquele que a ceder para uso de terceiros à pena de suspensão do direito de acesso ao acervo ou a qualquer outro serviço prestado pelas Bibliotecas, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 45. A perda ou danificação da Carteira da biblioteca deve ser imediatamente comunicada por escrito, ou via e-mail com confirmação de entrega e de leitura desta mensagem à Biblioteca.

Parágrafo único. Na hipótese aventada neste artigo, aquele que desejar obter 2ª via de sua Carteira da biblioteca deverá solicitá-la através de requerimento junto ao Balcão de atendimento da Biblioteca central da Unitins, mediante pagamento de taxa no valor fixado após deliberação dos Conselhos da IES, para recebê-la no prazo de 72 (setenta e duas) horas ou 3 (três) dias úteis.

Art. 46. Os usuários com direito ao serviço de empréstimo domiciliar e que tenham vínculo com a Universidade são classificados nas seguintes categorias:

I - docentes da Unitins;

II - discentes dos cursos de graduação, pós-graduação e EaD;

III - técnico-administrativo; e,

IV - convênios assinados entre o Reitor e outra Instituição.

Art. 47. O usuário com direito ao serviço de empréstimo domiciliar poderá localizar livros segundo sua categoria, obedecendo aos prazos estipulados:

CATEGORIA DE USUÁRIO	TIPO DE MATERIAL	QUANTIDADE	PRAZO DE EMPRÉSTIMO
Docentes total de obras 11	Livros	05	10 dias
	Revistas	03	
	Apostilas	01	
	cds, fitas de vídeo e cassete	01	
	Folhetos	01	
Discentes Total de obras 7	Livros	03	07 dias
	Revistas	02	
	Folhetos	01	
	cds, fitas de vídeo, fitas cassete	01	
Técnico- administrativo total de obras 7	Livros	03	07 dias
	Revistas	02	
	Folhetos	01	
	cds, fitas de vídeo, fitas cassete	01	

CAPÍTULO X DO EMPRÉSTIMO ESPECIAL

Art. 48. Entende-se por empréstimo especial, a locação de materiais bibliográficos, que serão utilizados por período estipulado de 60 dias para consecução das atividades dentro dos departamentos da Unitins.

Art. 49. Reitor, Pró-Reitores, Diretores, Coordenadores e Professores deverão seguir as seguintes determinações para o empréstimo especial:

I - apresentar justificativa plausível da necessidade do material bibliográfico ficar em sua posse e não na biblioteca pelo período de 60 (sessenta) dias;

II - indenizar a biblioteca em caso de perda, extravio, conforme artigo 31 deste regulamento;

III - renovar o empréstimo a cada 60 (sessenta) dias, por meio de solicitação;

IV - devolver a obra para a biblioteca em face do término do período do empréstimo concedido.

Parágrafo único. O empréstimo especial será vetado caso o quantitativo não seja maior que 5 (cinco) exemplares por título, ou haja alta demanda do título solicitado.

CAPÍTULO XI DA RENOVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

Art. 50. O empréstimo só será renovado mediante apresentação do material, dentro dos prazos estipulados, devendo ser realizada no balcão de atendimento da biblioteca.

Art. 51. A renovação dos empréstimos, somente será realizada, caso não exista reserva do exemplar.

Art. 52. Enquanto perdurar algum débito com a biblioteca, o usuário não poderá usufruir o empréstimo domiciliar.

CAPÍTULO XII DA RESERVA DOS MATERIAIS

Art. 53. Os materiais bibliográficos em regime de reserva poderão ser consultados somente no local.

Art. 54. A reserva é nominal e obedecerá à ordem cronológica de pedidos e permanecerá à disposição do usuário por até 24 h, repassado este período, a obra será colocada a disposição, seja para ser devolvida ao acervo, ou para empréstimo.

Art. 55. O usuário poderá fazer reserva de material que se encontra emprestado.

Art. 56. A reserva de material poderá ser feita no balcão de atendimento da biblioteca ou via agendamento online.

CAPÍTULO XIII DA DEVOLUÇÃO DAS OBRAS

Art. 57. A devolução das obras poderá ser feita por qualquer pessoa, porém a responsabilidade pela integridade e preservação da obra será do usuário que a retirou.

CAPÍTULO XIV DA DOAÇÃO DE MATERIAIS

Art. 58. A biblioteca Central da Unitins solicitará doações de material bibliográfico a empresas comerciais, instituições governamentais e privadas, entidades científicas e culturais, publicações não comercializadas e de interesse para a comunidade universitária.

Art. 59. As doações de caráter espontâneo serão analisadas pela equipe de bibliotecários e por especialista da área.

Art. 60. Os critérios para recebimento de doações em geral são:

I - toda doação deve ser precedida de consulta à Biblioteca sobre o interesse;

II - o doador deve enviar a relação do material para pré-seleção, em listagem única, com os seguintes dados:

a) livro: autor, título, edição, editora, volume e ano;

b) periódico: título, volume, número, mês e ano.

III - o material selecionado deve ser entregue na Biblioteca;

IV - a Biblioteca, quando do recebimento da doação, tem autonomia para realizar a seleção qualitativa e quantitativa para incorporar, devolver, repassar ou descartar o material;

V - processamento e a incorporação ao acervo são feitos de acordo com a capacidade de trabalho da equipe técnica.

Art. 61. Ao realizar a doação, o doador preencherá o “Termo de Doação”, em que tomará ciência das condições estabelecidas.

Art. 62. São aceitos os materiais quando:

I - o assunto estiver relacionado preferencialmente às áreas do conhecimento ministradas na Unitins;

II - completar o acervo, mediante incorporação de materiais relevantes, atualizados e completos;

III - necessitar de novos exemplares para atender à demanda;

IV - suprir falhas de coleção;

V - substituir materiais danificados ou extraviados;

VI - agregar materiais de valor histórico para a Instituição.

Art. 63. Não são aceitos materiais com as seguintes características:

I - obras danificadas ou em mau estado de conservação;

II - cópias reprográficas;

III - volumes de títulos que não constam do acervo e que não tenha assegurada a continuidade de recebimento;

IV - volumes de coleções que não sejam mais utilizadas;

V - volumes de coleções “paralisadas” e que estejam disponíveis on-line;

VI - idioma pouco acessível;

VII - material com restrição de localização especial e de uso restrito;

VIII - casos excepcionais serão analisados pela Gerência de Biblioteca.

CAPÍTULO XV DA PERMUTA

Art. 64. A Biblioteca Central da Unitins poderá efetuar permuta com outras instituições congêneres.

Art. 65. As permutas de caráter espontâneo serão analisadas pela equipe de bibliotecários e quando necessário por especialista da área.

Art. 66. As publicações permutadas serão:

I - publicações da Unitins;

II - material recebido por doação em quantidade desnecessária ou cujo conteúdo não seja de interesse da comunidade universitária;

III - duplicatas de periódicos;

IV - material substituído por outro em melhores condições;

V - material retirado do acervo para descarte.

CAPÍTULO XVI DO DESBASTE DE MATERIAL

Art. 67. O termo desbastamento é utilizado para designar o processo de retirar do acervo, títulos ou partes da coleção com finalidade específica de otimização do espaço físico, visando à qualidade do acervo. O material desbastado poderá ser remanejado ou descartado.

CAPÍTULO XVII DO ACERVO DE TESES E DISSERTAÇÕES

Art. 68. A biblioteca receberá e manterá em seu acervo 1 (um) exemplar (em formato impresso e eletrônico) de todas as teses, dissertações, monografias produzidas pelos docentes e discentes da Unitins que deverão ser encaminhadas pelo setor competente.

Art. 69. Será mantido 1 (um) exemplar de monografia, dissertação ou tese, recebido pela biblioteca, e que não é produção docente ou discente local, desde que o mesmo refira-se ao assunto de interesse da comunidade universitária.

CAPÍTULO XVIII DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

Art. 70. São oferecidos os seguintes serviços:

I - empréstimo Domiciliar: o empréstimo é pessoal e mediante apresentação da carteirinha da Biblioteca e está sujeito a este regulamento, o qual estabelece prazos, número de materiais, penalidades entre outros;

II - reserva de materiais: poderá ser efetuada no balcão da biblioteca ou via agendamento online;

III - orientação ao usuário sobre o uso da Biblioteca e dos Recursos Informacionais: proporciona orientação sobre a organização e funcionamento da Biblioteca, uso do catálogo automatizado, utilização de obras de referência e outras fontes de informação bibliográfica;

IV - levantamento bibliográfico;

V - consulta de livros, periódicos e materiais especiais;

VI - empréstimo entre bibliotecas;

VII - serviço de Comutação Bibliográfica (COMUT): solicitação de artigos de periódicos, teses e documentos existentes em outras bibliotecas nacionais ou estrangeiras, mediante a cobrança do custo da reprografia e despesas do correio;

a) serão considerados usuários do Serviço de Comutação Documentária os docentes, discentes e técnicos administrativos da Unitins;

b) para todas as categorias será cobrado o fornecimento de cópia de acordo com a tabela do COMUT;

c) não constitui ofensa aos direitos autorais a reprodução, em um só exemplar, de pequenos trechos para uso privado do copista, desde que feita por este sem intuito de lucro (Lei 9610 de 19/02/1998).

VIII - videoteca - O acesso à Videoteca será permitido somente a discentes, docentes e técnico-administrativos, devendo agendar horário no balcão de atendimento e apresentar a carteira da biblioteca ou crachá institucional;

IX - consulta e pesquisa na Internet - A Biblioteca disponibiliza uma sala com 04 microcomputadores interligados à Internet e com recursos multimídia possibilitando ao usuário ampliar suas fontes e recursos de pesquisa. É destinada a comunidade interna e externa, devendo o interessado dirigir-se ao balcão de atendimento para solicitar agendamento ou via agendamento online;

X - portal de Periódicos Eletrônicos CAPES - O Portal de Periódicos CAPES oferece acesso aos textos completos de artigos de mais de 9530 revistas internacionais, nacionais e estrangeiras e a mais de 90 bases de dados com resumos de documentos em todas as áreas do conhecimento; e inclui também uma seleção de importantes fontes de informação acadêmica com acesso gratuito à Internet;

XI - catalogação na Publicação - Consiste na elaboração da ficha catalográfica de livros, teses, dissertações e monografias antes de sua publicação, quando ainda se encontram em fase de elaboração, de maneira a permitir a impressão de informações bibliográficas no próprio documento. Este trabalho é realizado pelo profissional Bibliotecário tendo como suporte as normas estabelecidas na AACR-2 (Código de Catalogação Anglo-Americano) e na CDD (Classificação Decimal de Dewey);

XII - orientação na apresentação de trabalhos - A Biblioteca oferece aos seus usuários assistência para normalização de trabalhos acadêmico-científicos, seguindo as recomendações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e normas institucionais;

XIII - disseminação Seletiva de Informação - Divulgação das novas aquisições bibliográficas e de eventos de interesse da comunidade usuária.

CAPÍTULO XIX

DAS MANUTENÇÃO DA ORDEM NO RECINTO DAS BIBLIOTECAS

Art. 71. O uso dos serviços prestados pelas Bibliotecas submete os usuários ao cumprimento das seguintes normas:

I - manter silêncio no recinto de estudos e pesquisas bibliográficas;

II - abster-se de ingerir qualquer alimento sólido ou líquido em quaisquer das dependências das Bibliotecas;

III - obedecer aos horários de funcionamento da biblioteca;

IV - abster-se de utilizar tesouras, estiletes e armas de qualquer espécie;

V - abster-se de utilizar aparelhos sonoros, os celulares devem permanecer desligados ou no modo silencioso;

VI - acatar as ordens emanadas dos funcionários lotados nas Bibliotecas.

Parágrafo único. A infração das normas deste artigo submete o infrator que tenha vínculo com a Universidade às penalidades constantes no Regimento Geral, e aos demais usuários, às penalidades da lei civil ou penal.

CAPÍTULO XX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 72. Salvo situações especiais, as Bibliotecas obedecem ao seguinte expediente de funcionamento:

I - Segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 22h;

II - Aos sábados: de 8h às 12h.

Parágrafo Único. Em período de levantamento anual do acervo e férias do discente, a Biblioteca funcionará em condições especiais, devidamente divulgados, com prazo mínimo de 07(sete) dias de antecedência. A Biblioteca poderá ter seu horário de funcionamento alterado, conforme calendário anual proposto pelo Bibliotecário Gerente com anuência do Reitor.

Art. 73. Os atos que importem a perda de vínculo do acadêmico com a Unitins serão comunicados pela Secretaria acadêmica para que se proceda ao cancelamento do cadastro de usuário.

Art. 74. Os casos de trancamento, desistência, renovação de matrícula, transferência e fornecimento de diploma, executar-se-ão somente após a Biblioteca atestar por meio do Nada Consta, a inexistência de pendência por parte do discente.

Art. 75. Os atos que importem a perda de vínculo empregatício de pessoal serão comunicados pelo Departamento de Recursos Humanos, para que se proceda ao cancelamento do cadastro de usuário.

Art. 76. Os casos de perda de vínculo executar-se-ão somente após a Biblioteca atestar por meio do Nada Consta, a inexistência de pendência por parte do usuário.

Art. 77. A biblioteca encaminhará mensalmente à Secretaria Acadêmica e ao Departamento de Recursos humanos relação dos usuários com débitos na biblioteca.

Art. 78. A não comunicação escrita por parte destes setores à chefia da Biblioteca Central da Unitins sobre o desligamento dos usuários com a instituição poderá acarretar ao responsável pelo setor penalização administrativa nos termos do regimento interno da Unitins.

Art. 79. Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pelo Bibliotecário Gerente, em grau de recurso, pela Reitoria.

Art. 80. Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 003/2011

Solicitação contida no Processo nº 1359/2011

Modalidade: CONVITE

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Legislação: Lei nº 8.666/93

Objeto: Contratação de serviços de consultoria em identidade visual, logística e produção do pescado, gestão cooperativa e solidária, para atendido ao Projeto Pescado, da UNITINS

Data de Abertura: 17/10/2011, às 14h10min

Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote, Palmas/TO, Fone 0xx63-3218-2995

Nota: A carta-convite e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas, 28 de setembro de 2011.

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR
Presidente da CPL/UNITINS

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 091/2011
Processo nº 1638/2011
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
Contratado: NEDSON ALVES DOS REIS
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de lava-jato para atender a frota de veículos do Núcleo Tocantinense de Arqueologia - NUTA
Amparo Legal: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93
Valor Máximo Estimado: R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato
Data da Assinatura: 20/09/2011
Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
Nedson Alves dos Reis, representante da Contratada

Contrato nº 092/2011
Processo nº 1491/2011
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
Contratado: GUSTAVO GASPAS DA SILVA ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet
Amparo Legal: Artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Valor Máximo Estimado: R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato
Data da Assinatura: 22/09/2011
Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
Jacinta Gaspar da Silva, representante da Contratada

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011, que alterou o Nº 010/2011**

PROCESSO: 00504/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESKTOPS E MONITORES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Administrativo n. 157, de 23 de abril de 2008 e alterações, aplicando-se subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes.
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL-AL
ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N
Palmas – Tocantins. CEP 77.001-902
DATA DE ABERTURA: 14 de outubro de 2011
HORÁRIO: 09h (nove horas)
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: 3212-5121: Sr. SENIVAN ou CLEIDA
DISPONÍVEL NO SITE: www.al.to.gov.br.
E-MAIL: licitacoes@al.to.gov.br

Palmas, 29 de setembro de 2011.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

**PORTARIA Nº 603, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.
República por incorreção**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009,

Considerando a importância do aprimoramento profissional da Defensoria Pública para uma melhor prestação dos serviços institucionais,

Considerando o Parecer Jurídico nº 286/2011, emitido pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, II, § 1º c/c artigo 13, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando o pagamento de uma inscrição no "VIII Congresso Brasileiro de Direito de Família", organizado pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM, CNPJ nº 02.571.616/0001-48, que será realizado no período de 13 a 16 de novembro de 2011, em Belo Horizonte - MG, conforme processo nº 2011 4901 000320, pelo valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 607, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

CONCEDER

Art.1º O período de 19/09/2011 a 03/10/2011, das férias do servidor, LOURIVAL RODRIGUES FILHO, matrícula nº 886420-9, Gerente de Núcleo IV - DAS-5, suspensas por meio da Portaria nº 496/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.440, de 08 de agosto de 2011, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19/09/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 322/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Daniel Pereira de Sousa.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 12 de setembro de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Técnico em Informática.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.659,07 (Um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 12/09/2011 a 12/03/2012.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza - Defensor Público Geral
Daniel Pereira de Sousa - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
Replicado para retificação

CONTRATO Nº: 372/2011
PROCESSO Nº: 2011.4901.00094
MODALIDADE: Pregão presencial nº 06/2011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: SBS Special Book Services Livraria e Editora Ltda.
OBJETO: Aquisição de livros/publicações técnicas.
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52 / 03.091.0127.2433.0000, 03.091.0127.2431.0000, 04.122.0195.2001.0000, 03.091.0128.2436.0000.
VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza - Defensor Público Geral - Contratante
Fabio Alves de Oliveira - Representante Legal - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 481/2011
PROCESSO Nº: 2011.4901.000225
MODALIDADE: Dispensa.
LOCATÁRIO: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
LOCADOR: Donizete Rocha Coelho.
OBJETO: Locação do imóvel urbano em Guaraí - TO.
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 / 03.091.0127.2433.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.
VIGÊNCIA: 25/08/2011 a 25/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza - Defensor Público Geral - Locatário
Donizete Rocha Coelho - Locador

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO4, Palmas/TO, no dia 17/10/2011, às 09:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº. 033/11, processo nº. 2010/0701/000233, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Telefonia Móvel e Serviço Telefônico Fixo Comutado na Modalidade Longa Distância Nacional Originadas em SMP (VC2 e VC3), admitindo-se a participação de operadoras de telefonia de serviço móvel pessoal - SMP e serviço telefônico fixo comutado de longa distância originados de aparelhos móveis, através de sistema digital pós-pago, com a disponibilização de aparelhos, compreendendo um total de até 30 (trinta) linhas telefônicas, com o fim de atender as necessidades desta Procuradoria Geral de Justiça. O Edital está disponível no sítio: www.mp.to.gov.br. Se preferir, a empresa interessada poderá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no mesmo site, e encaminhar para o Fax (63) 3216-7523.

Palmas-TO, 29 de setembro de 2011.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO**

Ref. Processo PP/004/2011.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 4X2 ZERO KM MOTOR ELETRÔNICO 4 CILINDROS COM 177 CV DE POTÊNCIA (conforme Edital).
Tendo em vista o Julgamento da Comissão de Licitação desta Prefeitura e ainda ata, considerando que o processo se formalizou com a Observância das disposições Legais, RESOLVO HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente licitação a favor da empresa: ANADIESEL S/A, CNPJ : 01.018.332/0001-66, pelo valor R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), nos termos que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666/93.

Alvorada - TO., 29 de Setembro de 2011.

REGINALDO MARTINS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, sito à Rua Jaime Pontes, 256 - Centro, Dianópolis-TO, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 023 - Abertura no dia 14/10/11 às 08:00 horas, que tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇO de Combustível, para atendimento da frota de veículos desta Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo fone (63) 3692-1759/2005.

Dianópolis, 29 de Setembro de 2011.

Vilma Mª G. de Almeida
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI****AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2011 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO torna público que irá realizar licitação visando à Contratação de Serviços destinados à manutenção de Fontes Luminosas para atender as necessidades da Agência Gurupiense de Desenvolvimento, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 042/2011 e anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 4023/2011.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial - Menor preço, por Item.
ABERTURA: 14 (quatorze) de outubro de 2011 às 09h (nove horas) horário local.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Gurupi, localizada na Rua 14 de novembro, nº1500, Centro, CEP: 77405-070 Gurupi-TO.
LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e demais legislações pertinentes e suas atualizações.
EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações.

Gurupi/TO, 28 de setembro de 2011.

ADÃO GOMES BASTOS
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2011- REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO torna público que irá realizar licitação visando à Aquisição Futura e Eventual de Passagens Terrestres para Tratamento de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 046/2011 e anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 1302/2011.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Menor preço, por Item. ABERTURA: 14 (treze) de outubro de 2011 às 15:00h (quinze horas) horário local.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Gurupi, localizada na Rua 14 de novembro, nº1500, Centro, CEP: 77405-070 Gurupi-TO.

LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e demais legislações pertinentes e suas atualizações.

EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações, ou ainda pelo e-mail cplgurupi@hotmail.com

Gurupi/TO, 28 de setembro de 2011.

ADÃO GOMES BASTOS
PREGOEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº016/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3720/2011

A Prefeitura Municipal de Gurupi – TO e a Empresa MELO PAPELARIA E COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.978.554/0002-16, acordam ao Registro de Preços para a Aquisição, Futura, Eventual E Parcelada De Material De Consumo Para As Secretarias Diversas Da Prefeitura Municipal De Gurupi, quantos aos itens 01 a 182, resultando como valor Total R\$ 642.592,33 (seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos).

Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua data de assinatura.

A ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO. (www.gurupi.to.gov.br).

Gurupi/TO, 28 de setembro de 2011.

Adão Gomes Bastos
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
“MODALIDADE”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011.

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a aquisição de uma retro-escavadeira 4x4 para a Sec. de Obras deste Município, com abertura das propostas prevista para o dia 17 de Outubro de 2011, às 08h30min, na sala do departamento de compras desta prefeitura Municipal, sito à Praça Abílio Wolney s/n Centro, Novo Jardim – TO.

Edital e anexos disponíveis pelo e-mail prefeituranovojardim@hotmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal em horário comercial.

Novo Jardim – TO, 29 de Setembro de 2011.

ANTONIO CARLOS BEZERRA SILVA
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES
PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BRAXCEL CELULOSE S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.904.737/0001-18, situada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 101 Sul, lote 03, Sala 608, 6º Andar, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins -NATURATINS a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para a atividade de manejo de fauna silvestre para a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental, no município de Peixe - Tocantins.

A atividade se enquadra na Resolução COEMA 07/05 e IN Nº 02/08-NATURATINS.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

MARCIO FERNANDO BONFIM SOUZA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 12.303.508/0001-48, com nome de fantasia de “BORRACHARIA DO HIPPIE” situado à Rua L 16, s/nº, Setor Interlagos, Município de Paraíso do Tocantins - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins) a (LP) Licença Prévia, do ramo de atividade de Borracharia.

MARCIO FERNANDO BONFIM SOUZA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 12.303.508/0001-48, com nome de fantasia de “BORRACHARIA DO HIPPIE” situado à Rua L 16, s/nº, Setor Interlagos, Município de Paraíso do Tocantins - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins) a (LI) Licença de Instalação, do ramo de atividade de Borracharia.

MARCIO FERNANDO BONFIM SOUZA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 12.303.508/0001-48, com nome de fantasia de “BORRACHARIA DO HIPPIE” situado à Rua L 16, s/nº, Setor Interlagos, Município de Paraíso do Tocantins - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins) a (LO) Licença de Operação, do ramo de atividade de Borracharia.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Aviso de Licitação Pública, a ser realizada na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, registrada sob o nº 012/2011, constante no Processo Administrativo nº 777/2011, foi publicado na Edição nº 3.405 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, no dia 17 de junho do corrente ano e afixado no mural desta IES, produzindo, a partir de então, seus efeitos legais.

Por ser verdade, firmo o presente.

Gurupi/TO, 29 de setembro de 2011.

Cristyane Oliveira de Carvalho
Pregoeira da Fundação UNIRG

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDNILTON FERREIRA GONÇALVES-EI (MINERAÇÃO MENDES), inscrita no CNPJ: 07.649.982/0001-96, com sede Rua da Palma, Nº 18, Centro, Tupirats-TO, CEP 77.743-000, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA (LP) para a atividade de Extração e Beneficiamento mineral (Argila), na Chácara Garrafão, Zona Periurbana, Município de Tupirats – TO, processo do DNPM 864.709/2011 – Registro de Licença. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 001/86 e 010/90 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDNILTON FERREIRA GONÇALVES-EI (MINERAÇÃO MENDES), inscrita no CNPJ: 07.649.982/0001-96, com sede Rua da Palma, Nº 18, Centro, Tupiratis-TO, CEP 77.743-000, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) para a atividade de Extração e Beneficiamento mineral (Argila), na Chácara Garrafão, Zona Periurbana, Município de Tupiratis – TO, processo do DNPM 864.709/2011 – Registro de Licença. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 001/86 e 010/90 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDNILTON FERREIRA GONÇALVES-EI (MINERAÇÃO MENDES), inscrita no CNPJ: 07.649.982/0001-96, com sede Rua da Palma, Nº 18, Centro, Tupiratis-TO, CEP 77.743-000, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade de Extração e Beneficiamento mineral (Argila), na Chácara Garrafão, Zona Periurbana, Município de Tupiratis – TO, processo do DNPM 864.709/2011 – Registro de Licença. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 001/86 e 010/90 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

DOMINGOS ANTONIO DE ANDRADE, pessoa física, inscrita no CPF nº. 309.956.986-00, com nome de fantasia de “CHÁCARAS ECOLÓGICAS PORTAL DO COCO” situado no Município de Caseara - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins) a (LP) Licença Prévia, do ramo de atividade Imobiliários e de Parcelamento e Uso do Solo - Loteamento de chácaras urbanas.

DOMINGOS ANTONIO DE ANDRADE, pessoa física, inscrita no CPF nº. 309.956.986-00, com nome de fantasia de “CHÁCARAS ECOLÓGICAS PORTAL DO COCO” situado no Município de Caseara - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins) a (LI) Licença de Instalação, do ramo de atividade Imobiliária e de Parcelamento e Uso do Solo - Loteamento de chácaras urbanas.

DOMINGOS ANTONIO DE ANDRADE, pessoa física, inscrita no CPF nº. 309.956.986-00, com nome de fantasia de “CHÁCARAS ECOLÓGICAS PORTAL DO COCO” situado no Município de Caseara - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins) a (LO) Licença de Operação, do ramo de atividade Imobiliária e de Parcelamento e Uso do Solo - Loteamento de chácaras urbanas.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

MAANAIM ACESSÓRIOS PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 07.309.760/0001-24, situado à BR 153 km 472, s/nº, Vila Chapadão, Município de Paraíso do Tocantins - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins) a (LP) Licença Prévia, do ramo de atividade de Lava Jato.

MAANAIM ACESSÓRIOS PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 07.309.760/0001-24, situado à BR 153 km 472, s/nº, Vila Chapadão, Município de Paraíso do Tocantins - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins) a (LP) Licença de Instalação, do ramo de atividade de Lava Jato.

MAANAIM ACESSÓRIOS PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 07.309.760/0001-24, situado à BR 153 km 472, s/nº, Vila Chapadão, Município de Paraíso do Tocantins - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins) a (LP) Licença de Operação, do ramo de atividade de Lava Jato.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SEET–SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Presidente Ismael Sabino da Luz, CONVOCA todos os Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem para uma Assembleia Geral Extraordinária com a seguinte ordem do dia: 1- Concessão de todas as progressões devidas no ano de 2011 para os servidores da Saúde, com efeitos financeiros incluídos em folha a partir de janeiro de 2012. 2- Concessão da reposição salarial para os Servidores da Saúde neste ano de 2011, com efeitos financeiros incluídos em folha a partir de janeiro de 2012. 3- Os valores financeiros acumulados e atrasados decorrentes da progressão e da reposição salarial serão pagos em 24 meses, a partir de janeiro de 2012. 4 - Transferência da reposição salarial para o mês de maio e não mais no mês de outubro, o que implica que somente teremos nova reposição salarial em maio de 2013 (período de outubro de 2011 a maio de 2013). 5- Restituição da carreira para os servidores que foram prejudicados pela antecipação da progressão decorrente do cumprimento do acordo dos 25%, mediante modificação da atual tabela financeira, e a diminuição dos índices de correção da promoção horizontal e vertical, bem assim, com a instituição de progressões alternadas. 6- Alteração na tabela financeira, com variação de 2,5% para a progressão horizontal a cada 3 anos e 5,0% para a progressão vertical a cada 3 anos, de forma alternada. A tabela contará com 18 padrões e 11 referências. O enquadramento se dará em valor igual ou imediatamente superior ao que o servidor vem recebendo de modo que não haverá perda salarial. A Assembleia se realizará no dia 10/10/2011, às 19:00h em primeira convocação, ou às 19:30h em segunda convocação, no auditório do CRM, situado a Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 702 Sul, Conjunto 1 Lote 1 Plano Diretor Sul 77022-306 -, nesta Capital.

Palmas, 28 de setembro de 2011.

ISMAEL SABINO DA LUZ
Presidente do SEET

DEFESA CIVIL

O Tocantins está vivendo o período da estiagem ou seca, época do ano que vai até o mês de outubro, caracterizado pelo calor e baixa umidade relativa do ar. Neste período as pessoas e o meio ambiente ficam mais vulneráveis aos efeitos do clima seco. A Defesa Civil do Tocantins recomenda a população que tomar alguns cuidados:

1 – Com a saúde:

- Tomar bastante líquidos, principalmente água e sucos;
- Vestir roupas mais leves, se possível de algodão;
- Dar preferência a refeições leves, como frutas e verduras;
- Evitar a prática de exercícios físicos entre às 10 e 16 horas;
- Usar filtro solar;
- Colocar bacias e toalhas molhadas nos quartos, para melhorar a umidade do ar;
- Cuidado especial com as crianças, inclusive nas escolas com uma merenda mais leve e salas mais arejadas.

Valorizando a vida

Valorizando a vida

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
Palmas - TO - e-mail: defesacivil@bol.com.br
Fone/Fax: (63) 3218-4733 / 4732